

ÍNDICE

BAHIA	15
APORA / BA	15
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARDEAL DA SILVA	15
BARRA / BA	15
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	15
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENTIL DE SOUZA SILVA	15
BARREIRAS / BA	16
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FATIMA MARIA LOPES DE ALCANTARA	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIVALDO XAVIER DIAS	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ORLANDO DA SILVA NUNES JUNIOR	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ORLANDO DA SILVA NUNES JUNIOR	18
CAMACARI / BA	18
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE CARVALHO MORAIS	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GONCALVES DE SENA	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KADDJA LUANNE GONCALVES PIMENTEL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DAMASIO TAVARES	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMILA REIS BEZERRA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PASMENIO MIGUEL DA SILVA	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO VIEIRA DO CARMO	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MACIEL SANTOS	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE SOUSA SILVA DE SOUSA SILVA	22
CAMPO FORMOSO / BA	22
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	22
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIDIA DE MELLO REGIS	22
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONDE FERREIRA DA SILVA, MARLEIDE DA CRUZ CONCEICAO, MARCELA DA CRUZ CONCEICAO OLIVEIRA, ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JOSE NILTON DE OLIVEIRA MATOS, TATIANA DE SANTANA CARDOSO MATOS	24
CANDEIAS / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	25

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE CARVALHO MOSCATO, RAILMARA DE OLIVEIRA MOSCATO	25
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIR LEIA SANTANA MEDEIROS, ANTONIO BARTHOLOMEU JÂNIO DE MEDEIROS, JACIARA JESUS DOS SANTOS, CLEA LAVINE CORREIA	26
CONCEICAO DO COITE / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE	26
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	26
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MURILO FRANCA DE ALMEIDA BRITO, DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES	27
EUNÁPOLIS / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERT THOMAS DE CORNIDES, CLEOMAR MODENEZI DE ALMEIDA	27
ITABERABA / BA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	28
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): JOAO LORETO DE ARAUJO BRAGA	28
JEQUIE / BA	28
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	28
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LESLIE DOS SANTOS BARRETO BORGES	28
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELVINA CAYRES RAMOS	29
LAURO DE FREITAS / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INFINITY ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	29
PAULO AFONSO / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA BRANDAO SANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERNANDES SANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA WILIANE RODRIGUES DE SIRQUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA ALVES DOS REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHARLE ANTONIO DE SA	34
PRESIDENTE DUTRA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE DUTRA	35
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAIANE SANTOS ROCHA	35
UNA / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	36
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILMAR MONTEIRO DE ALMEIDA TEIXEIRA, ASSOCIACAO RENASCER DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REFORMA AGRARIA	36

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

GOIÁS	36
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	36
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA SIMAO DA SILVA MENESES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SIEGA COSTA, PAULIANA REIS FERREIRA NOVATO SIEGA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR FERREIRA DA CUNHA, DIENE FRANCIELLY DE JESUS PEREIRA CUNHA	37
MINAS GERAIS	38
BELO HORIZONTE / MG	38
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI DE SOUZA PEIXOTO, MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO	38
CATAGUASES / MG	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO DO CARMO DOS SANTOS, SANDRA APARECIDA CAIXETA SANTOS, MARIA DO CARMO RESENDE DE ARAUJO	38
JEQUERI / MG	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI	39
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRAGA MIQUILINO	39
PERDIZES / MG	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	41
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TEIXEIRA DA SILVA, IRIS SANTOS DE SOUZA SILVA, JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA, ROSIANE CANDIDA FERREIRA, CLAUDIONEI GONCALVES DA SILVA	41
POUSO ALEGRE / MG	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAULO FERNANDES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAMAT INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, JOSE ANTONIO DE SOUZA SIMOES	45
SAO LOURENCO / MG	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO SEQUEIRA DE MORAISBERTO DE MORAIS	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENO BACHA PEREIRA	47
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENO BACHA PEREIRA	48
UBERLANDIA / MG	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS ETERNO MARTINS	49
MATO GROSSO DO SUL	49
CAMPO GRANDE / MS	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORGANIZACAO CAMPOGRANDENSE DE IMOVEIS LTDA, BEATRIO DA COSTA MORAES	49
PARÁ	50

ALTAMIRA / PA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	50
PARAGOMINAS / PA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	50
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANASTAZIO JOSE DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS BICALHO DOS SANTOS, JOSE FRANCISCO DA SILVA MEDINA, CLEUZENI SILVA MEDINA	50
PERNAMBUCO	51
CAMARAGIBE / PE	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARIA ANITA AMAZONAS MAC DOWELL	51
PAULISTA / PE	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA BATISTA DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOALDO CARDOZO VIEIRA FILHO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BEZERRA BRANDAO	54
RECIFE / PE	54
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROMERO DIAS GARRIDO, SUZANA OLIVEIRA RODRIGUES	54
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A	55
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAPPAGALO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	56
RIO DE JANEIRO	56
ANGRA DOS REIS / RJ	56
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE COSTA DA SILVA ALMEIDA, LUIS FELIPE DE FREITAS ALMEIDA	56
ARARUAMA / RJ	57
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE FRAZAO DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL ALMEIDA DE AZEVEDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA ELECTO DA COSTA, BRUNO MARCELINO MARQUES	58
CABO FRIO / RJ	58
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO CARVALHO SILVA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE STANCHI SINESIO PIMENTA, WELLINGTON FERNANDES PIMENTA	59

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	59
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	60
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE GOMES DOS ANJOS SILVA, RALPH FELIPE DA SILVA JUNIOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS NUNES MENDONCA, CAMILLA FERNANDES RIBEIRO NUNES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES DA SILVA OLIVEIRA, JOSILANE DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SI	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA TAVARES NOGUEIRA MARTINS LE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO VIEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS RANGEL DE SOUZA, JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR FERREIRA ISABEL	62
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADREANIA FARAH RAMOS AZEVEDO, ROBSON LUIZ HENRIQUES AZEVEDO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE JOAQUIM CARVALHO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DE FATIMA BARBOSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LUIZ DOS SANTOS ALVES	64
DUAS BARRAS / RJ	65
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	65
IGUABA GRANDE / RJ	65
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCILEA ORNELLAS VARAO PINTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA COSTA DOS SANTOS, RICARDO DE LIMA ALEXANDRE	66
ITAGUAI / RJ	66
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA, JULIO SILVA CORREA LIMA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA MICHAELLE DA SILVA PAULO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO RIBEIRO, FABIANA ALVES FERREIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA HENRIQUE BARBOSA MATIAS, RICARDO MATIAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL BONIFACIO BAIA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL SAMARELLI DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA, JOSIAS NASCIMENTO DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS REIS INACIO, ANDREA TSUDA INACIO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANO DA SILVA CAMPOS	69

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE ABREU ANTUNES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GAZZONI, MARIA AUXILIADOR DAS NEVES GAZZONI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE GOMES VIANA	70
MACAE / RJ	71
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE SOUZA VIEIRA	71
MAGE / RJ	71
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FREITAS DO NASCIMENTO	71
MANGARATIBA / RJ	72
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS VIEIRA SILVERIO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE SOUZA PINTO, JOAO BATISTA FERREIRA VALE	72
MARICA / RJ	73
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GOMES DE SENA SANTOS, GLAUCIO LIMA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO FERREIRA RIBEIRO, WALERIA CHAGAS RIBEIRO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TATIANA RANGEL HERNANDES, DIEGO DA COSTA SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CLAUDIANO DOS SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILDO DE SOUZA PAIVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GOMES NOGUEIRA, SANDRA REGINA DOS SANTOS NOGUEIRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE SERRA FERNANDES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDA SILVA DE ALMEIDA, EDNALDO ANTONIO DA SILVA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE ASSIS OLIVEIRA MENDES, ANDRE LUIZ CRUZ MENDES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA D F DOS SANTOS CUNHA PALMA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE TRISTAO PEREIRA, FABIO RIBEIRO NUNES CORREA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA, KATIA MARIA BICHARA TEIXEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BENIGNO BRAGA, EVALCI BRAGA MORAES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YVONE RODRIGUES RIBEIRO	78
NILOPOLIS / RJ	79
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PALOMANES DOS	79

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

REIS, RENATA DA SILVA DAMASCENO	79
NITEROI / RJ	79
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO	79
NOVA FRIBURGO / RJ	80
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LUIZ LUGON SALES, ELLEN SILVA DE SOUZA SALES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	80
NOVA IGUAÇU / RJ	81
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLE CRISTINA FONSECA DA CONCEIC	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MADEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANA SANTOS DA SILVA, MICHEL DOS SANTOS BRAGA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS PATRICK CARVALHO SILVA	82
PARACAMBI / RJ	83
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA MARIA SILVEIRA DE SOUZA	83
PETROPOLIS / RJ	83
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO DE SOUZA CUSTODIO, LEILIANE DE CARVALHO CUSTODIO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA PEREIRA ALMEIDA, JORGE FERNANDO PIRES ALMEIDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAMOS RIBEIRO, BRUNO RAMOS HAN RIBEIRO	84
QUEIMADOS / RJ	85
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MARIANA DA SILVA PEIXOTO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARINHO DOS SANTOS, DIVALDO MARINHO DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID VIEIRA DOS SANTOS, GISANE VIEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BASTOS DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LUCENA GONCALVES, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MINAS BISPO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MARINS MARREIRO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO LOPES DE	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA RIBEIRO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER RIBEIRO, IVANETE DE SOUZA RIBEIRO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE PINTO DE ALMEIDA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES LUIZ PINTO RANGEL	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SAFIRA NERIS DE SOUZA NETA RAM	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RIBEIRO MENDES DA SILVA BRI, NICK DOUGLAS DA SILVA BRITO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON MATTOS SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER GRACIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA	92
RIO BONITO / RJ	92
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON PEREIRA MACHADO, JULIANA SANTOS DA SILVA MACHADO	92
RIO DAS OSTRAS / RJ	93
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA VALENCA DE AGUIAR SANTANA	93
RIO DE JANEIRO / RJ	93
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA GUIMARAES FERREIRA	93
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR RODRIGUES DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA ANSELMO AROUCA VIDAL, PEDRO HENRIQUE GOMES VIDAL	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILZA CARDOSO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON CORREA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG MUNIZ DOS SANTOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJUHANDERSON CUNHA TRINDADE, ANATALIA BASTOS LINS TRINDADE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MASCARENHAS SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO RONALDO SOARES DE ARAUJO, EDILEIDE DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA GONCALVES DE OLIVEIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CESAR OLIVEIRA DE SOUSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA DE ARAUJO GOMES	98

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BENECLEUDA MARTINS DO NASCIMENTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDSON OLIVIERI SANT ANNA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA NUNES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE LOPES FURTUOZO, OSNI DE SOUZA SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FERNANDES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISVAN ABRANCHES SILVA RAUL	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CABRAL DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA DA SILVA COSTA, RAPHAEL BERNARDO PEREIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALT DE LIMA, MICHELLE HASTENREITER FELISBERTO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR BAPTISTA DO NASCIMENTO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE GOULART DE MACEDO DE ARAUJO, UBIRATAN FERNANDES DE ARAUJO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILCE DO ROSARIO AMORIM	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAIR DOS SANTOS SOARES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO VICTOR ALMEIDA PEREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIVANEILDO GADELHA ALVES, ELZI ALVES GADELHA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CLAUDINO JOAQUIM COUTO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA GOMES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA ALVES DE SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAN DE SOUZA GALVAO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON BATISTA CAVALCANTI	107
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA MARREIROS FERREIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN THIES DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALYE TAISSUM DE CARVALHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GABRIEL DA SILVA, MARCIA BRANCO DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPI DE ARAUJO SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DA SILVA PACHECO, WALDIR MARTINS PACHECO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARTINS DA SILVA	111

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CAMPOS ARAUJO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MARTINS DOS SANTOS	112
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RIBEIRO MACHADO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCINIR SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DOS SANTOS, SUENE ALVES DA SILVA DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CARVALHO AROMATIS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO AVELINO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA NOVAES DE ANDRADE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA GONCALVES DE MELO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE ANDRADE GUERRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE LIMA CARDOSO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYBELL FRANNYCS SANTOS, ROMULO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVANIA RIBEIRO DE JESUS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARACY REJANE DOS SANTOS LEITE	117
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIO GRAETZER	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES FLORES DAMASIO BEZERRA, ADRIANO DE MELLO MOURA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO OLIVEIRA SOUZA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GIL DA COSTA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BRANDAO VELASQUES, RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS, ERIC BRANDAO VELASQUES, ALINE PORTO REIS, MARCELLO PINTO FERNANDES, RAFAEL MATIAS AUGUSTO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DIAS REBELO RODRIGUES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CHRISTIANES FERREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO LIBERTINI SAAD, ALESSANDRA EBERIENOS UNGARO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MACIEL ALVES DA SILVA	121
SAO GONCALO / RJ	121
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANDREY MANSUR FERREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA SILVA FERREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAFINE ALAIDE DA SILVA PEREIRA, PAOLA SOUZA DE MELO BERNARDO	122

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO BORBA QUINTAO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA VIEIRA DE OLIVEIRA, MARCIO HERMINIO JOSE DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DO NASCIMENTO COELHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILDO LOPES DE ALMEIDA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CANDIDO GONCALVES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA DE AMORIM	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA CRISTINA DA BARROS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAISSA RODRIGUES MIRANDA FERREIRA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JARDIM FERREIRA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE SOUSA COSTA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON EDCARLOS DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DA SILVA SOARES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE OLIVEIRA MUNIER, RAFAEL CANDIDO DA TRINDADE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO NUNES DOS SANTOS CUNHA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER LUCIO DE ALMEIDA SALLES, ROSIMERI FERREIRA DE PAIVA SALLES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SANTANA LUNA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FAGUNDES JARDIM	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO, ETIENE DA SILVA VASCONCELLOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RUBANO DE OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MOURA SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAURA ARAUJO RUIZ PEREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA TAVARES DA SILVA FERNANDES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SENA DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA SUELY ALVES DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DIAS VIEIRA, TELMA LUCIA DO NASCIMENTO BARBOSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE FIDELIS BASTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ARGUELHO DA FONSECA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA SOUSA ARAUJO, JEFFERSON ALBERTO VIEIRA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA MARCILIO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA HELLEN TAVARES	134

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

DOS SANTOS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE BARROS	
ARANTES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BRUNO DE SOUZA	
MARTINS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA NARCISO BATISTA	
	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SOUZA DE MOURA	
	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ALONSO	
MARTINEZ	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ SILVA DOS ANJOS	
	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ARAUJO DA SILVA	
	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MARTINS	
DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO	
RODRIGUES V JUNIOR	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIMARA CARNEIRO	
SOARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RAMOS	
FERREIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DA COSTA	
TINOCO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DA SILVA	139
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA COSTA	140
SAQUAREMA / RJ	140
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYEL CHRISTIAN	
BARRETO DA SILVA SILVEIRA	140
SEROPEDICA / RJ	141
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO SIQUEIRA	
DE CASTRO	141
TANGUA / RJ	141
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN DA SILVA	
	141
VOLTA REDONDA / RJ	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO DE	
OLIVEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VAZ DE CAMPOS	
	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO REGINALDO	
OLIVEIRA DOS SANTO, CARINE CASTILHO DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLIN DA SILVA	
GUIMARAES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGON HENRIQUE RUBENS	
DE SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAINA SILVA ZAMBRONI	
	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA MONTEIRO ROSA,	

ELTON DE OLIVEIRA ROSA	144
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA, JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO	145
SANTA CATARINA	145
BARRA VELHA / SC	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO BEZ REDIVO	145
CANOINHAS / SC	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARENIZE TEREZINHA BROCCO	146
CHAPECO / SC	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS NORONHA	146
CONCORDIA / SC	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO RODRIGUES, CATARINA SUELI CHAVES PORTEL	147
FLORIANOPOLIS / SC	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUDAS TADEU LEAL NARCISO, MAGDA DE ARAUJO NARCISO	147
GAROPABA / SC	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIAN MOSTARDEIRO BARCELLOS, PEDRO PAULO BERNARDO	148
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEY CARDOSO, ELISANGELA DA SILVA DAVID CARDOSO	149
ITUPORANGA / SC	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMIR PASSIG	150
JOINVILLE / SC	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LDEF EMPREENDIMENTOS S/S. LTDA	150
MARAVILHA / SC	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DELFINO COBS, LIDIA COBS, LUIZ CARLOS DA SILVA, LIANE APARECIDA BRENTANO DA SILVA	151
NOVA VENEZA / SC	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATÁLIA COSTA LEMOS	151
PALMITOS / SC	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS VIVERE LTDA.	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE FREITAG	152

.....	152
RIO DO SUL / SC	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALTRUDES STREY	153
TIJUCAS / SC	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	153
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO SALVADOR COIMBRA, MARLENE CARGNELUTTI	153
SÃO PAULO	154
COTIA / SP	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CYNIRA CRUZ, JOÃO CRUZ	154
ITAPOLIS / SP	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO ERNESTO GUIRRO, FERME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	155
JALES / SP	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM VICENTE NETO, ISABEL CHAPIQUI VICENTE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BARATELI, MARIA SIRLEI BOLONHEZI BELLETTI	156
SAO PAULO / SP	157
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE ANDRADE CARSALADE	157
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	157
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE OLIVEIRA, ALEXANDRE MARQUES REBELLO, ALEX FLAVIO PEREIRA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE OLIVEIRA	158

ESTADO - BAHIA
COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONARDO CARDEAL DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 023/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que LEONARDO CARDEAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 09.754.551-17 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 057.867.925-60, residente e domiciliado na Praça Coronel Francelino, nº 378, Centro, Aporá/BA, requerer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, denominado Fazenda Buri, medindo 32,1959 ha, confrontando-se com Fazenda Quatis do Max de propriedade do Sr.º Edicio Gomes dos Santos, Fazenda Bury de propriedade do Senhor João Andrade de Carvalho, Fazenda Buri de propriedade do Senhor Grimaldo Dantas de Almeida, Estrada do Riachão p/ Gavião e Estrada Gavião p/ Massar. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 05 de abril de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GENTIL DE SOUZA SILVA

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GENTIL DE SOUZA FILHO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.376, lançada, em 06 de abril de 2022, foi autuado o Processo de Georreferenciamento a pedido de GENTIL DE SOUZA FILHO, representado por seu procurador JOAQUIM JOSÉ PINTO SILVA DANTAS, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do CPF/MF sob o nº 959.125.685-04, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 07571617-82 -- SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Bela Vista de São João, nº 293, Bairro São Jorge, em Barra/BA, conforme Procuração Pública lavrada em 31/03/2022, no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, no Livro 6047, à Folha nº 096, que solicitou o Georreferenciamento do Imóvel rural denominado FAZENDA FOLHA MIÚDA, localizado na Zona Rural do Município de Barra/BA, Matriculado sob nº 5.462, Livro 2-I, à Folha nº 097. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo, JAILSON FRANCISCO DA SILVA, Registro no CREA/BA nº 51.285, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20210534416, Código de Credenciamento GSZ. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o

Confrontante DO VERTICE: GSZ-M-1381 ao GSZ-M-1365, (TITULAR NÃO IDENTIFICADO), conforme Declaração Individual de Respeito de Limites, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 18 de abril de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES -- Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FATIMA MARIA LOPES DE ALCANTARA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Fatima Maria de Alcantara Azevedo (CPF: 033.458.125-76) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2813 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22853 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 13; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 60/2021): I) Referência: 8/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 30.703,06. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 30.703,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.791,18 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 08 de abril de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIVALDO XAVIER DIAS**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca

de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Nivaldo Xavier Dias (CPF: 152.751.751-91) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5623 em 30/05/2011, registrado na Matrícula nº 23817 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 56; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 62/2021): I) Referência: 11/10/2016 a 6/10/2019; II) Valor: 26.651,31. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a 26.651,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2.665,13 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 08 de abril de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ORLANDO DA SILVA NUNES JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Orlando da Silva Nunes Junior (CPF: 997.049.605-06) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4945 em 12/04/2011, registrado na Matrícula nº 25649 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 49; Lote: 45; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 80/2021): I) Referência: 6/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: 32.368,72. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a 32.368,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2.942,61 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa.

já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 08 de abril de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ORLANDO DA SILVA NUNES JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Orlando da Silva Nunes Junior (CPF: 997.049.605-06) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4946 em 12/04/2011, registrado na Matrícula nº 25650 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 49; Lote: 46; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 123/2021): I) Referência: 6/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: 32.368,72. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a 32.368,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2.942,61 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 08 de abril de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado

COMARCA - CAMACARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE CARVALHO MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. WESLEY DE CARVALHO MORAIS, CPF nº 859.740.855-31, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 878770341037-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30/05/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE GUARAJUBA, AP. 401, BL 05 registrado sob nº da matrícula 33.528 Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da

propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA GONCALVES DE SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. MARI GONÇALVES DE SENA, CPF nº 053.033.703-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 855551106876-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PRAIA DE ITACIMIRIM, CASA 79, registrado sob nº da matrícula 7.725. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KADDJA LUANNE GONCALVES PIMENTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. KADDJA LUANNE GONÇALVES PIMENTEL, CPF nº 026.147.955-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 844441288873-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/08/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PRAIA DE ITACIMIRIM, CASA 79, registrado sob nº da matrícula 13.860. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 600.767.399-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 144440191244-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/01/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no JARDIM ATLÂNTICO LIFE, CAMAÇARI/BA registrado sob nº da matrícula 18.146. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO LIMA COIMBRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CRISTIANO LIMA COIMBRA DE OLIVEIRA, CPF nº 296.297.168-79, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 844441511116-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/03/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE -- RESIDENCIAL ESMERALDA, CASA 04 QD: CC registrado sob nº da matrícula 22.276. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DAMASIO TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASIO TAVARES, CPF nº 822.730.495-87, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 844441893757-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/08/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL ALTO DA CRUZ, AP. 003, BL 004, registrado sob nº da matrícula 33.395. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMILA REIS BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. SAMILA REIS BEZERRA, CPF nº 055.295.615-51, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 855553979089-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/08/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL VIENA MOD I, AP 003, BL 002, CAMAÇARI/BA, registrado sob nº da matrícula 33.395. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PASMENIO MIGUEL DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PASMENIO MIGUEL DA SILVA, CPF nº 431.110.504-59, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 855551637872-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA PRAIA DE INTERLAGOS, AP. 202, BL. 469, INOCOOP, CAMAÇARI/BA registrado sob nº da matrícula 2344. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO VIEIRA DO CARMO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CRISTIANO VIEIRA DO CARMO, CPF nº 895.856.935-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 810510005106-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25/01/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PRAIA DE ITACIMIRIM, CASA 34, registrado sob nº da matrícula 7680. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MACIEL SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. PATRICIA MACIEL SANTOS, CPF nº 014.449.345-46, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 844440561625-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/02/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no CON. RESIDENCIAL PARQUE FLORESTAL, AP. 002, BL. 01 registrado sob nº da matrícula 8160. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 18 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETÍCIA DE SOUSA SILVA DE SOUSA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª. LETÍCIA DE SOUSA SILVA, CPF nº 071.351.515-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de nº 878770507329-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/12/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL TERRA BRASILIS, CONDOMÍNIO PRAIA DE GUARAJUBA, AP. 004, BL. 08, AV. JORGE AMADO, PONTO CERTO, CAMAÇARI/BA registrado sob nº da matrícula 33.648. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de CAMAÇARI, Bahia, aos 14 de Abril de 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DIDIA DE MELLO REGIS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): DIDIA DE MELO REGIS CONFRONTANTE(S): ERNESTO MAIA E ROSALVO REGIS. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que DIDIA DE MELLO REGIS, inscrita no CPF sob o nº 003.898.705-87, solteira, aposentada, residente e domiciliado na Alameda José Rufino, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 2.248, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Sítio no lugar denominado COITÉ DE CIMA, em terreno URBANO, medindo mais ou menos dezessete (17) hectares, extremado ao Nascente com Ernesto Maia e Rosalvo Regis, ao Poente com Foriano Regis e Rodolfo, ao Norte com a estrada dos Pilões." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Do vértice AAXP-P-2260 segue até o vértice AAXP-P-2268, de coordenada U T M E= 354.347,46 m e N= 8.838.527,17 m, no azimute de 98°18', na extensão de 199,17 m; Do vértice AAXP-P-2268 segue até o vértice AAXP-P-2270, de coordenada U T M E= 354.381,44 m e N= 8.838.516,20 m, no azimute de 108°08', na extensão de 35,71 m; Do vértice AAXP-P-2270 segue até o vértice AAXP-P-2271, de coordenada U T M E= 354.382,46 m e N= 8.838.516,38 m, no azimute de 79°53', na extensão de 1,05 m; Do vértice AAXP-P-2271 segue até o vértice AAXP-P-2272, de coordenada U T M E= 354.396,53 m e N= 8.838.544,46 m, no azimute de 26°52', na extensão de 31,42 m; Do vértice AAXP-P-2272 segue até o vértice AAXP-P-2273, de coordenada U T M E= 354.432,68 m e N= 8.838.515,22 m, no azimute de 129°14', na extensão de 46,49 m; Do vértice AAXP-P-2273 segue até o vértice AAXP-P-2274, de coordenada U T M E= 354.477,74 m e N= 8.838.480,28 m, no azimute de 128°00', na extensão de 57,04 m; Do vértice AAXP-P-2274 segue até o vértice AAXP-P-2275, de coordenada U T M E= 354.502,93 m e N= 8.838.461,51 m, no azimute de 126°57', na extensão de 31,43 m; Do vértice AAXP-P-2275 segue até o vértice AAXP-P-2276, de coordenada U T M E= 354.534,39 m e N= 8.838.437,31 m, no azimute de 127°49', na extensão de 39,69 m; Do vértice AAXP-P-2276 segue até o vértice AAXP-P-2277, de coordenada U T M E= 354.567,41 m e N= 8.838.412,24 m, no azimute de 127°27', na extensão de 41,49 m; Do vértice AAXP-P-2277 segue até o vértice AAXP-P-2292, de coordenada U T M E= 354.606,79 m e N= 8.838.360,04 m, no azimute de 143°12', na extensão de 65,39 m; Do vértice AAXP-P-2292 segue até o vértice AAXP-P-2326, de coordenada U T M E= 354.491,58 m e N= 8.838.231,12 m, no azimute de 222°01', na extensão de 172,96 m; Do vértice AAXP-P-2326 segue até o vértice AAXP-P-2327, de coordenada U T M E= 354.469,26 m e N= 8.838.234,55

m, no azimute de 279°00', na extensão de 22,57 m; Do vértice AAXP-P-2327 segue até o vértice AAXP-P-2328, de coordenada U T M E= 354.437,36 m e N= 8.838.238,82 m, no azimute de 277°50', na extensão de 32,20 m; Do vértice AAXP-P-2328 segue até o vértice AAXP-P-2329, de coordenada U T M E= 354.422,50 m e N= 8.838.240,52 m, no azimute de 276°50', na extensão de 14,98 m; Do vértice AAXP-P-2329 segue até o vértice AAXP-P-2330, de coordenada U T M E= 354.410,66 m e N= 8.838.240,95 m, no azimute de 272°13', na extensão de 11,84 m; Do vértice AAXP-P-2330 segue até o vértice AAXP-P-2331, de coordenada U T M E= 354.406,14 m e N= 8.838.240,60 m, no azimute de 266°07', na extensão de 4,54 m; Do vértice AAXP-P-2331 segue até o vértice AAXP-P-2332, de coordenada U T M E= 354.386,28 m e N= 8.838.232,32 m, no azimute de 247°34', na extensão de 21,51 m; Do vértice AAXP-P-2332 segue até o vértice AAXP-P-2333, de coordenada U T M E= 354.380,11 m e N= 8.838.229,53 m, no azimute de 245°52', na extensão de 6,76 m; Do vértice AAXP-P-2333 segue até o vértice AAXP-P-2235, de coordenada U T M E= 354.357,86 m e N= 8.838.224,29 m, no azimute de 256°57', na extensão de 22,88 m; Do vértice AAXP-P-2235 segue até o vértice AAXP-P-2234, de coordenada U T M E= 354.356,15 m e N= 8.838.224,37 m, no azimute de 273°05', na extensão de 1,71 m; Do vértice AAXP-P-2234 segue até o vértice AAXP-P-2236, de coordenada U T M E= 354.353,35 m e N= 8.838.227,08 m, no azimute de 314°20', na extensão de 3,91 m; Do vértice AAXP-P-2236 segue até o vértice AAXP-P-2237, de coordenada U T M E= 354.352,55 m e N= 8.838.228,82 m, no azimute de 335°42', na extensão de 1,92 m; Do vértice AAXP-P-2237 segue até o vértice AAXP-P-2238, de coordenada U T M E= 354.315,50 m e N= 8.838.261,73 m, no azimute de 311°50', na extensão de 49,56 m; Do vértice AAXP-P-2238 segue até o vértice AAXP-P-2239, de coordenada U T M E= 354.306,15 m e N= 8.838.274,27 m, no azimute de 323°28', na extensão de 15,64 m; Do vértice AAXP-P-2239 segue até o vértice AAXP-P-2240, de coordenada U T M E= 354.250,37 m e N= 8.838.317,08 m, no azimute de 307°45', na extensão de 70,35 m; Do vértice AAXP-P-2240 segue até o vértice AAXP-P-2242, de coordenada U T M E= 354.230,89 m e N= 8.838.320,95 m, no azimute de 281°25', na extensão de 19,86 m; Do vértice AAXP-P-2242 segue até o vértice AAXP-P-2243, de coordenada U T M E= 354.216,07 m e N= 8.838.332,01 m, no azimute de 306°58', na extensão de 18,50 m; Do vértice AAXP-P-2243 segue até o vértice AAXP-P-2244, de coordenada U T M E= 354.159,64 m e N= 8.838.375,75 m, no azimute de 308°01', na extensão de 71,42 m; Do vértice AAXP-P-2244 segue até o vértice AAXP-P-2245, de coordenada U T M E= 354.142,65 m e N= 8.838.388,80 m, no azimute de 307°45', na extensão de 21,43 m; Do vértice AAXP-P-2245 segue até o vértice AAXP-P-2246, de coordenada U T M E= 354.104,74 m e N= 8.838.418,72 m, no azimute de 308°32', na extensão de 48,29 m; Do vértice AAXP-P-2246 segue até o vértice AAXP-P-2247, de coordenada U T M E= 354.095,51 m e N= 8.838.427,40 m, no azimute de 313°26', na extensão de 12,69 m; Do vértice AAXP-P-2247 segue até o vértice AAXP-P-2248, de coordenada U T M E= 354.089,65 m e N= 8.838.433,41 m, no azimute de 315°53', na extensão de 8,39 m; Do vértice AAXP-P-2248 segue até o vértice AAXP-P-2249, de coordenada U T M E= 354.074,12 m e N= 8.838.449,96 m, no azimute de 317°05', na extensão de 22,69 m; Do vértice AAXP-P-2249 segue até o vértice AAXP-P-2250, de coordenada U T M E= 354.066,92 m e N= 8.838.458,88 m, no azimute de 321°20', na extensão de 11,49 m; Do vértice AAXP-P-2250 segue até o vértice AAXP-P-2251, de coordenada U T M E= 354.053,31 m e N= 8.838.476,36 m, no azimute de 322°18', na extensão de 22,13 m; Do vértice AAXP-P-2251 segue até o vértice AAXP-P-2252, de coordenada U T M E= 354.047,27 m e N= 8.838.484,65 m, no azimute de 324°16', na extensão de 10,26 m; Do vértice AAXP-P-2252 segue até o vértice AAXP-P-2253, de coordenada U T M E= 354.044,58 m e N= 8.838.489,45 m, no azimute de 330°58', na extensão de 5,52 m; Do vértice AAXP-P-2253 segue até o vértice AAXP-P-2254, de coordenada U T M E= 354.043,72 m e N= 8.838.492,49 m, no azimute de 344°21', na extensão de 3,16 m; Do vértice AAXP-P-2254 segue até o vértice AAXP-P-2255, de coordenada U T M E= 354.074,42 m e N= 8.838.510,14 m, no azimute de 60°21', na extensão de 35,41 m; Do vértice AAXP-P-2255 segue até o vértice AAXP-P-2257, de coordenada U T M E= 354.098,78 m e N= 8.838.525,80 m, no azimute de 57°29', na extensão de 28,99 m; Finalmente do vértice AAXP-P-2257 segue até o vértice AAXP-P-2260, (início da descrição), no azimute de 60°22'21", na extensão de 59,27 m, fechando assim o polígono acima descrito. Do vértice AAXP-P-2260 ao vértice AAXP-P-2272 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com DR ANTONIO; Do vértice AAXP-P-2272 ao vértice AAXP-P-2277 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com LOTEAMENTO LAGOA BELA MAT. 3891; PROPRIETÁRIOS Srs. OGUE GONÇALVES DA SILVA E ROBERVAL SOUSA CURAÇA. Confrontações: Do vértice AAXP-P-2277 ao vértice AAXP-P-2292 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com LAGOA; Do vértice AAXP-P-2292 ao vértice AAXP-P-2326 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com FAZ. COITÉ DE BAIXO PROP. MANUEL NUNES DA CUNHA REGIS; Do vértice AAXP-P-2326 ao vértice AAXP-P-2234 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com ALBINO; Do vértice AAXP-P-2234 ao vértice AAXP-P-2242 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com

logradouro público RUA VILA NAIR; Do vértice AAXP-P-2242 ao vértice AAXP-P-2254 limita-se por divisa com CERCA, confrontando com SR. ALGUSTO CEZAR DA SILVA; CPF: 119.227.101-72; RG: 000816 SSP/DF.; O pedido foi protocolado em 09/12/2021, sob nº 21.168, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ERNESTO MAIA E ROSALVO REGIS e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.168, de 09/12/2021, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCONDE FERREIRA DA SILVA, MARLEIDE DA CRUZ CONCEICAO, MARCELA DA CRUZ CONCEICAO OLIVEIRA,
ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, JOSE NILTON DE OLIVEIRA MATOS, TATIANA DE SANTANA CARDOSO MATOS**

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): MARCONDE FERREIRA DA SILVA, MARCELA DA CRUZ CONCEIÇÃO OLIVEIRA, JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA MATOS, CPF: 493.089.475.15. CONFRONTANTE: IMÓVEL, DE CADASTRO IMOBILIÁRIO 01.01.007.0025.001, de posse e/ou propriedade de pessoa não identificada. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que MARCONDE FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 046.686.445-01, casado com MARLEIDE DA CRUZ CONCEIÇÃO OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 027.976.035-32, residentes e domiciliados na à Rua Coronel Aníbal de Oliveira, nº 176, 1º andar, centro, Campo Formoso-BA; MARCELA DA CRUZ CONCEIÇÃO OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 001.892.455-73, casada com ADALBERTO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 011.628.005-00, residentes e domiciliados na estrada de Limoeiro, 800, zona rural, município de Campo Formoso-BA e JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA MATOS, inscrito no CPF sob o nº 493.089.475-15, casado com TATIANA DE SANTANA CARDOSO MATOS, inscrita no CPF sob o nº 005.919.225-92, residentes e domiciliados à Rua Francisco P. da Silva, nº 10-B, centro, Antônio Gonçalves-BA, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da transcrição nº 9.128, livro 3-E, fls.152, cujo imóvel possui a seguinte descrição: "Uma casa para fins residenciais à Praça Conselheiro Luiz Viana, nº 3, nesta Cidade, feita de tijolos, adobes e coberta de telhas, com um portão de ferro e dois janelões de frente, uma porta em um rol existente e cinco janelas ao lado do nascente, três janelas para o lado poente, com quinze cômodos internos, quintal murado, instalações elétricas, sanitárias e outras existentes, divisando de um lado com herdeiros de Júlia Gonçalves da Silva, do outro lado com Maria Freitas Laert e ao fundo com Osvaldo Rodrigues de Andrade." Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: O perímetro inicia junto ao vértice P1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 355.260,155 e Norte (Y) 8.838.068,317; do vértice P1 segue até o vértice P2 no ângulo interno 84°09'48", (oitenta e quatro graus, zero nove minutos e quarenta e oito segundos), em uma distância de 16,88 m, (dezesseis metros e oitenta e oito centímetros), confrontando com LOGRADOURO PÚBLICO DENOMINADO PRAÇA DR. HERCULANO MENEZES, do vértice P2 segue até o vértice P3 no ângulo interno 91°05'09", (noventa e um graus, zero cinco minutos e zero nove segundos), em uma distância de 21,10 m, (vinte e um metros e dez centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.0151.001 SOB POSSE DA Sr.ª VALDIRA OLIVEIRA DE CARVALHO LOPES CPF: 996.557.805-20, do vértice P3 segue até o vértice P4, em uma distância de 4,04 m, (quatro metros e zero quatro centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.0025.001 PROPRIETÁRIO NÃO INFORMADO, do vértice P4 segue até o vértice P5 no ângulo interno 87°37'31", (oitenta e sete graus trinta e sete minutos e trinta e um segundos), em uma distância de 10,75 m, (dez metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.0037.001 SOB POSSE DA Sr.ª HELENITA CARVALHO FELIX CPF: 494.587.955-91, do vértice P5 segue até o vértice P6, em uma distância de 4,08 m, (quatro metros e zero oito centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº

01.01.007.0082.001 SOB POSSE DO Sr. ADERBAL ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 157.822.715-15., finalmente do vértice P6, segue até o vértice P1, (início da descrição), no ângulo interno de 97°35'00", (noventa e sete graus, trinta e cinco minutos e zero segundos), na extensão de 24,90 m, (vinte e quatro metros e noventa centímetros), confrontando com IMÓVEL URBANO COM CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 01.01.007.0128.001 SOB POSSE DO Sr. EDVALDO GOMES MARQUES CPF: 087.682.425-49., fechando assim uma área de 395,523 m². O pedido foi protocolado em 06/04/2022, sob nº 21.294, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados, devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.294, de 06/04/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROCAMPOFORMOSO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DE CARVALHO MOSCATO, RAILMARA DE OLIVEIRA MOSCATO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS E o(a) Sr(a) Maria Conceição e Valnice Peres da Cruz Ferreira, de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 6 de setembro de 2021, sob o número de ordem 13.594, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. ANTÔNIO DE CARVALHO MOSCATO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº0404258948 -- SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 512.657.705-06, casado sob regime da comunhão parcial de bens em 27 de abril de 1990 com RAILMARA DE OLIVEIRA MOSCATO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº0481389245 -- SSP/BA, inscrita no CPF sob nº640.913.925-04, residentes e domiciliados na Rua dois de fevereiro, nº02, bairro Centro, CEP:43805-200, Candeias-BA. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Rua Ceará, nº98, Bairro Pitanga, Inscrição imobiliária 60296.00098.0000, com área de 385m², em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Do lado esquerdo: Sra. Maria Conceição; do Lado direito: Sra. Valnice Peres da Cruz Ferreira; nos fundos: Francisco Silva Conceição. V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de mais de 56 anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NAIR LEIA SANTANA MEDEIROS, ANTONIO BARTHOLOMEU JÂNIO DE MEDEIROS, JACIARA JESUS DOS SANTOS, CLEA LAVINE CORREIA

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS E ANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, ALBERTO FERNANDES MAIA, JACIARA JESUS DOS SANTOS, LUCILENE DOS SANTOS DA SILVA e CLEA LAVINE CORREIA de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 14 de janeiro de 2022, sob o número de ordem 13.718, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. Requerente(s): NAIR LEIA SANTANA MEDEIROS, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 00.988680-04 e CPF nº 166.181.905-25 e ANTONIO BARTHOLOMEU JÂNIO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de RG nº 00.736.263-33 e CPF nº 065.015.165-87, residentes e domiciliados na 2ª travessa das fontes, nº08, centro, Candeias-BA, CEP:43.813-130. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na 2ª travessa das fontes, nº08, centro, Candeias-BA, CEP:43.813-130, com área de 92,60m², cadastrado na Prefeitura de Candeias-BA sob o número de porta nº 00052.0000, sob o número de inscrição nº60061.00052.0000. O imóvel está inserto no perímetro da área do imóvel inscrito na transcrição nº 1.059, às folhas 48V do livro 3-A. O imóvel possui as seguintes edificações: O imóvel possui as seguintes edificações: Térreo, primeiro e segundo pavimentos, os quais somados totalizam uma área de 277,80m². III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, casada e seu esposo ALBERTO FERNANDES MAIA, brasileiro, casado, residente e domiciliados na rua Heitor dias, nº 77, Boca do Rio, Salvador-BA, CEP:41.710-745. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: DO LADO DIREITO: JACIARA JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº07.301.267-06, inscrita no CPF nº744.333.695-00, residente e domiciliada na 2ª Travessa das Fontes, nº 09, Bairro Centro, Candeias-BA; DO LADO ESQUERDO: LUCILENE DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira do lar, residente e domiciliada na 2ª Travessa das Fontes, nº 06, Bairro Centro, Candeias-BA; NOS FUNDOS: CLEA LAVINE CORREIA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG nº01.474.253, inscrita no CPF nº 212.124.225-20, residente e domiciliada na Rua 31 de março, nº 145, Bairro Santo Antônio, Candeias-BA. V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 57 anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COITE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO -- LOTEAMENTO BOA VISTA COITÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ A
Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição do Coité/BA, Camila D'Azevedo

Santos Pinto, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que COITÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.224.860/0001-23, com sede na Rua Wercelêncio Calixto da Mota, nº 16, Sala 03, CEP: 48.730-000, Centro, Conceição do Coité --BA, depositou, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Rua Reginaldo Ferreira Duarte, nº 490-E, Rodoviária, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado BOA VISTA COITÉ, nos termos das legislações atinentes à espécie. IMÓVEL A SER LOTEADO: Imóvel Urbano, situado na Rua Esmeraldo Laureano de Araújo, nº 540, Cidade Jardim, Conceição do Coité -- BA, matriculado nesta Serventia sob nº 882, Livro 2-Q. O loteamento supra teve o seu projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, através do Alvará de Implantação nº 025/2022, processo nº 671/2022 e será dividido em 5 (cinco) quadras com 54 (cinquenta e quatro) lotes para fins comerciais; 2 (duas) quadras para uso institucional; 29 (vinte e nove) quadras com 1110 (hum mil e dez) lotes para fins residenciais. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento. Conceição do Coité - Bahia, 20 de Abril de 2022. A Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MURILO FRANCA DE ALMEIDA BRITO, DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 399, §8º do Provimento Conjunto nº 03/2020 que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER o ESPÓLIO DE ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 041.244.995-15 e eventuais ocupantes de seu imóvel, denominado Rua Norberto Félix, 14, Centro, Conceição do Jacuípe, BA, que foi apresentado, a este Cartório de Registro de Imóveis, sob o Protocolo nº 12094, procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 661, situado na Rua Norberto Félix, 16, Centro, Conceição do Jacuípe, BA, de propriedade do Sr. Murilo Franca de Almeida Brito, brasileiro, casado com Ana Paula Damasceno Almeida, comerciante, portador do CPF nº 011.359.995-11, RG nº 885756320/SSP/BA e residente e domiciliado no Loteamento Água Branca, 171, Guedes, Conceição do Jacuípe/BA; Sra. Daniele Franca de Almeida Borges, brasileira, casada com Lúcio Borges Cruz, estudante, portadora do CPF nº 009.823.145-66, RG nº 885756835/SSP/BA e residente e domiciliada na Rua Castro Alves, Apto 301, São Paulo/SP, confrontante do imóvel da qual o supracitado Espólio figura como proprietário. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

COMARCA - EUNÁPOLIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALBERT THOMAS DE CORNIDES, CLEOMAR MODENEZI DE ALMEIDA

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, vem intimar a ALBERT THOMAS DE CORNIDES, CPF 07016719804; na qualidade de confrontante e possuidor, para, em querendo, se manifestar ou

apresentar contestação acerca do Processo de Georreferenciamento certificado INCRA/SIGEF que tem por objeto: O imóvel rural localizado no Córrego Sapucaeira, na cidade de Eunápolis, BA no prazo de 15 dias contados da data de publicação desse edital, constituindo seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **JOAO LORETO DE ARAUJO BRAGA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de consolidação da propriedade plena do solo e suas acessões João Loreto de Araújo Braga e de Regivalda de Araújo Braga, conforme procedimento estabelecido no art. 1.430-Q do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registros do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia -- CNPBA. Protocolo N.º. 3.597, de 17 de março de 2002, com prazo de validade da prenotação prorrogado e conforme dados a seguir especificados. Requerentes: JOÃO LORETO DE ARAÚJO BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 581.299.365-34; e REGIVALDA DE ARAÚJO BRAGA, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 606.671.505.44. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano localizado na Rua da Primavera, n.º. 40, bairro Primavera -- CEP 46880-000 --, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal n.º. 01.01.064.0177.001. Com área construída de 56,64m² (cinquenta e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados) e área total de terreno com 171,50m² (cento e setenta e um vírgula cinquenta metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel é objeto da transcrição n.º. 20.613 (Livro 3-T, fls. 124), existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os HERDEIROS DE ANTÔNIO IZAIAS MASCARENHAS, na qualidade de supostos titulares do direito de domínio direto sobre o imóvel identificado, ou, nos termos do art. 1.430-Q c/c o art. 1.430-0, "proprietários do terreno", para se manifestarem em relação a esse pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n.º. 253 -- Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP 46.880-000 -- Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LESLIE DOS SANTOS BARRETO BORGES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 88.191 com os seguintes dados: REQUERENTE: LESLIE DOS SANTOS BARRETO BORGES, brasileira, maior, capaz, professora, RG nº 0816858314 SSP/BA, CPF nº 001.787.405-00, casada sob o regime parcial de bens em 10/01/2009, com VICENTE BORGES OLIVEIRA NETO, brasileiro, maior, capaz, representante comercial, RG nº 0376154675 SSP/BA, CPF nº 605.117.885-68, residentes e domiciliados na Rua Lídio Montal, nº 66, bairro centro, CEP 45203-041, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Lídio Montal, 66, Centro, em Jequié/BA, consistente de um imóvel residencial com área construída total de 212,33 m², edificada em terreno situado no Loteamento Novo Horizonte (irregular), com área total de 200,00 m², com inscrição imobiliária nº 01014080056001 tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por

Antônio Mario Gomes dos Santos, Técnico em agrimensura, CRT-Nº 0504517627, TRT Nº BR20190020767. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 5.555, Livro 3-Q. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária. TEMPO DE POSSE: desde 07/02/2006. Pelo presente edital, fica intimado JOÃO CARICCHIO, CPF 003.456.015-72 na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SELVINA CAYRES RAMOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 90.216, com os seguintes dados: REQUERENTE: SELVINA CAYRES RAMOS, brasileira, viúva, maior, capaz, aposentada, RG nº 02.602.562-00 SSP/BA, CPF nº 633.218.315-20, residente e domiciliada na Rua Leuzer Pereira Muniz, nº 69, bairro Jequiezinho, CEP 45208-127, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Costa Brito, 368-A, Centro, em Jequié/BA, consistente de uma área de terras medindo 239,87 m², com área total construída de 101,83 m², com inscrição imobiliária nº 01010330084001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Luis Fabiano Souza Santos, Técnico em Agrimensura, CFT nº 0507260503, TRT nº BR20200483883. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Nº 30.276, Livro 3-AQ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: desde 20 de março de 1990. Pelo presente edital, fica intimado JOSÉ AUGUSTO DE CAIRES, CPF: 098.345.165-68, MARIA CAIRES DOS SANTOS, CPF: 030.630.115-68, ou seus herdeiros na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INFINITY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, que, fica intimada a INFINITY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.439.724.0001-39, representada pela Sra. DIANA ALMEIDA DE SOUSA FIGUEIREDO, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF: 183.943.295-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais garantido por alienação fiduciária firmado com a CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 45.716 RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pela SALA de número 304, do TIPO C, integrante do MULTIPLUS EMPRESARIAL, situado na Rua Leonardo R. da Silva, nº 257, Pitangueiras, - LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais

encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 18 de abril de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA BRANDAO SANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. CICERA BRANDAO SANDES portadora do CPF/MF sob o nº 114.647.635-34, referente ao Contrato Habitacional nº 15553505845-9, relativo ao imóvel situado à RUA ALTO DA BOA VISTA, 225, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO BA 48602200, firmado em 08/09/2015, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63643 e 63644), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 6863, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Alto Da Boa Vista, 225, Casa, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-200, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local fomos informados que lá não é residência do notificado, encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) - Rua Marechal Rondon, 78, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-510, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local a nova moradora nos informou que a muitos anos ali não se trata da residência da notificado, encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: CICERA BRANDAO SANDES, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CICERA BRANDAO SANDES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/11/2020, corresponde a R\$ 113.937,80, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERNANDES SANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. ANTONIO FERNANDES SANDES, portador do CPF/MF sob o nº 080.766.935-00, referente ao Contrato Habitacional nº 15553505845-9, relativo ao imóvel situado à RUA ALTO DA BOA VISTA, 225, CASA, CENTRO, PAULO AFONSO BA 48602200, firmado em 08/09/2015, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63643 e 63644), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 6863, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Alto Da Boa Vista, 225, Casa, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-200, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local fomos informados que lá não é residência do notificado, encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) - Rua Marechal Rondon, 78, Centro, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.602-510, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local a nova moradora nos informou que a muitos anos ali não se trata da residência da notificado, encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: ANTONIO FERNANDES SANDES, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ANTONIO FERNANDES SANDES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 04/11/2020, corresponde a R\$ 113.937,80, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA WILIANE RODRIGUES DE SIRQUEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. DEBORA WILIANE RODRIGUES D SIRQUEIRA, portadora do CPF/MF sob o nº 069.486.845-05 referente ao Contrato nº 844440502698-7, relativo ao imóvel situado à AV GETULIO VARGAS 25 NOSSA SENHORA PAULO AFONSO BA 48601000, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63365), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação fiduciária registrado na matrícula nº sob o nº R6, na Matrícula nº 7.775, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas

diligências nos seguintes endereços: a) -- Av. Getúlio Vargas, 25, Nossa Senhora, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.601-000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: ao chegar no local imóvel encontramos um ponto comercial com primeiro andar, perguntamos a senhora proprietária da loja, se residia alguém no primeiro andar e a mesma nos informou que não, que ela é a proprietária do imóvel e que não residia ninguém, perguntei se ela conhecia alguma: DEBORA WLIANE RODRIGUES D SIRQUEIRA, a mesma informou que chegam várias correspondências para esse nome, mas que ela não conhecia ninguém e sempre devolvias a correspondências pro carteiro, encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: DEBORA WLIANE RODRIGUES D SIRQUEIRA, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DEBORA WLIANE RODRIGUES D SIRQUEIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/02/2022, corresponde a R\$ 11.119,15, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convenacionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GOMES LIMA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PAULO GOMES LIMA JUNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 033.317.125-07, referente ao Contrato nº 844441577273-8, relativo ao imóvel situado à RUA TRINDADE 74 A ALVES DE SOUZA PAULO AFONSO BA 48609999, firmado em 09/06/2017, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63367 e 63368), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 22597, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Trindade, 74 A, Alves de Souza, Paulo Afonso/BA, CEP: 48609999, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: o local encontra-se abandonado, tivemos informações de vizinhos que já tem anos que não reside ninguém no local, que inclusive na última chuva que deu que alagou a Rua a casa ficou com um metro de água e ninguém apareceu para olhar, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) Rua CB Antônio Luís Brito, nº 88, Centro, na Cidade de Paulo Afonso -- Bahia, CEP: 48601280, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local fomos informados que lá não é residência do notificado, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, tendo em vista, o informado não tem residência no endereço supracitado não foi realizado as outras duas tentativas, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: PAULO GOMES LIMA JUNIOR, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º

Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (PAULO GOMES LIMA JUNIOR), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/02/2022, corresponde a R\$ 27.945,24, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA ALVES DOS REIS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. CATIA ALVES DOS REIS, portadora do CPF/MF sob o nº 033.353.675-45, referente ao Contrato nº 844441577273-8, relativo ao imóvel situado à RUA TRINDADE 74 A ALVES DE SOUZA PAULO AFONSO BA 48609999, firmado em 09/06/2017, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63367 e 63368), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 22597, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Trindade, 74 A, Alves de Souza, Paulo Afonso/BA, CEP: 48609999, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: o local encontra-se abandonado, tivemos informações de vizinhos que já tem anos que não reside ninguém no local, que inclusive na última chuva que deu que alagou a Rua a casa ficou com um metro de água e ninguém apareceu para olhar, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) Rua CB Antônio Luís Brito, nº 88, Centro, na Cidade de Paulo Afonso -- Bahia, CEP: 48601280, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: no local fomos informados que lá não é residência do notificado, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, tendo em vista, o informado não tem residência no endereço supracitado não foi realizado as outras duas tentativas, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: CATIA ALVES DOS REIS, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CATIA ALVES DOS REIS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário

8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/02/2022, corresponde a R\$ 27.945,24, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CHARLE ANTONIO DE SA

Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CHARLE ANTONIO DE SA, portador do CPF/MF nº 009.548.084-60, referente ao Contrato nº 878770903567-9, relativo ao imóvel situado à SIT BARROCA 0 BL.07 AP 01 BAIXA VERDE PAULO AFONSO BA 48600000, que atende ao requerido Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 (prenotado sob nº 63353 e 63354), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação fiduciária registrado na matrícula nº sob o nº 2, na Matrícula nº 24531, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) -- Av. Ministro Landulfo Alves, nº 400, Centro de Paulo Afonso/BA, CEP: 48602490, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: endereço está localizado no primeiro andar de um ponto comercial, no ponto comercial está alugado para uma loja de produtos de limpeza, lá nos informamos se residia algum inquilino no andar superior, obtivemos a resposta positiva. Tocamos o interfone e saiu um senhor que não quis se identificar, perguntamos se o notificado encontrava-se na residência, fomos informados que não residia ninguém com esse nome no local, e que o mesmo não conhecia ninguém com esse nome, encontra em local ignorado, incerto e não sabido; b) - Sit. Barroca 0, BL 07, AP 01, Baixa Verde, Paulo Afonso/BA, CEP: 48600000, tendo o escrevente notificador haver obtido informações no local que: não conseguimos localizar o endereço acima citado por falta de informação e por se encontrar em uma área da cidade de difícil acesso, encontra em local ignorado, incerto e não sabido. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: CHARLE ANTONIO DE SÁ, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CHARLE ANTONIO DE SÁ), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 24/02/2022, corresponde a R\$ 10.544,99, corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 20 de abril de 2022. MARIA

LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

COMARCA - PRESIDENTE DUTRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE DUTRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAIANE SANTOS ROCHA

Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião de Imóvel - Protocolo nº. 123 Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Dutra - BA, Protocolo nº. 123, com os seguintes dados: Requerente: DAIANE SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, maior, assistente social, nascida em 13/10/1982, portadora da cédula de identidade RG nº 08.820.094/94 -- SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 043.219.375-82, natural de Presidente Dutra/BA, filha de Ivanilza Santos Rocha e Nei de Carvalho Rocha, residente e domiciliada na Travessa Lagoa da Canabrava, nº 286, Centro, Presidente Dutra/BA; Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno urbano, situado na PRAÇA DA MATERNIDADE, s/nº., Centro, nesta cidade de Presidente Dutra -- BA, medindo 20,00 metros de frente e fundos; e, 70,00 metros pelos lados direito e esquerdo; totalizando uma área de 1.400,00m2 (um mil e quatrocentos metros quadrados), limitando-se: norte, com Paulo Victor de Souza; sul, com Via Pública -- Praça da Maternidade; leste, com Robson Pereira de Souza e Paulo Victor de Souza; e, a oeste, com Paulo Victor de Souza. MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P001, de coordenadas N 8.750.171,01 m. e E 174.024,37 m; situado no limite com UM IMÓVEL RESIDENCIAL, N2 S/N, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ROBSON PEREIRA DE SOUZA, deste segue com azimute de 159°11'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA PRAÇA DA MATERNIDADE, até o vértice P002, de coordenadas N 8.750.176,97 m. e E 174.006,10 m; deste segue com azimute de 79°57'24" e distância de 70,00 m., confrontando neste trecho com UM TRECHO DE TERRAS, N2 S/N, DE PROPRIETARIO O SR. PAULO VICTOR DE SOUZA, até o vértice P003, de coordenadas N 8.750.229,34 m e E 174.014,67 m; deste segue com azimute de 42°43'05" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com UM TRECHO DE TERRAS, N9 S/N, DE PROPRIETARIO O SR. PAULO VICTOR DE SOUZA, até o vértice P004, de coordenadas N 8.750.247,92 m e E 174.026,62 m; deste segue com azimute de 266°20'39" e distância de 70,00 m, confrontando neste trecho com UM IMÓVEL RESIDENCIAL, N9' 5/N, DE PROPRIEDADE DO SENHOR ROBSON PEREIRA DE SOUZA, até o vértice P001, de coordenadas N 8.750.171,01 m. e E 174.024,37 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central EGr, tendo como o Datum o SIRGA52000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeto UTM. No imóvel urbano residencial foi construído muro de divisa em toda sua extensão, inclusive com instalação de portões, e encontra-se em construção uma casa residencial com área total de 581,92 metros quadrados, conforme projeto arquitetônico da Inova Arquitetura (Dra. Luciana Dourado e Doutora Isabela Dourado) e projeto estrutural elaborado por este Engenheiro Civil (anexados), encontrando-se atualmente na fase de instalação de vigas superiores preparatórias para a implantação da primeira laje. Matrículas: 11.326, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Central -- BA; e, 11.558, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Central -- BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: IGOR PEREIRA DE SÁ FIGUEIREDO e sua esposa CAMILA VANESSA ROCHA DE SOUZA FIGUEIREDO; e, PAULO VICTOR DE SOUZA. Confrontantes: norte, com Paulo Victor de Souza; sul, com Via Pública -- Praça da Maternidade; leste, com Robson Pereira de Souza e Paulo Victor de Souza; e, a oeste, com Paulo Victor de Souza. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: [10 anos e 02 meses. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita, com expressa menção ao protocolo a que se refere, perante este Oficial de Registro de Imóveis situado na Rua Manoel Novais, nº. 57, Centro, Presidente Dutra -- BA, CEP 49.930-000, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de

impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste serviço, no endereço acima. Presidente Dutra -- BA. Bel. Diego Peter Peterle -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WILMAR MONTEIRO DE ALMEIDA TEIXEIRA, ASSOCIACAO RENASCER DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REFORMA AGRARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 33261828, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que WILMAR MONTEIRO DE ALMEIDA TEIXEIRA, CPF 194.681.725-20, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado Fazenda MACEDÔNIA, de matrícula 1.134-A, deste registro imobiliário, localizado na Região de Itatingui, Distrito de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular, ASSOCIACAO RENASCER DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E REFORMA AGRARIA, CNPJ 08.749.81/0001-57, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Una/Ba, 20/04/2022.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SIMAO DA SILVA MENESES

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 § 3º, da Lei 6.766 de 1979, que pela proprietária MARIA SIMÃO DA SILVA MENESES - CI n. 1.846.248 2ªVia DGPC/GO e CPF n. 350.303.641-53, brasileira, nascida aos 13/02/1959, auxiliar de higiene e alimentação, casada, residente e domiciliada na Rua Rio Corrente, Qd. 07, Lt. 13, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos-GO, que foram depositados neste Cartório, conforme Protocolo nº 54.683, datado de 29/03/2022; Todos os documentos exigidos pela Lei

nº 6.766, de 19/12/1.979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano; para fins de registro do parcelamento de solo urbano, sob a denominação de "RESIDENCIAL POR DO SOL", situado no imóvel denominado "SANTANA ou CÔRREGO DO LIMÃO", localizado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos/GO, com a área de 3.806,11m², devidamente registrada neste CRI sob a Matrícula 18.984 do livro 2 Geral; o qual será composto de 01 (uma) quadra enumeradas de n. 01, perfazendo um total 19 (dezenove) unidades destinadas a moradia e ou comercial, com áreas superiores àquelas estabelecidas pela municipalidade; tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal n. 308/2022, datado de 21/03/2022, tudo conforme planta de localização acostada do processo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônicos, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação, no endereço desta Serventia Registral, sito Avenida Rio da Prata n. 281, Centro, São Luís de Montes Belos -- GO, e não havendo impugnação de quaisquer partes, será procedido imediatamente o competente Registro. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Luís de Montes Belos-GO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SIEGA COSTA, PAULIANA REIS FERREIRA NOVATO SIEGA**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos - GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 855551365469, datado de 13/07/2011, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.298/R-2, deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Oscar Moreira, lote de n. 06, da quadra n. 10, do loteamento denominado "Residencial Alto da Boa Vista II", nesta cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciários: 1) WAGNER SIEGA COSTA - CI n. 3.911.202 - DGPC/GO e CPF n. 910.853.491-87, brasileiro, nascido em 15/09/1977, vendedor; e, 2) PAULIANA REIS FERREIRA NOVATO SIEGA - CI n. 4.487.757 - DGPC/GO e CPF n. 003.410.111-00, brasileira, nascida em 06/01/1983, do lar, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Rua 1, Qd. 6-A, Lt. 25, Montes Belos, São Luis de Montes Belos/GO; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis, e ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR FERREIRA DA CUNHA, DIENE FRANCIELLY DE JESUS PEREIRA CUNHA**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos - GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credora do Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato nº 8.4444.0972983-4, de 10/07/2015, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 12.113/R-3, deste cartório, referente ao imóvel situado

na Rua S-4, lote de n. 10, da quadra n. 04, do loteamento denominado "Residencial Serra Verde", nesta cidade de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciários: 1) DIENE FRANCIELLY DE JESUS PEREIRA CUNHA - CI n. 2222639 SSP/DF e CPF n. 971.935.771-15, brasileira, nascida em 24/01/1983, administradora; e, 2) VILMAR FERREIRA DA CUNHA - CI n. 2876875 SSP/GO e CPF n. 000.179.041-29, brasileiro, nascido em 14/10/1980, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rio da Prata, Qd. 10, Lt. 13, Residencial Ipê, São Luis de Montes Belos/GO; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis, e ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam V.S.as cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI DE SOUZA PEIXOTO, MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GIOVANI DE SOUZA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52898644668, residente e domiciliado(a) na R LAMIM 214 LT 18 Q 105 CASA BRANCA BELO HORIZONTE MG 31050150, MARCIA DE SOUZA MAIA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59773456668, residente e domiciliado(a) na R LAMIM 214 LT 18 Q 105 CASA BRANCA BELO HORIZONTE MG 31050150, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552332646-1, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 95330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMIM 214 LT 18 Q 105 CASA BRANCA BELO HORIZONTE MG 31050150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 18.660,14, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CATAGUASES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDO DO CARMO DOS SANTOS, SANDRA APARECIDA CAIXETA SANTOS, MARIA DO CARMO RESENDE DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, Protocolo nº 105.647, com os seguintes dados: Requerente: EDUARDO DO CARMO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, RG nº MG-11.376.920 SSP/MG, CPF 011.664.396-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na data de 20/10/2007 com SANDRA APARECIDA CAIXETA SANTOS, brasileira, acessora de diretoria, RG nº MG-8.241.981 PC/MG, CPF 028.404.466-00, residente e domiciliado na Rua Major Vieira, nº 129, apto. 501, Centro, Cataguases/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: apartamento de nº 101, do Bloco A, do Edifício "Ary Araújo", localizado na Rua Alferes Henriques de Azevedo, 28, Centro, em Cataguases/MG, com área privativa de 101,15m², área comum de 20,30m² e fração ideal de 0,0834. Matrícula: 8.638, lv. 02 - Registro Geral. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Maria do Carmo Resende Araújo. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Tempo de posse alegado pelo requerente: 23 (vinte e três) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Cataguases/MG, situado na Praça Rui Barbosa, nº 170, loja 04, Centro, Cataguases/MG. Cataguases, 05 de abril de 2022. (a) Belª. Cecília Costa Cruz Curto - Oficiala de Registro.

COMARCA - JEQUERI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO BRAGA MIQUILINO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jequeri-MG, Protocolo n.º 10.857, Livro 01-A, em 26 de agosto de 2021, sob a recepção n.º 8321, com os seguintes dados: Requerentes: 1) MARIA IMACULADA BARBOSA, brasileira, filha de José Braga de Moura e Maria Miquilino de Moura, nascida em 22/07/1954, do lar, inscrita no RG sob o nº MG-13.178.987, expedido em 10/10/2017, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e no CPF sob o nº 891.776.226-34, e seu marido LADIR SILVERIO BARBOSA, brasileiro, filho de Lindolfo Barbosa e Regina Zacarina Barbosa, nascido em 20/06/1955, agricultor, inscrito no RG sob o nº MG-675.078, expedido em 21/01/2014, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e no CPF sob o nº 372.180.936-04, casados em 01/09/1979, após a Lei 6.515/77, adotando o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na localidade denominada "Sítio Esperança", zona rural, distrito de Piscamba, município de Jequeri/MG, CEP: 35.390-000; os quais declaram não possuir endereço eletrônico; 2) JOSÉ BRAGA MIQUILINO, brasileiro, filho de José Braga de Moura e Maria Miquilino de Moura, nascido em 10/12/1955, solteiro, representante comercial, inscrito no RG sob o nº MG-683.599, expedida em 11/08/2017, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e no CPF sob o nº 385.083.116-72, residente e domiciliado Rua Ageo Pio, nº 27, casa 01, bairro Palmeiras, município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-710, o qual declara não possuir endereço eletrônico; 3) DANIEL BRAGA DE MOURA, brasileiro, filho de José Braga de Moura e Maria Miquilino de Moura, nascido em 17/04/1957, solteiro, representante comercial, portador da CNH nº 229649240-6, expedida em 20/07/2020 pelo DETRAN/MG, onde consta o RG nº MG-22.535.058, PC/MG, e o CPF nº 264.024.326-87, residente e domiciliado na Rua Liberdade, nº 578, bairro Jardim Liberdade, município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30622-580, o qual declara não possuir endereço eletrônico; 4) THEREZINHA BRAGA DE MOURA, brasileira, filha de José Braga de Moura e Maria Miquilino de Moura, nascida em 11/06/1958, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no RG sob o nº MG-3.688.148, expedido em 09/10/2017, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e no CPF sob o nº 537.411.026-87, residente e domiciliada Avenida José Niquini, nº 49, Centro, desta cidade, CEP: 35.390-000, a qual declara não possuir endereço eletrônico; 5) ELIZABETH BRAGA DE MOURA, brasileira, filha de José Braga de Moura e Maria Miquilino de Moura, nascida em 28/02/1960,

solteira, aposentada, inscrita no RG sob o nº MG-5.834.289, expedido em 02/10/2017 pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e no CPF sob o nº 030.301.716-39, residente e domiciliada na Avenida José Niquini, nº 49, Centro, desta cidade, CEP: 35.390-000, a qual declara não possuir endereço eletrônico; 6) DANIL BRAGA DE MOURA, brasileiro, filho de José Braga de Moura e Maria Miquilina Braga, nascido em 12/07/1961, comerciante portador da CNH nº 71081942-1, expedida em 19/10/2018 pelo DETRAN/MG onde consta o RG nº M-2.931.386, SSP/MG, e no CPF nº 500.857.006-49, e sua esposa NILDA MARIA DE SOUZA MAYRINCK MOURA, brasileira, filha de João de Souza Mayrinck e Maria de Souza Pereira, nascida em 11/09/1964, professora, portadora da CNH nº 393096140-9, expedida em 19/10/2016 pelo DETRAN/MG, onde consta o RG nº MG-3.362.362, SSP/MG e o CPF nº 500.849.506-25, casados em 07/01/1989, após a Lei nº 6.515/77, adotando o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua dos Abades, nº 197, bairro Ouro Minas, município de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.870-380; os quais declaram não possuir endereço eletrônico; 7) ANTONIO BRAGA MIQUILINO, brasileiro, filho de José Braga de Moura e Maria Miquilino de Moura, nascido em 28/06/1963, agricultor, inscrito no RG sob o nº MG-3.954.866, expedido em 13/12/2017, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e no CPF sob o nº 560.002.006-68, e sua esposa MARA CRISTINA RIBEIRO ALBUQUERQUE BRAGA, brasileira, filha de José Antônio Ribeiro e Maria de Lourdes Leal Ribeiro, nascida em 14/07/1972, do lar, portadora da CNH nº 382260592-7, expedida em 21/07/2016 pelo DETRAN/MG, onde consta o nome sem as modificações promovidas pelo casamento (qual seja, Mara Cristina Ribeiro Albuquerque), bem como o RG nº 8.507.945, SSP/MG, e o CPF nº 038.397.906-46, casados em 27/05/1995, após a Lei 6.515/77, adotando o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida José Niquini, nº 49, Centro, desta cidade, CEP: 35.390-000; os quais declaram não possuir endereço eletrônico; 8) LUIZA MARIA BRAGA ARAÚJO, brasileira, filha de José Braga de Moura e Maria Miquilino de Moura, nascida em 03/03/1966, viúva, professora aposentada, inscrita no RG sob o nº MG-5.182.870, expedido em 04/01/2018, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e no CPF sob o nº 651.552.386-68, residente e domiciliada na Rua Deputado Joaquim Mariano, nº 93, apto 402, Bairro Camargos, município de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.525-420, a qual declara não possuir endereço eletrônico; 9) SALETE BRAGA DE MOURA MARTINS, brasileira, filha de José Braga de Moura e Maria Miquilino de Moura, nascida em 17/06/1967, do lar, inscrita no RG sob o nº MG-6.006.419, expedido em 08/11/2017, pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e no CPF sob o nº 697.308.816-34, e seu esposo JOSÉ AFONSO MARTINS, brasileiro, filho de Afonso Sergio Martins e Maria Cláudia Martins, nascido em 25/03/1962, aposentado, portador da CNH nº 287077520-5, expedida em 21/07/2016 pelo DETRAN/MG, onde consta o RG nº MG-2.647.477, SSP/MG, e o CPF nº 507.482.116-91, casados em 17/10/1987, após a Lei 6.515/77, adotando o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Angelina Salermo, nº 457, casa 02, bairro Itaubira, município Itabirito/MG, CEP: 35457-241; os quais declaram não possuir endereço eletrônico; 10) NAZARÉ BRAGA MIQUILINO, brasileira, filha de José Braga de Moura e Maria Miquilino de Moura, nascida em 18/08/1969, inspetora escolar, portadora da CNH nº 287821190-6, expedida em 22/06/2020 pelo DETRAN/MG, onde consta o RG nº MG-5.474.815, PC/MG, e o CPF nº 902.790.006-00, e seu marido CLÁUDIO JORGE DOS SANTOS, brasileiro, filho de Nelson Vicente e Maria do Carmo dos Santos Vicente, nascido em 23/04/1970, professor, portador da CNH nº 255608320-2, expedida em 08/11/2019 pelo DETRAN/MG, onde consta o RG nº M-9.333.544, SSP/MG, e o CPF nº 852.865.166-53, casados em 22/08/2003, após a Lei 6.515/77, adotando o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Ester Augusta Ribeiro, nº 289, aptº 302, bairro Camargos, município Belo Horizonte/MG, CEP: 30.525-490, todos representados pelo bastante procurador Anderson Giovani Ribeiro, OAB/MG 113.878, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional na Avenida Caetano Marinho, 119, sala 203, Centro, Ponte Nova-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: um terreno urbano com área total de 307,72m² (trezentos e sete metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 78,02m (setenta e oito metros e dois decímetros), situado na Avenida José Niquini, n.º 49, Centro, Jequeri-MG, CEP: 35.390-000, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: LINHA DE FRENTE: 10,50m, confrontando com a Rua José Niquini, com uma divisa delimitada por muro, sendo que iniciando no vértice PT_V_005, de coordenadas N 7.736.584,03 m e E 743.319,42 m; deste, segue com azimute de 314°38'39" e distância de 10,50 m, até o vértice PT_V_006, de coordenadas N 7.736.591,40 m e E 743.311,96 m; LATERAL DIREITA: 28,50m, confrontando com o imóvel registrado sob a matrícula 4855 (CRI de Jequeri/MG) de propriedade de Mariana de Oliveira, com uma divisa delimitada por muro, sendo que iniciando no vértice PT_V_006, de coordenadas N 7.736.591,40 m e E 743.311,96 m; deste, segue com azimute de 48°01'25" e distância de 7,88 m, até o vértice PT_V_007, de coordenadas N 7.736.596,67 m e E 743.317,82 m; deste, segue com

azimute de 10°57'42" e distância de 1,04 m, até o vértice PT_V_008, de coordenadas N 7.736.597,69 m e E 743.318,02 m; deste, segue com azimute de 47°48'15" e distância de 4,50 m, até o vértice PT_V_009, de coordenadas N 7.736.600,71 m e E 743.321,35 m; deste, segue com azimute de 47°36'51" e distância de 7,48 m, até o vértice PT_V_010, de coordenadas N 7.736.605,76 m e E 743.326,88 m; deste, segue com azimute de 45°08'56" e distância de 7,60 m, até o vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.736.611,12 m e E 743.332,28 m; LATERAL ESQUERDA: 27,42m, confrontando com o imóvel registrado sob a matrícula 608 (CRI de Jequeri/MG) de posse de Hully Martins Niquini, com uma divisa delimitada por muro, sendo que iniciando no vértice PT_V_002, de coordenadas N 7.736.602,33 m e E 743.339,85 m; deste, segue com azimute de 227°47'47" e distância de 7,72 m, até o vértice PT_V_003, de coordenadas N 7.736.597,14 m e E 743.334,13 m; deste, segue com azimute de 228°20'48" e distância de 11,05 m, até o vértice PT_V_004, de coordenadas N 7.736.589,80 m e E 743.325,87 m; deste, segue com azimute de 228°11'00" e distância de 8,65 m, até o vértice PT_V_005, de coordenadas N 7.736.584,03 m e E 743.319,42 m; LINHA DE FUNDOS: 11,60m, confrontando com o imóvel registrado sob a matrícula 5536 (CRI de Jequeri/MG) de propriedade de Maria Zilda de Sousa, sendo que iniciando no vértice PT_V_001, de coordenadas N 7.736.611,12 m e E 743.332,28 m, deste, segue com azimute de 139°15'35" e distância de 11,60 m, até o vértice PT_V_002, de coordenadas N 7.736.602,33 m e E 743.339,85m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM", no qual figura como titular a Matriz de Nossa Senhora de Santana de Jequeri-MG. Encontra-se edificada sobre o terreno uma construção consistente de uma casa de morada, com 81,00m² (oitenta e um metros quadrados), a ser regularizada junto aos órgãos competentes. Matrícula onde se encontra localizado o imóvel usucapiendo: 464, Livro 02, folhas 508, deste Cartório de Registro de Imóveis. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Matriz de Nossa Senhora de Santana de Jequeri -- Paróquia Santana em Jequeri, com sede na Praça Tenente Mól, n.º 18, Centro, município de Jequeri-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.712.124/0001-28, integrante da Arquidiocese de Mariana, com sede na Rua Direita, n.º 102, Casa, Centro, município de Mariana-MG, CEP: 35.420-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.855.611/0001-51. Confrontantes: Mariana de Oliveira Gomes - CPF: 131.264.126-61; Maria Zilda de Sousa - CPF: 293.076.006-00; Hully Martins Niquini - CPF: 083.813.206-58; Município de Jequeri. Modalidade de Usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: os requerentes valem-se da somatória das posses e exercem posse com aninus domini sobre o imóvel usucapiendo desde do ano de 1987, como demonstra a matrícula 1405 do CRI de Jequeri, aberta em 26/02/1987, que retrata a transmissão por sucessão causa mortis da benfeitoria edificada sobre o imóvel usucapiendo à possuidora Maria Miquilino de Moura (antecede aos requerentes), em conformidade com documentos juntados ao procedimento. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Jequeri-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20(vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Jequeri-MG, localizado na Rua Alferes Martins, n.º 22, Centro, Jequeri-MG. Jequeri-MG, 19 de abril de 2022. O Oficial:

COMARCA - PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE TEIXEIRA DA SILVA, IRIS SANTOS DE SOUZA SILVA, JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA, ROSIANE CANDIDA FERREIRA, CLAUDIONEI GONCALVES DA SILVA

Kelsem Ricardo Rios Lima, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo

Código de Processo Civil), bem como no Provimento 93/CGJ/2020, que Codifica os atos normativos da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais relativos aos serviços notariais e de registro e Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 66.779, no dia 07/10/2021, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por (1) JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da cédula de identidade com RG sob o nº MG-16.802.585-PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 503.667.696-34 e sua mulher, IRIS SANTOS DE SOUZA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº MG-14.052.213-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 002.716.356-30, casados sob o regime da Separação de Bens Obrigatória em 15/09/1979, posteriormente à Lei 6.515/77, termo de casamento matriculado sob n. 0363010155 1979 2 00006 215 0000106 22, conforme certidão de casamento expedida eletronicamente em 15/06/2021 pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Francisco Dumont/MG, e materializada na mesma data pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Perdizes/MG, residentes e domiciliados na Fazenda Olhos D'Água, neste Município e Comarca de Perdizes (MG); (2) JOELSON TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, motorista e produtor rural, portador da cédula de identidade com RG sob o nº MG-12.396.466-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.706.496-80 e sua mulher, ROSIANE CÂNDIDA FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº MG-16.704.431-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.151.876-09, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens em 16/09/2011, posteriormente à Lei 6.515/77, termo de casamento matriculado sob o nº 0383980155 2011 2 00019173 000421651, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 18/08/2011 nas folhas 155 no Livro 097 do 1º Tabelionato de Notas de Perdizes/MG, conforme certidão de casamento expedida em 09/06/2021, pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Perdizes/MG, residentes e domiciliados na Fazenda Olhos D'Água, neste Município e Comarca de Perdizes (MG); e (3) CLAUDIONEI GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, solteiro conforme certidão de nascimento, termo matriculado sob o nº 0383980155 1976 1 00024 201 0014468 39, expedida em 09/06/2021 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Perdizes/MG, portador da cédula de identidade com RG sob o nº MG-10.198.644-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 036.333.246-40, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco de Borja, neste Município e Comarca de Perdizes/MG. Afirmam os requerentes exercerem posse ad usucapionem em relação ao seguinte imóvel rural, nos limites territoriais desta Comarca de Perdizes/MG: "uma parte de terras, sem benfeitorias, situada na Fazenda Olhos D'Água, neste Município e Comarca de Perdizes/MG, com a área total de 14.24,68 hectares., com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se à descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas (N=7.864.087,89; e E=258.359,90), situado na confrontação da área de propriedade de HELENA ABADIA GONÇALVES e OUTROS, deste segue à margem direita do córrego do Jota, sentido montante confrontando com área de propriedade de JOSÉ DE SOUSA FURTADO, com azimute 93°10'16" e distância de 3,63m, até o vértice 02 de coordenadas (N=7.864.087,69; e E=258.363,51), daí segue com azimute 42°11'07" e distância de 4,71m, até o vértice 03 de coordenadas (N=7.864.091,18; e E=258.366,67), daí segue com azimute e 69°56'48" e distância d 5,16m, até o vértice 04 de coordenadas (N=7.864.092,94; e E=258.371,52), daí segue com azimute 94°54'57" e distância de 10,79m, até o vértice 05 de coordenadas (N=7.864.092,02; e E=258.382,27), daí segue com azimute 93°32'01" e distância de 7,35m, até o vértice 06 de coordenadas (N=7.864.091,57; e E=258.389,61), daí segue com azimute 121°52'29" e distância de 18,21m, até o vértice 07 de coordenadas (N=7.864.081,95; e E=258.405,07), daí segue com azimute 141°47'34" e distância de 4,98m, até o vértice 08 de coordenadas (N=7.864.078,03; e E=258.408,15), daí segue com azimute 93°44'38" e distância de 9,41m, até o vértice 09 de coordenadas (N=7.864.077,42; e E=258.417,54), daí segue com azimute 74°45'11" e distância de 6,08m, até o vértice 10 de coordenadas (N=7.864.079,02; e E=258.423,41), daí segue com azimute 41°04'34" e distância de 7,85m, até o vértice 11 de coordenadas (N=7.864.084,94; e E=258.428,57), daí segue com azimute 57°03'08" e distância de 12,63m, até o vértice 12 de coordenadas (N=7.864.091,81; e E=258.439,17), daí segue com azimute 95°05'29" e distância de 15,10m, até o vértice 13 de coordenadas (N=7.864.090,47; e E=258.454,21), daí segue com azimute 102°46'36" e distância de 8,27m, até o vértice 14 de coordenadas (N=7.864.088,64; e E=258.462,28), daí segue com azimute 96°37'15" e distância de 21,42m, até o vértice 15 de coordenadas (N=7.864.086,17; e E=258.483,56), daí segue com azimute 89°05'07" e distância de 11,90m, até o vértice 16 de coordenadas (N=7.864.086,36; e E=258.495,46), daí segue com azimute 79°35'39" e distância de 6,59m, até o vértice 17 de coordenadas (N=7.864.087,55; e E=258.501,94), daí segue com azimute 59°39'01" e distância de 9,28m, até o vértice 18 de coordenadas (N=7.864.092,24; e E=258.509,95), daí segue com azimute 105°54'13" e distância de 5,66m, até o vértice 19 de coordenadas (N=7.864.090,69; e

E=258.515,39), daí segue com azimute 125°37'15" e distância de 12,02m, até o vértice 20 de coordenadas (N=7.864.083,69; e E=258.525,16), daí segue com azimute 110°51'42" e distância de 3,51m, até o vértice 21 de coordenadas (N=7.864.082,44; e E=258.528,44), daí segue com azimute 75°38'13" e distância de 4,68m, até o vértice 22 de coordenadas (N=7.864.083,60; e E=258.532,97), daí segue com azimute 85°32'14" e distância de 20,56m, até o vértice 23 de coordenadas (N=7.864.085,20; e E=258.553,47), daí segue com azimute 108°48'27" e distância de 18,49m, até o vértice 24 de coordenadas (N=7.864.079,24; e E=258.570,97), daí segue com azimute 113°41'26" e distância de 12,84m, até o vértice 25 de coordenadas (N=7.864.074,08; e E=258.582,73), daí segue com azimute 89°04'28" e distância de 17,33m, até o vértice 26 de coordenadas (N=7.864.074,36; e E=258.600,06), daí segue com azimute 68°25'33" e distância de 8,43m, até o vértice 27 de coordenadas (N=7.864.077,46; e E=258.607,90), daí segue com azimute 52°10'54" e distância de 5,32m, até o vértice 28 de coordenadas (N=7.864.080,72; e E=258.612,10), daí segue com azimute 81°20'13" e distância de 4,71m, até o vértice 29 de coordenadas (N=7.864.081,43; e E=258.616,76), daí segue com azimute 95°14'11" e distância de 3,99m, até o vértice 30 de coordenadas (N=7.864.081,07; e E=258.620,74), daí segue com azimute 110°53'06" e distância de 13,02m, até o vértice 31 de coordenadas (N=7.864.076,42; e E=258.632,90), daí segue com azimute 97°33'12" e distância de 14,56m, até o vértice 32 de coordenadas (N=7.864.074,51; e E=258.647,33), daí segue com azimute 86°31'27" e distância de 8,93m, até o vértice 33 de coordenadas (N=7.864.075,05; e E=258.656,25), daí segue com azimute 94°47'34" e distância de 16,72m, até o vértice 34 de coordenadas (N=7.864.073,66; e E=258.672,91), daí segue com azimute 97°36'49" e distância de 11,38m, até o vértice 35 de coordenadas (N=7.864.072,15; e E=258.684,19), daí segue com azimute 78°38'50" e distância de 8,84m, até o vértice 36 de coordenadas (N=7.864.073,89; e E=258.692,85), daí segue com azimute 56°23'17" e distância de 22,33m, até o vértice 37 de coordenadas (N=7.864.086,25; e E=258.711,45), daí segue com azimute 54°10'08" e distância de 8,13m, até o vértice 38 de coordenadas (N=7.864.091,01; e E=258.718,04), daí segue com azimute 106°48'12" e distância de 10,74m, até o vértice 39 de coordenadas (N=7.864.087,90; e E=258.728,32), daí segue com azimute 116°00'44" e distância de 11,15m, até o vértice 40 de coordenadas (N=7.864.083,01; e E=258.738,34), daí segue com azimute 158°25'07" e distância de 15,38m, até o vértice 41 de coordenadas (N=7.864.068,71; e E=258.743,99), deste segue vertente montante confrontando com área de propriedade de ESPÓLIO DE CLAUDIONOR FURTADO DE SOUZA, com azimute 216°38'03" e distância de 23,72m, até o vértice 42 de coordenadas (N=7.864.050,37; e E=258.730,36), daí segue com azimute 159°20'02" e distância de 14,39m, até o vértice 43 de coordenadas (N=7.864.036,91; e E=258.735,43), daí segue com azimute 169°06'20" e distância de 18,02m, até o vértice 44 de coordenadas (N=7.864.019,22; e E=258.738,84), daí segue com azimute 190°05'27" e distância de 39,11m, até o vértice 45 de coordenadas (N=7.863.980,71; e E=258.731,99), daí segue com azimute 189°01'20" e distância de 33,47m, até o vértice 46 de coordenadas (N=7.863.947,66; e E=258.726,74), daí segue com azimute 166°01'37" e distância de 14,27m, até o vértice 47 de coordenadas (N=7.863.933,81; e E=258.730,18), daí segue com azimute 219°21'28" e distância de 26,35m, até o vértice 48 de coordenadas (N=7.863.913,44; e E=258.713,48), daí segue com azimute 209°35'58" e distância de 26,07m, até o vértice 49 de coordenadas (N=7.863.890,77; e E=258.700,60), daí segue com azimute e 175°04'33" e distância de 14,08m, até o vértice 50 de coordenadas (N=7.863.876,74; e E=258.701,81), daí segue com azimute 191°28'38" e distância de 10,89m, até o vértice 51 de coordenadas (N=7.863.866,07; e E=258.699,64), daí segue com azimute 176°46'25" e distância de 3,30m, até o vértice 52 de coordenadas (N=7.863.862,78; e E=258.699,83), daí segue com azimute 200°18'23" e distância de 4,22m, até o vértice 53 de coordenadas (N=7.863.858,82; e E=258.698,36), daí segue com azimute 176°45'34" e distância de 13,07m, até o vértice 54 de coordenadas (N=7.863.845,78; e E=258.699,10), daí segue com azimute 205°34'30" e distância de 10,44m, até o vértice 55 de coordenadas (N=7.863.836,36; e E=258.694,60), daí segue com azimute 184°35'08" e distância de 6,24m, até o vértice 56 de coordenadas (N=7.863.830,15; e E=258.694,10), daí segue com azimute 195°55'37" e distância de 7,47m, até o vértice 57 de coordenadas (N=7.863.822,96; e E=258.692,05), daí segue com azimute 219°18'50" e distância de 15,40m, até o vértice 58 de coordenadas (N=7.863.811,05; e E=258.682,29), daí segue com azimute 161°11'57" e distância de 11,03m, até o vértice 59 de coordenadas (N=7.863.800,60; e E=258.685,85), daí segue com azimute 212°54'20" e distância de 10,67m, até o vértice 60 de coordenadas (N=7.863.791,64; e E=258.680,05), daí segue com azimute 133°00'17" e distância de 9,33m, até o vértice 61 de coordenadas (N=7.863.785,28; e E=258.686,87), daí segue com azimute 174°31'21" e distância de 7,66m, até o vértice 62 de coordenadas (N=7.863.777,65; e E=258.687,60), daí segue com azimute 161°30'01" e

distância de 14,49m, até o vértice 63 de coordenadas (N=7.863.763,91; e E=258.692,20), daí segue com azimute 145°56'28" e distância de 5,93m, até o vértice 64 de coordenadas (N=7.863.759,00; e E=258.695,52), daí segue com azimute 178°53'51" e distância de 10,84m, até o vértice 65 de coordenadas (N=7.863.748,17; e E=258.695,72), daí segue com azimute 197°25'26" e distância de 6,47m, até o vértice 66 de coordenadas (N=7.863.741,99; e E=258.693,79), daí segue com azimute 193°11'41" e distância de 10,77m, até o vértice 67 de coordenadas (N=7.863.731,50; e E=258.691,33), daí segue com azimute 167°48'36" e distância de 15,01m, até o vértice 68 de coordenadas (N=7.863.718,22; e E=258.694,20), deste segue por cerca confrontando com área de propriedade de CLAUDIONOR FURTA-DO DE SOUZA, com azimute 206°54'42" e distância de 38,44m, até o vértice 69 de coordenadas (N=7.863.683,94; e E=258.676,80), daí segue com azimute 212°52'47" e distância de 21,82m, até o vértice 70 de coordenadas (N=7.863.665,61; e E=258.664,95), daí segue com azimute 209°54'09" e distância de 40,09m, até o vértice 71 de coordenadas (N=7.863.630,86; e E=258.644,97), daí segue com azimute 210°43'49" e distância de 30,79m, até o vértice 72 de coordenadas (N=7.863.604,40; e E=258.629,23), daí segue com azimute 210°36'28" e distância de 38,20m, até o vértice 73 de coordenadas (N=7.863.571,52; e E=258.609,79), daí segue com azimute 211°31'52" e distância de 24,10m, até o vértice 74 de coordenadas (N=7.863.550,98; e E=258.597,18), daí segue com azimute 210°51'54" e distância de 34,73m, até o vértice 75 de coordenadas (N=7.863.521,17; e E=258.579,37), daí segue com azimute 252°49'05" e distância de 119,07m, até o vértice 76 de coordenadas (N=7.863.485,99; e E=258.465,60), deste segue por cerca confrontando com área de propriedade de HELENA ABADIA GONÇALVES, com azimute 325°18'53" e distância de 3,75m, até o vértice 77 de coordenadas (N=7.863.489,08; e E=258.463,47), daí segue com azimute 329°09'08" e distância de 33,26m, até o vértice 78 de coordenadas (N=7.863.517,63; e E=258.446,42), daí segue com azimute 330°28'11" e distância de 10,62m, até o vértice 79 de coordenadas (N=7.863.526,87; e E=258.441,18), daí segue com azimute 332°47'28" e distância de 43,42m, até o vértice 80 de coordenadas (N=7.863.565,49; e E=258.421,33), daí segue com azimute 333°48'42" e distância de 58,33m, até o vértice 81 de coordenadas (N=7.863.617,83; e E=258.395,59), deste ainda por cerca segue confrontando com área de propriedade de VALTER BATISTA LEMOS, com azimute 101°57'45" e distância de 57,10m, até o vértice 82 de coordenadas (N=7.863.605,99; e E=258.451,45), daí segue com azimute 104°06'50" e distância de 49,82m, até o vértice 83 de coordenadas (N=7.863.593,84; e E=258.499,77), daí segue com azimute 6°59'09" e distância de 28,24m, até o vértice 84 de coordenadas (N=7.863.621,87; e E=258.503,21), daí segue com azimute 5°43'48" e distância de 75,10m, até o vértice 85 de coordenadas (N=7.863.696,59; e E=258.510,70), daí segue com azimute 5°50'59" e distância de 24,22m, até o vértice 86 de coordenadas (N=7.863.711,79; e E=258.512,26), daí segue com azimute 7°55'41" e distância de 24,22m, até o vértice 87 de coordenadas (N=7.863.735,78; e E=258.515,60), daí segue com azimute 353°34'30" e distância de 18,06m, até o vértice 88 de coordenadas (N=7.863.753,73; e E=258.513,58), daí segue com azimute 350°23'06" e distância de 14,79m, até o vértice 89 de coordenadas (N=7.863.768,31; e E=258.511,11), daí segue com azimute 344°4'22" e distância de 10,98m, até o vértice 90 de coordenadas (N=7.863.778,87; e E=258.508,10), daí segue com azimute 341°54'25" e distância de 15,12m, até o vértice 91 de coordenadas (N=7.863.793,24; e E=258.503,40), daí segue com azimute 352°23'35" e distância de 19,81m, até o vértice 92 de coordenadas (N=7.863.812,88; e E=258.500,78), daí segue com azimute 304°10'55" e distância de 27,76m, até o vértice 93 de coordenadas (N=7.863.828,48; e E=258.477,82), daí segue com azimute 318°11'46" e distância de 3,73m, até o vértice 94 de coordenadas (N=7.863.831,26; e E=258.475,33), daí segue com azimute 6°57'33" e distância de 33,16m, até o vértice 95 de coordenadas (N=7.863.864,17; e E=258.479,34), daí segue com azimute 281°21'18" e distância de 47,91m, até o vértice 96 de coordenadas (N=7.863.873,61; e E=258.432,37), daí segue com azimute 278°54'13" e distância de 76,82m, até o vértice 97 de coordenadas (N=7.863.885,50; e E=258.356,48), deste segue confrontando por cerca com área de propriedade de HELENA ABADIA GONÇALVES, com azimute 0°58'50" e distância de 31,71m, até o vértice 98 de coordenadas (N=7.863.917,20; e E=258.357,02), daí segue com azimute 1°03'59" e distância de 39,45m, até o vértice 99 de coordenadas (N=7.863.956,64; e E=258.357,75), daí segue com azimute 1°20'20" e distância de 38,20m, até o vértice 100 de coordenadas (N=7.863.994,83; e E=258.358,65), daí segue com azimute 0°46'09" e distância de 93,07m, até o início desta descrição, no vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Declaram os requerentes que não existem direitos reais ou outros direitos registrados nas matrículas dos imóveis confinantes, que tenham manifestado oposição, e que todos eventuais interessados manifestaram sua prévia anuência, ou intimados, deixaram de fazê-lo a tempo e modo. Sustentam que a área usucapida correspondente, apenas

parcialmente, a parte das Matrículas 1.770 e 1.771 deste CRI. A usucapião foi requerida na modalidade extraordinária. Os requerentes alegam posse ad usucapionem, por sucessão, por mais de 30 (trinta) anos. Juntaram a competente Ata Notarial, com oitiva de testemunhas, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais para a União Federal, sem manifestação contrária de todos. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados, confrontantes, eventuais titulares de direitos no imóvel ou imóvel confrontante, ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 387, Térreo, Centro, Perdizes/MG, CEP 38.170-000, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Perdizes/MG, 22 de abril de 2022. Kelsem Ricardo Rios Lima - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SAULO FERNANDES

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que a Inventariante Sra. Regina Maria Delfino Soares (CPF 907.062.936-49) do Espólio de Francisca Rios Delfino (CPF: 693.767.356-68) requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 50.112 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Amadeu de Queiroz, nº 78, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-2 a P-3, Sr. SAULO FERNANDES, CPF 769.78.628-15, residente e domiciliado à Rua Amadeu de Queiroz, nº 86, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-063, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 319.182, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Pouso Alegre, 20 de abril de 2022. Oficial Lívia de Almeida Carvalho

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAMAT INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, JOSE ANTONIO DE SOUZA SIMOES**

A Oficial do Cartório Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ZAMAT INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CPF/CNPJ nº 25.402.404/0001-32, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SIMÕES, CPF/CNPJ nº 062.255.916-80, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, ou ao endereço do Cartório Pouso Alegre, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG - 37550-067, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 61.354,98, em 04/03/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº C03120010-5 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 43796, do Livro 2 -- Registro Geral, do

Cartório Pouso Alegre . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Pouso Alegre. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG,, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Pouso Alegre, 20 de Abril de 2022 Livia de Almeida Carvalho Oficial de Registro

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GILBERTO SEQUEIRA DE MORAIS GILBERTO DE MORAIS

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 95.577 em 19.11.2021, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Gilberto Sequeira de Moraes, proprietário do imóvel transcrito sob o nº 5.900, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V_01 de coordenadas 7.557.742,157m N e 498.235,816m E, localizado na cerca de arame na divisa entre André Augusto Paiva Brandão e a Sociedade Budista Suddhavâri; deste segue por cerca de arame por uma extensão de 84,07m e azimute de 135º 01' 08", confrontando-se com SOCIEDADE BUDISTA SUDDHAVÂRI, até o vértice V_02 de coordenadas 7.557.682,688m N e 498.295,245m E; deste segue por uma extensão de 95,51m e azimute de 129º 40' 11", até o vértice V_03 de coordenadas 7.557.621,716m N e 498.368,765m E; deste segue por uma extensão de 49,32m e azimute de 135º 18' 48", até o vértice V_04 de coordenadas 7.557.586,652m N e 498.403,447m E; deste segue por uma extensão de 39,13m e azimute de 144º 19' 27", até o vértice V_05 de coordenadas 7.557.554,867m N e 498.426,267m E; deste segue por uma extensão de 85,08m e azimute de 162º 56' 56", até o vértice V_06 de coordenadas 7.557.473,524m N e 498.451,215m E; deste segue por uma extensão de 39,01m e azimute de 175º 15' 14", até o vértice V_07 de coordenadas 7.557.434,643m N e 498.454,443m E; deste segue por uma extensão de 23,29m e azimute de 168º 37' 40", confrontando-se com SOCIEDADE BUDISTA SUDDHAVÂRI, até o vértice V_08 de coordenadas 7.557.411,812m N e 498.459,035m E; deste segue à direita por uma extensão de 70,60m e azimute de 262º 12' 46", confrontando-se com ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, até o vértice V_09 de coordenadas 7.557.402,245m N e 498.389,082m E; deste segue por uma extensão de 329,97m e azimute de 268º 11' 26", até o vértice V_10 de coordenadas 7.557.391,825m N e 498.059,273m E; deste segue por uma extensão de 139,10m e azimute de 268º 08' 51", até o vértice V_11 de coordenadas 7.557.387,329m N e 497.920,247m E; deste segue à esquerda por uma extensão de 13,00m e azimute de 214º 04' 32", até o vértice V_12 de coordenadas 7.557.376,562m N e 497.912,964m E, localizado no ponto onde a cerca de arame encontra-se com o córrego.; deste, deixando a cerca de arame, segue à direita pelo córrego no sentido de sua declividade por uma extensão de 23,38m e azimute de 310º 19' 52", até o vértice V_13 de coordenadas 7.557.391,693m N e 497.895,141m E; deste segue por uma extensão de 43,45m e azimute de 301º 16' 20", até o vértice V_14 de coordenadas 7.557.414,248m N e 497.858,003m E; deste segue por uma extensão de 21,33m e azimute de 292º 43' 42", confrontando-se com ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, até o vértice V_15 de coordenadas 7.557.422,491m N e 497.838,325m E, localizado no ponto onde o córrego encontra-se com a cerca de arame; deste, deixando o córrego, segue à direita por cerca de arame por uma extensão de 32,03m e azimute de 40º 46' 18", confrontando-se com THATIANA MORAES BRAGA, até o vértice V_16 de coordenadas 7.557.446,744m N e 497.859,239m E; deste segue por uma extensão de 135,72m e azimute de 40º 46' 18", confrontando-se com JORGE FERNANDES DE CARVALHO, MAURO DE CARVALHO FERNANDES E ARLINDO FERNANDES FILHO, até o vértice V_17 de coordenadas 7.557.549,525m N e 497.947,869m E; deste segue à direita por uma extensão de 18,84m e azimute de 121º 48' 20", confrontando-se com GUILHERME DE SOUZA GOMES, até o vértice V_18 de coordenadas 7.557.539,594m N e 497.963,881m E; deste segue por uma extensão de 29,58m e azimute de 136º 48' 08", até o vértice V_19 de coordenadas 7.557.518,029m N e 497.984,131m E; deste segue por uma extensão de 30,32m e azimute de 88º 34' 04", confrontando-se com

GUILHERME DE SOUZA GOMES, até o vértice V_20 de coordenadas 7.557.518,787m N e 498.014, 442m E; deste segue por uma extensão de 10,31m e azimute de 88° 34' 04", confrontando-se com SÍLVIO JOSÉ DE CARVALHO, até o vértice V_21 de coordenadas 7.557.519,044m N e 498.024,746m E; deste segue por uma extensão de 36,78m e azimute de 99° 19' 49", confrontando-se com SÍLVIO JOSÉ DE CARVALHO, até o vértice V_22 de coordenadas 7.557. 513,082m N e 498.061,036m E; deste segue por uma extensão de 18,02m e azimute de 91° 21' 45", confrontando-se com ANDRÉ AUGUSTO PAIVA BRANDÃO, até o vértice V_23 de coordenadas 7.557.512,653m N e 498.079,051m E; deste segue por uma extensão de 20,80m e azimute de 61° 57' 04", até o vértice V_24 de coordenadas 7.557.522,433m N e 498.097,407m E; deste segue à esquerda por uma extensão de 259,68 e azimute de 32° 12' 28", confrontando-se com ANDRÉ AUGUSTO PAIVA BRANDÃO, até o vértice V_01 de coordenadas 7.557.742,157m N e 498.235,816m E, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM), o Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELENO BACHA PEREIRA

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 96.109 em 25.03.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Heleno Bacha Pereira e Maria Helena Silveira Pereira, proprietário do imóvel transcrito sob o nº 30.825, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_32 de coordenadas 7.553.921,754m N e 492.266,866m, localizado na cerca de arame; deste segue por cerca de arame por uma extensão de 97,76 m e azimute de 133° 15' 11", confrontando-se com ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA -- MATRÍCULA: 18.895, até o vértice PT_V_11 de coordenadas 7.553.854,787 m N e 492.338,047 m E; deste segue por uma extensão de 30,38 m e azimute de 135° 12' 49", confrontando-se com ROBERTO PEREIRA SAADE -- MATRÍCULA: 23.028, até o vértice PT_V_12 de coordenadas 7.553.833,223m N e 492.359,451m E; deste segue por uma extensão de 208,67 m e azimute de 131° 04' 48", confrontando-se com ROBERTO PEREIRA SAADE -- MATRÍCULA: 23.028, até o vértice PT_V_13 de coordenadas 7.553.696,126m N e 492.516,719m E, localizado no encontro da cerca de arame com a margem esquerda do Ribeirão São Lourenço; deste, deixando a cerca de arame, segue à direita pela referida margem do Ribeirão São Lourenço no sentido contrário de sua declividade por uma extensão de 161,77 m e azimute de 226° 22' 19", confrontando-se com RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO, até o vértice PT_V_14 de coordenadas 7.553.584,516m N e 492.399,632m E, localizado na confluência com o córrego da Palmela e na divisa entre os municípios de São Lourenço e Carmo de Minas; deste segue pelo Ribeirão São Lourenço por uma extensão de 237,06 m e azimute de 236° 35' 18", até o vértice PT_V_15 de coordenadas 7.553.455,832m N e 492.204,561m E; deste segue por uma extensão de 85,5 4m e azimute de 356° 40' 23", até o vértice PT_V_16 de coordenadas 7.553.536,586m N e 492.199,866m E; deste segue por uma extensão de 85,54 m e azimute de 293° 27' 08", até o vértice PT_V_17 de coordenadas 7.553.568,197m N e 492.126,999m E; deste segue por uma extensão de 31,69 m e azimute de 2° 39' 30", até o vértice PT_V_18 de coordenadas 7.553.597,661m N e 492.128,367m E; deste segue por uma extensão de 37,92 m e azimute de 310° 57' 33", confrontando-se com RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO, até o vértice PT_V_34 de coordenadas 7.553.622,394m N e 492.099,873m E, localizado no ponto onde a margem esquerda do Ribeirão São Lourenço encontra-se com a cerca de arame; deste, deixando a margem do Ribeirão São Lourenço e a divisa entre os municípios de São Lourenço e Carmo de Minas, segue à direita por cerca de arame por uma extensão de 144,64 m e azimute de 14° 06' 51", confrontando-se com AGILE PAVICAN SÃO LOURENÇO SPE LTDA, até o vértice PT_V_33 de coordenadas 7.553.762,664m N e

492.135,143m E; deste segue por uma extensão de 206,54 m e azimuth de 39° 37' 26", confrontando-se com AGILE PAVICAN SÃO LOURENÇO SPE LTDA, até o vértice PT_V_32 de coordenadas 7.553.921,754m N e 492.266,866m E, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: ROBERTO PEREIRA SAADE, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELENO BACHA PEREIRA**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de retificação administrativa de registro imobiliário (autuado sob o protocolo 96.109 em 25.03.2022, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por Heleno Bacha Pereira e Maria Helena Silveira Pereira, proprietário do imóvel transcrito sob o nº 30.825, Livro 2, (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_32 de coordenadas 7.553.921,754m N e 492.266,866m, localizado na cerca de arame; deste segue por cerca de arame por uma extensão de 97,76 m e azimuth de 133° 15' 11", confrontando-se com ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA -- MATRÍCULA: 18.895, até o vértice PT_V_11 de coordenadas 7.553.854,787 m N e 492.338,047 m E; deste segue por uma extensão de 30,38 m e azimuth de 135° 12' 49", confrontando-se com ROBERTO PEREIRA SAADE -- MATRÍCULA: 23.028, até o vértice PT_V_12 de coordenadas 7.553.833,223m N e 492.359,451m E; deste segue por uma extensão de 208,67 m e azimuth de 131° 04' 48", confrontando-se com ROBERTO PEREIRA SAADE -- MATRÍCULA: 23.028, até o vértice PT_V_13 de coordenadas 7.553.696,126m N e 492.516,719m E, localizado no encontro da cerca de arame com a margem esquerda do Ribeirão São Lourenço; deste, deixando a cerca de arame, segue à direita pela referida margem do Ribeirão São Lourenço no sentido contrário de sua declividade por uma extensão de 161,77 m e azimuth de 226° 22' 19", confrontando-se com RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO, até o vértice PT_V_14 de coordenadas 7.553.584,516m N e 492.399,632m E, localizado na confluência com o córrego da Palmela e na divisa entre os municípios de São Lourenço e Carmo de Minas; deste segue pelo Ribeirão São Lourenço por uma extensão de 237,06 m e azimuth de 236° 35' 18", até o vértice PT_V_15 de coordenadas 7.553.455,832m N e 492.204,561m E; deste segue por uma extensão de 85,54 m e azimuth de 356° 40' 23", até o vértice PT_V_16 de coordenadas 7.553.536,586m N e 492.199,866m E; deste segue por uma extensão de 85,54 m e azimuth de 293° 27' 08", até o vértice PT_V_17 de coordenadas 7.553.568,197m N e 492.126,999m E; deste segue por uma extensão de 31,69 m e azimuth de 2° 39' 30", até o vértice PT_V_18 de coordenadas 7.553.597,661m N e 492.128,367m E; deste segue por uma extensão de 37,92 m e azimuth de 310° 57' 33", confrontando-se com RIBEIRÃO SÃO LOURENÇO, até o vértice PT_V_34 de coordenadas 7.553.622,394m N e 492.099,873m E, localizado no ponto onde a margem esquerda do Ribeirão São Lourenço encontra-se com a cerca de arame; deste, deixando a margem do Ribeirão São Lourenço e a divisa entre os municípios de São Lourenço e Carmo de Minas, segue à direita por cerca de arame por uma extensão de 144,64 m e azimuth de 14° 06' 51", confrontando-se com AGILE PAVICAN SÃO LOURENÇO SPE LTDA, até o vértice PT_V_33 de coordenadas 7.553.762,664m N e 492.135,143m E; deste segue por uma extensão de 206,54 m e azimuth de 39° 37' 26", confrontando-se com AGILE PAVICAN SÃO LOURENÇO SPE LTDA, até o vértice PT_V_32 de coordenadas 7.553.921,754m N e 492.266,866m E, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45° WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG NOTIFICA: ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze)

dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua dos Andradas, nº 77 Bairro Nossa Senhora de Fátima, São Loureço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUS ETERNO MARTINS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JESUS ETERNO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59560339672, residente e domiciliado(a) na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 646 TUBALINA UBERLANDIA MG 38412012, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979648-3, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.24 A301 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 6.425,67, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ORGANIZACAO CAMPOGRANDENSE DE IMOVEIS LTDA, BEATRIO DA COSTA MORAES

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 7.767, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que PERFILFERROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 7.767, Livro 02, de titularidade do mesmo, localizado no Bairro Tijuca, no Município de Campo Grande - MS, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante determinado por Lote A desmembrado do imóvel denominado Fazenda Ribeirão da Lagoa, matriculado sob nº 17.063, lv02 desta SR, fica a Orçai - Organização Campograndense de Imóveis Ltda, e o imóvel denominado Sitio Tijuca, transcrito sob nº 34.027, lv 3-AI, fls 68 da 1ª CRI, fica o Sr. Beatrío da Costa Moraes ou eventuais proprietários e/ou ocupantes, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados

neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, nos termos da Lei nº 9.514/97, INTIMAR MARCO ANTONIO FONSECA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário sócio, portador da carteira da CNH nº 00083767804 -- DETRAN/PA e do CPF 009.408.476-98, residente e domiciliado em Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza, em Altamira -PA, a comparecerem em Cartório, na Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, Altamira-PA, entre 08 às 12:00 horas, ou das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital, que deverá ser publicado por 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$-20.230,04 (Vinte mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos), referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9031164-6, firmado em 26/06/2020, registrado no Livro 2-DA as ficha 001 e 002, Matrícula nº 37.857, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Lucio de Oliveira, nº 1035, Ibiza CEP: 68.376-772, Altamira-PA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S/A. e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel em garantia. Dado e passado nesta cidade de Altamira-PA, em 06 de Abril de 2.022.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANASTAZIO JOSE DOS SANTOS, MARIA DAS GRACAS BICALHO DOS SANTOS, JOSE FRANCISCO DA SILVA MEDINA, CLEUZENI SILVA MEDINA**

DIEGO NALLY LOPES, Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/12/2021 o requerimento pelo qual ANASTÁZIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, nascido em 21/04/1953, portador da Cédula de Identidade RG nº **763**-PC/PA, expedida em 13/09/2005 e inscrito no CPF/MF sob nº ***.223.162-**, e sua esposa MARIA DAS GRACAS BICALHO DOS SANTOS, brasileira, aposentada, nascida em 21/10/1956, portadora do RG

nº **847**-PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.538.952-**, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados à Rua 15 de Novembro, nº 37, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 79.933, do imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 37, Lote 19, Quadra 05, Bloco 06, Loteamento Módulo I, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, com área de 261,70 m² e área construída de 427,23 m², tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pela engenheira civil Luellen Fernanda Pedroso, CREA ***514***-3 D/PA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº PA20200539484. Assim sendo, estando os requeridos: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MEDINA, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.675.***-15 e CLEUZENI SILVA MEDINA, brasileira, bancária, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.810.***-91, em lugar não sabido, proprietários do imóvel usucapido devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Paragominas-PA sob o nº 4.485, fls. 125 do Livro 2-0, ficam intimados a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão do parágrafo 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ESPÓLIO DE MARIA ANITA AMAZONAS MAC DOWELL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE EDITAL (PRAZO: 15 DIAS) FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiver, Proprietários/Ocupantes dos imóveis confinantes e terceiros interessados, da ÁREA TOMBADA DO ENGENHO CAMARAGIBE, integrante e parte descontinua do ENGENHO CAMARAGIBE, situada em Camaragibe-PE, com uma área total de 113.108,21m² (cento e treze mil, cento e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.113.612,154 m. e E 282.531,093m, deste, segue com azimute de 185°17'56" e distância de 19,59 m, até o vértice V2, de coordenadas N 9.113.592,649 m. e E 282.529,284 m. Deste, segue com azimute de 178°06'05" e distância de 5,46 m, até o vértice V3, de coordenadas N 9.113.587,189 m. e E 282.529,465 m. deste, segue com azimute de 173°39'35" e distância de 5,52 m, até o vértice V4, de coordenadas N 9.113.581,699 m. e E 282.530,075 m; deste, segue com azimute de 167°57'00" e distância de 15,55 m, até o vértice V5, de coordenadas N 9.113.566,493 m. e E 282.533,321 m deste, segue com azimute de 159°18'53" e distância de 6,90 m, até o vértice V6, de coordenadas N 9.113.560,036 m. e E 282.535,759 m. deste, segue com azimute de 155°53'04" e distância de 11,56 m, até o vértice V7, de coordenadas N 9.113.549,483 m. e E 282.540,483 m. deste, segue com azimute de 150°00'31" e distância de 14,64 m, até o vértice V8, de coordenadas N 9.113.536,800 m. e E 282.547,803 m. deste, segue com azimute de 145°43'39" e distância de 18,31 m, até o vértice V9, de coordenadas N 9.113.521,669 m. e E 282.558,114 m. deste, segue com azimute de 146°48'18" e distância de 24,56 m, até o vértice V10, de coordenadas N 9.113.501,116 m. e E 282.571,561 m. deste, segue com azimute de 146°02'24" e distância de 12,01 m, até o vértice V11, de coordenadas N 9.113.491,153 m. e E 282.578,271 m. deste, segue com azimute de 147°11'15" e distância de 30,44 m, até o vértice V12, de coordenadas N 9.113.465,573 m. e E 282.594,764 m. deste, segue com azimute de 146°39'08" e distância de 27,63 m, até o vértice V13, de coordenadas N 9.113.442,495 m. e E 282.609,951 m. deste, segue com azimute de 146°08'43" e distância de 22,89 m, até o vértice V14, de coordenadas N 9.113.423,484 m. e E 282.622,704 m. deste, segue com azimute de 145°39'21" e distância de 28,52 m, até o vértice V15, de coordenadas N 9.113.399,933 m. e E 282.638,796 m. deste, segue com azimute de 146°24'34" e distância de 39,79 m, até o vértice V16, de coordenadas N 9.113.366,786 m. e E 282.660,811 m. deste, segue com azimute de 143°53'52" e distância de 87,18 m, até o vértice V17, de coordenadas N 9.113.296,347 m. e E 282.712,180 m. deste, segue com azimute de

139°29'29" e distância de 41,45 m, até o vértice V18, de coordenadas N 9.113.264,835 m. e E 282.739,102 m. deste, segue com azimute de 136°35'28" e distância de 49,91 m, até o vértice V19, de coordenadas N 9.113.228,574 m. e E 282.773,403 m. deste, segue com azimute de 139°20'41" e distância de 3,92 m, até o vértice V20, de coordenadas N 9.113.225,600 m. e E 282.775,957 m. deste, segue com azimute de 138°20'02" e distância de 45,98 m, até o vértice V21, de coordenadas N 9.113.191,248 m. e E 282.806,527 m. deste, segue com azimute de 146°22'26" e distância de 27,83 m, até o vértice V22, de coordenadas N 9.113.168,074 m. e E 282.821,939 m.; deste, segue com azimute de 152°16'24" e distância de 4,68 m, até o vértice V23, de coordenadas N 9.113.163,934 m. e E 282.824,115 m.; deste, segue com azimute de 168°33'08" e distância de 4,73 m, até o vértice V24, de coordenadas N 9.113.159,297 m. e E 282.825,054 m.; deste, segue com azimute de 187°02'19" e distância de 5,01 m, até o vértice V25, de coordenadas N 9.113.154,324 m. e E 282.824,440 m.; deste, segue com azimute de 195°39'59" e distância de 5,05 m, até o vértice V26, de coordenadas N 9.113.149,464 m. e E 282.823,077 m.; deste, segue com azimute de 210°22'24" e distância de 8,75 m, até o vértice V27, de coordenadas N 9.113.141,912 m. e E 282.818,651 m.; deste, segue com azimute de 230°53'29" e distância de 9,81 m, até o vértice V28, de coordenadas N 9.113.135,724 m. e E 282.811,039 m.; deste, segue com azimute de 250°31'35" e distância de 9,40 m, até o vértice V29, de coordenadas N 9.113.132,589 m. e E 282.802,173 m.; deste, segue com azimute de 267°31'13" e distância de 18,63 m, até o vértice V30, de coordenadas N 9.113.131,783 m. e E 282.783,562 m.; deste, segue com azimute de 268°07'58" e distância de 34,04 m., , até o vértice V31, de coordenadas N 9.113.130,674 m. e E 282.749,542 m.; deste, segue com azimute de 268°03'08" e distância de 11,65 m, até o vértice V32, de coordenadas N 9.113.130,278 m. e E 282.737,897 m.; deste, segue com azimute de 268°10'06" e distância de 22,46 m, até o vértice V33, de coordenadas N 9.113.129,560 m. e E 282.715,445 m.; deste, segue com azimute de 264°19'29" e distância de 13,56 m, até o vértice V34, de coordenadas N 9.113.128,219 m. e E 282.701,951 m.; deste, segue com azimute de 258°42'45" e distância de 16,04 m, até o vértice V35, de coordenadas N 9.113.125,079 m. e E 282.686,219 m.; deste, segue com azimute de 256°42'39" e distância de 8,97 m, até o vértice V36, de coordenadas N 9.113.123,018 m. e E 282.677,493 m.; deste, segue com azimute de 256°54'35" e distância de 14,82 m, até o vértice V37, de coordenadas N 9.113.119,661 m. e E 282.663,056 m.; deste, segue com azimute de 256°59'15" e distância de 15,19 m, até o vértice V38, de coordenadas N 9.113.116,241 m. e E 282.648,257 m.; deste, segue com azimute de 256°50'48" e distância de 17,24 m, até o vértice V39, de coordenadas N 9.113.112,319 m. e E 282.631,474 m.; deste, segue com azimute de 255°28'37" e distância de 20,21 m, até o vértice V40, de coordenadas N 9.113.107,252 m. e E 282.611,914 m.; deste, segue com azimute de 256°13'46" e distância de 31,45 m, até o vértice V41, de coordenadas N 9.113.099,766 m. e E 282.581,369 m.; deste, segue com azimute de 256°00'43" e distância de 35,76 m, até o vértice V42, de coordenadas N 9.113.091,123 m. e E 282.546,673 m.; deste, segue com azimute de 255°21'21" e distância de 23,69 m, até o vértice V43, de coordenadas N 9.113.085,135 m. e E 282.523,757 m.; deste, segue com azimute de 255°35'18" e distância de 36,04 m, até o vértice V44, de coordenadas N 9.113.076,165 m. e E 282.488,851 m.; deste, segue com azimute de 255°01'20" e distância de 40,58 m, até o vértice V45, de coordenadas N 9.113.065,678 m. e E 282.449,652 m.; deste, segue com azimute de 255°54'50" e distância de 30,64 m, até o vértice V46, de coordenadas N 9.113.058,221 m. e E 282.419,934 m.; deste, segue com azimute de 254°49'57" e distância de 18,88 m, até o vértice V47, de coordenadas N 9.113.053,281 m. e E 282.401,711 m.; deste, segue com azimute de 21°19'43" e distância de 7,56 m, até o vértice V48, de coordenadas N 9.113.060,324 m. e E 282.404,461 m.; deste, segue com azimute de 10°18'21" e distância de 5,17 m, até o vértice V49, de coordenadas N 9.113.065,411 m. e E 282.405,386 m.; deste, segue com azimute de 353°49'36" e distância de 47,96 m, até o vértice V50, de coordenadas N 9.113.113,088 m. e E 282.400,229 m.; deste, segue com azimute de 348°45'58" e distância de 35,13 m, até o vértice V51, de coordenadas N 9.113.147,546 m. e E 282.393,385 m.; deste, segue com azimute de 36°20'19" e distância de 35,42 m, até o vértice V52, de coordenadas N 9.113.176,076 m. e E 282.414,372 m.; deste, segue com azimute de 15°36'03" e distância de 32,46 m, até o vértice V53, de coordenadas N 9.113.207,338 m. e E 282.423,101 m.; deste, segue com azimute de 12°01'01" e distância de 72,44 m, até o vértice V54, de coordenadas N 9.113.278,190 m. e E 282.438,183 m.; deste, segue com azimute de 11°18'28" e distância de 106,09 m, até o vértice V55, de coordenadas N 9.113.382,220 m. e E 282.458,985 m.; deste, segue com azimute de 11°35'07" e distância de 52,50 m, até o vértice V56, de coordenadas N 9.113.433,653 m. e E 282.469,529 m.; deste, segue com azimute de 11°36'34" e distância de 61,85 m, até o vértice V57, de coordenadas N 9.113.494,239 m. e E 282.481,976 m.; deste, segue com azimute de 12°17'17" e distância de 8,49 m, até o vértice V58, de coordenadas N 9.113.502,535 m. e E

282.483,783 m.; deste, segue com azimute de 12°04'46" e distância de 16,00 m, até o vértice V59, de coordenadas N 9.113.518,184 m. e E 282.487,132 m.; deste, segue com azimute de 11°18'28" e distância de 5,24 m, até o vértice V60, de coordenadas N 9.113.523,325 m. e E 282.488,160 m.; deste, segue com azimute de 11°36'54" e distância de 9,21 m, até o vértice V61, de coordenadas N 9.113.532,345 m. e E 282.490,014 m.; deste, segue com azimute de 11°07'52" e distância de 11,12 m, até o vértice V62, de coordenadas N 9.113.543,252 m. e E 282.492,160 m.; deste, segue com azimute de 12°24'23" e distância de 9,24 m, até o vértice V63, de coordenadas N 9.113.552,280 m. e E 282.494,146 m.; deste, segue com azimute de 3°32'14" e distância de 1,91 m, até o vértice V64, de coordenadas N 9.113.554,189 m. e E 282.494,264 m.; deste, segue com azimute de 268°52'28" e distância de 19,85 m, até o vértice V65, de coordenadas N 9.113.553,799 m. e E 282.474,413 m.; deste, segue com azimute de 8°36'30" e distância de 6,22 m, até o vértice V66, de coordenadas N 9.113.559,949 m. e E 282.475,344 m.; deste, segue com azimute de 37°12'31" e distância de 45,68 m, até o vértice V67, de coordenadas N 9.113.596,327 m. e E 282.502,965 m.; deste, segue com azimute de 59°39'40" e distância de 27,48 m, até o vértice V68, de coordenadas N 9.113.610,206 m. e E 282.526,679 m.; deste, segue com azimute de 66°11'13" e distância de 4,82 m, até o vértice V1, de coordenadas N 9.113.612,154 m. e E 282.531,093 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, que mede 1.618,77m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33° Egr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Tendo os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 429,04m (quatrocentos e vinte e nove metros e quatro centímetros), limitando-se com a Av. Dr. Belmino Correia, do vértice V27 ao V47; FUNDOS: 84,20m (oitenta e quatro metros e vinte centímetros), limitando-se com terras de terceiros e com a Rua Manoel Honorato da Costa, do vértice V65 ao V1; LADO DIREITO: 567,88m (quinhentos e sessenta e sete metros e oitenta e oito centímetros), limitando-se com a Av. Gen. Newton Cavalcante, do vértice V1 ao V27; LADO ESQUERDO: 537,65m (quinhentos e trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros), limitando-se com o imóvel desmembrado do Engenho Camaragibe de matrícula nº 9972, desta serventia, e com o Condomínio Reserva Camará de matrícula nº 9040, desta serventia, do vértice V47 ao V65, ainda os terceiros interessados incertos e não sabidos, para que tomem ciência do processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentado ao Registro Geral de Imóveis de Camaragibe, Rua das Margaridas, 61, Centro, Camaragibe-PE, protocolado no Livro 01-P, n.º 36.045, fls. 148, em 18.04.2022, requerido pelo ESPÓLIO de MARIA ANITA AMAZONAS MAC DOWELL, para Retificação de Metragens e área total; Instruída com Planta de Demarcação e memorial descritivo. Assim, ficam os Srs. Proprietários/Ocupantes dos imóveis confinantes, acaso se sintam prejudicados com a mencionado processo, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Maurenice Lima Lopes, Oficial de Registro.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIA MARIA BATISTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. NADIA MARIA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 307.067.934-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550538360, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOALDO CARDOZO VIEIRA FILHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOALDO CARDOZO VIEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.128.444-45, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 810300001446, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de janeiro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.339, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BEZERRA BRANDAO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. FERNANDO BEZERRA BRANDÃO, inscrito no CPF sob o n.º 577.463.034-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0144670-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de agosto de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.440, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROMERO DIAS GARRIDO, SUZANA OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FRANCISCO ROMERO DIAS GARRIDO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 551.640.804-00 e a Srª SUZANA OLIVEIRA RODRIGUES, CPF 718.849.474-68, devedores fiduciários do ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ 60.701.190/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 10.068,10 (DEZ MIL E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03/01/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de outubro de 2014 e

registrado sob o nº. R-10 da Matrícula nº. 58658, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o ITAÚ UNIBANCO S.A, referente ao imóvel caracterizado como RUA PIO NONO, Nº 435, BLOCO B, APTO 1901, EDIFÍCIO MARIA RAQUEL, TORRE, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 19/04/2022. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE -- EDITAL DE INTIMAÇÃO. Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 e parágrafo 6º do inciso II do artigo 1.019 do Provimento nº 20/2009 -- CGJ/PE, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 10.819, requerimento firmado em 27/12/2021, pela interessada: S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, com sede em Recife/PE, na Rua Marechal Rondon, nº 146, CXPST nº 860, bairro de Casa Forte, inscrita no CNPJ sob nº 11.227.289/0001-00, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, concomitante com Desmembramento do terreno descritos e caracterizados na matrícula nº 1.327 deste 5º Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na frente com a Rua Jean Emile Favre, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.1775.177.01.0235.0001-5, com sequencial nº 8.03811.2, uma vez que as áreas do terreno objeto da retificação não correspondem à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação e desmembramento elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 26/01/2021, sob o processo nº 76000011/2021, o imóvel desmembrado possui área real de 9.147,92m² e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: Nos termos da matrícula acima citada, referente ao imóvel constituído pelo lote de terreno de marinha sob regime de ocupação, situado na Rua Jean Emile Favre, é de propriedade da S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, CNPJ/MF nº 11.227.289/0001-00. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com os imóveis caracterizados como: Rua Rio Beberibe, nºs. 39, 39-Casa A, 41, 45, 47, 85, 91, 105, 135 e 145, bairro do Ipsep, Recife-PE, e Rua Jean Emile Favre, nº 757, bairro do Ipsep, Recife-PE, objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura destes confrontantes na planta e no memorial descritivo, apresentados, ficam Notificados: o ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA SILVA, DANIEL JOAQUIM DOS SANTOS, ESPÓLIO DE JOSÉ FERREIRA DE FRANCA, CARLOS CISNEIROS, ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA, MOACIR JOÃO DA SILVA, ANTÔNIO FERNANDO SILVA, JACIRA DA SILVA PONTES, TANIA MARIA LIMANIPO e EDSON MAURÍCIO ALVES DA SILVA, respectivamente, a se manifestarem acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 19/04/2022. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAPPAGALO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiver, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES OU SÍNDICOS do IMÓVEL, abaixo citado, que é confinante, pelo lado esquerdo do "Lote de terreno onde existiu a casa nº 2380, com frente para a Avenida Doutor José Rufino, na quadra compreendida pela Avenida Doutor José Rufino, Rua Pery, Rua da Esperança e Rua Amador Araújo no bairro do Barro na cidade de Recife/PE", objeto da matrícula de nº 1.454 do 7º Ofício Imobiliário de Recife/PE, informando ainda que o terreno objeto do procedimento de DEMARCAÇÃO, passou a ter as seguintes metragens, confrontações e área, nos termos a abaixo: Frente: com 4 segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 4,06m com ângulo de 177º53', o segundo segmento medindo 6,20m com ângulo de 178º19', o terceiro segmento medindo 13,03m com ângulo de 180º23', o quarto segmento medindo 20,84m com ângulo de 74º19', confrontando-se com a Avenida Doutor José Rufino; Lado Direito: com 2 segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 55,40m com ângulo de 180º55', o segundo segmento medindo 10,78m com ângulo de 107º05', confrontando-se com o imóvel nº 2402 da Avenida Doutor José Rufino; Lado Esquerdo: com 6 segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 19,53m com ângulo de 180º31', o segundo segmento medindo 14,72m com ângulo de 95º49', o terceiro segmento medindo 15,01m com ângulo de 268º04', o quarto segmento medindo 11,22m com ângulo de 178º52', o quinto segmento medindo 13,19m com ângulo de 180º52', o sexto segmento medindo 9,33m com ângulo de 99º31', confrontando-se com o imóvel nº 51 da Rua Amador Araújo e o imóvel nº 2342 da Avenida Doutor José Rufino; Fundos: com 3 segmentos de reta, o primeiro segmento medindo 6,67m com ângulo de 180º50', o segundo segmento medindo 34,33m com ângulo de 180º25', o terceiro segmento medindo 10,14m com ângulo de 76º12', confrontando-se com parte do imóvel nº 65 e imóveis nºs 43, 35 e 15, todos da Rua Flor de Liz. ÁREA DO TERRENO: 3.024,16m². (três mil e vinte quatro metros e dezesseis centímetros quadrados). Apresentada ao 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Av. Abdias de Carvalho, 1111, sala 407, Prado, Recife -- PE (Telefone: (81)3132-2517), solicitação subscrita por, PAPPAGALO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 24.065.369/0001-40, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE DEMARCAÇÃO, instruída pela Planta do Terreno e demais documentos exigidos por lei; Assim, ficam os Senhores Proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, no horário de 09 às 17hrs. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LOUISE COSTA DA SILVA ALMEIDA, LUIS FELIPE DE FREITAS ALMEIDA**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LOUISE COSTA DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12587120756, residente e domiciliado(a) na RUA L, S/N, CASA 3, CONDOMÍNIO ACONCHEGO DE ANGRA II, LOTE 46, QUADRA 28, LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA DO PONTAL, ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23942315, LUIS FELIPE DE FREITAS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13122165732, residente e

domiciliado(a) na RUA L, S/N, CASA 3, CONDOMINIO ACONCHEGO DE ANGRA II, LOTE 46, QUADRA 28, LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA DO PONTAL, ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23942315, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441050595-4, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 22.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA L, S/N, CASA 3, CONDOMINIO ACONCHEGO DE ANGRA II, LOTE 46, QUADRA 28, LOTEAMENTO CIDADE BALNEARIA DO PONTAL, ANGRA DOS REIS/RJ - CEP 23942315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE FRAZAO DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHRISTIANE FRAZAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05567256701, residente e domiciliado(a) na LSL VALDOMIRO M CARVALHO 106 CS4 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139421-6, firmada em 13/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 57494, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL VALDOMIRO M CARVALHO 106 CS4 ITATIQUARA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL ALMEIDA DE AZEVEDO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL ALMEIDA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08378682706, residente e domiciliado(a) na R REALENGO 45 CS 102 IGUABA PEQUENA ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440765030-2, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 54.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REALENGO 45 CS 102 IGUABA PEQUENA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA ELECTO DA COSTA, BRUNO MARCELINO MARQUES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SUZANA ELECTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07077682684, residente e domiciliado(a) na R NILO DE SOUZA VIANA 101 CASA 102 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000, BRUNO MARCELINO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139755754, residente e domiciliado(a) na R NILO DE SOUZA VIANA 101 CASA 102 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441150067-9, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO DE SOUZA VIANA 101 CASA 102 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO CARVALHO SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ESTEVAO CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05701468798, residente e domiciliado(a) na EST CABO FRIO-BUZIÓS 0 LT14 QD III PERO CABO FRIO RJ 28921100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440805492-4, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 , na matrícula nº 13.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABO FRIO-BUZIÓS 0 LT14 QD III PERO CABO FRIO RJ 28921100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07622507636, residente e domiciliado(a) na RUA CARAMBOLA, LT 17-A, QUADRA C, LOTEAMENTO BOSQUE DO PERO, CABO FRIO/RJ CEP 28.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440792056-3, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 11.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARAMBOLA, LT 17-A, QUADRA C, LOTEAMENTO BOSQUE DO PERO, CABO FRIO/RJ CEP 28.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIENE STANCHI SINESIO PIMENTA, WELLINGTON FERNANDES PIMENTA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIENE STANCHI SINESIO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01953474802, residente e domiciliado(a) na RUA VITORIA, Nº 530 CASA 2 -LOTE Nº 23 QUADRA XXV - JARDIM CAIÇARA I - CABO FRIO - RJ - CEP: 28910970, WELLINGTON FERNANDES PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03371990869, residente e domiciliado(a) na RUA VITORIA, Nº 530 CASA 2 -LOTE Nº 23 QUADRA XXV - JARDIM CAIÇARA I - CABO FRIO - RJ - CEP: 28910970, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551181814-3, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 52.336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITORIA, Nº 530 CASA 2 -LOTE Nº 23 QUADRA XXV - JARDIM CAIÇARA I - CABO FRIO - RJ - CEP: 28910970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08215259723, residente e domiciliado(a) na RUA ATENAS, LOTE Nº 8, QUADRA Nº 20, CASA 01, CONJUNTO RESIDENCIAL SCORPIUS, JARDIM BALNEÁRIO EXCELSIOR, CABO FRIO/RJ CEP 28900-000, para que compareçam a

esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140620000430-1, firmada em 21/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 1.137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ATENAS, LOTE Nº 8, QUADRA Nº 20, CASA 01, CONJUNTO RESIDENCIAL SCORPIUS, JARDIM BALNEÁRIO EXCELSIOR, CABO FRIO/RJ CEP 28900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE GOMES DOS ANJOS SILVA, RALPH FELIPE DA SILVA JUNIOR**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANE GOMES DOS ANJOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527127701, residente e domiciliado(a) na R LUIZ CARLOS BARROS VIANA 355 CASA 01 PARQUE IMPERIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28022680, RALPH FELIPE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01713275783, residente e domiciliado(a) na R LUIZ CARLOS BARROS VIANA 355 CASA 01 PARQUE IMPERIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28022680, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440499851-0, firmada em 20/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CARLOS BARROS VIANA 355 CASA 01 PARQUE IMPERIA CAMPOS DOS GOYT RJ 28022680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS NUNES MENDONCA, CAMILLA FERNANDES RIBEIRO NUNES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO MARCOS NUNES MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15971792725, residente e domiciliado(a) na R SILLAS MATTOS 59 LOTE 4 QUADRA 34 BEM VIVER CAMPOS DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, CAMILLA FERNANDES RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14801067719, residente e domiciliado(a) na R SILLAS MATTOS 59 LOTE 4 QUADRA 34 BEM VIVER CAMPOS DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442297097-3, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILLAS MATTOS 59 LOTE 4 QUADRA 34 BEM VIVER CAMPOS DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GOMES DA SILVA OLIVEIRA, JOSILANE DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SI

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL GOMES DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09598447758, residente e domiciliado(a) na R R PAULO GAMA 56 LT21 QDR DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, JOSILANE DA CONCEICAO OLIVEIRA DA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10927634732, residente e domiciliado(a) na R R PAULO GAMA 56 LT21 QDR DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770054468-6, firmada em 10/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R PAULO GAMA 56 LT21 QDR DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA TAVARES NOGUEIRA MARTINS LE

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATHALIA TAVARES NOGUEIRA MARTINS LE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10453566707, residente e domiciliado(a) na R RUA CLERIO PINHEIRO 638 QD V LT 05 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553666054-1, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 12220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CLERIO PINHEIRO 638 QD V LT 05 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO VIEIRA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONALDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83760563791, residente e domiciliado(a) na R IGNACIO TAVARES 38 L 18 Q F DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083869-8, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES 38 L 18 Q F DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS RANGEL DE SOUZA, JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA DAS GRACAS RANGEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00724118721, residente e domiciliado(a) na R JOSE ANTONIO P SALLES LOTE 12 Q E casa 7 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73129348700, residente e domiciliado(a) na R JOSE ANTONIO P SALLES LOTE 12 Q E casa 7 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170886-0, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO P SALLES LOTE 12 Q E casa 7 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALVADOR FERREIRA ISABEL**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SALVADOR FERREIRA ISABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11193210771, residente e domiciliado(a) na R DUARTE FERNANDES 102 LOTE 8 Q L DONANA CAMPOS

DOS GOYT RJ 28110000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770248662-4, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 12608, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUARTE FERNANDES 102 LOTE 8 Q L DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADREANIA FARAH RAMOS AZEVEDO, ROBSON LUIZ HENRIQUES AZEVEDO

Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, que o(a) Adreânia Farah Ramos Azevedo, brasileira, do lar, portadora da Cl nº01360642065/Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº088.211.657-60, casada pelo regime da comunhão parcial de bens e seu marido Robson Luiz Henriques Azevedo, brasileiro, militar. Cl nº00297847739/Detran-RJ, CPF nº030.714.717-77, residentes e domiciliados à Rua Jose de Vasconcelos Alvarenga nº08, Parque Alvorada, nesta cidade, assistida(o)(s) pela(o) advogada(o) Dr (a)Rodrigo Azevedo Caldas, brasileira(o), advogado, inscrito(a) na OAB/RJ nº117.634, CPF nº079.354.157-30, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário (tempo de posse alegado de mais de 25 anos), protocolado sob o nº 35770, objetivando o objetivando o imóvel nº02 situado à rua Jose de Vasconcelos Alvarenga, Guarus, nesta cidade, 3 subdistrito do 1º distrito municipal, com uma área de 38,85m² e seu terreno medindo 7,00m de largura na frente e nos fundos, por 16,00m de comprimento do lado direito e 15,30m de comprimento do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com o referido logradouro, pelo lado direito com Nilce Mendes Farah, lado esquerdo parte com Esther Mendes Farah e outra parte com Maria Celeste Mendes Farah e pelos fundos parte com Laize Mendes Farah Macabú e parte com Márcia Verônica de Souza da Silva Vicente; (imóvel inscrito na PMCG sob o nº214110). Dita área oriunda de uma área de terras localizada na quadra P do PQ. Alvorada, em Guarus, 3 subdistrito do 1º distrito municipal, medindo 30,20m de largura, 33,40m de largura nos fundos, por 26,00m de comprimento de um lado e 12,30m de comprimento do outro lado, confrontando-se na frente com a rua Jose de Vasconcelos Alvarenga onde tem o n 2/10, por um lado com os lotes 1 e 2, pelo outro lado com a rua 12 e pelos fundos com quem de direito. De propriedade de Rubens Seabra, brasileiro, casado com Adinéa Faria Seabra, portador do CPF nº160.477.617-04. Devidamente registrado no Lv 2-M, fls.286, nº4153, da 2ª Circunscrição. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE JOAQUIM CARVALHO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEORGE JOAQUIM CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13905653788, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP204 BL4 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770272562-9, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 17458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP204 BL4 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA DE FATIMA BARBOSA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VILMA DE FATIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875400827, residente e domiciliado(a) na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP102 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770453032-9, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP102 BL6 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO LUIZ DOS SANTOS ALVES

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO LUIZ DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19140307700, residente e domiciliado(a) na R ARNALDO TELES DA FONSECA 350 PARQUE PRAZER CAMPOS DOS GOYT RJ 28080050, para que compareçam a esta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770490216-1, firmada em 27/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP403 BL17 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15675374728, residente e domiciliado(a) na R GERALDO GOMES 0 LOTE 15 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000, BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17347717710, residente e domiciliado(a) na R GERALDO GOMES 0 LOTE 15 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271709-7, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 1078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO GOMES 0 LOTE 15 MONNERAT DUAS BARRAS RJ 28655000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duas Barras-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCILEA ORNELLAS VARAO PINTO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILCILEA ORNELLAS VARAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51821303768, residente e domiciliado(a) na LOT EDIFICIO SOLAR SODRE LT 8 A QD F A203 PERIFERIA IGUABA GRANDE RJ 28900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551095961-4, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 367, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT EDIFICIO SOLAR SODRE LT 8 A QD F A203 PERIFERIA IGUABA GRANDE RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA COSTA DOS SANTOS, RICARDO DE LIMA ALEXANDRE

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 25547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00425434796, residente e domiciliado(a) na R DA PAZ 0 LT32 QD 0 LAGOARAMA IGUABA GRANDE RJ 28960000, RICARDO DE LIMA ALEXANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01017113793, residente e domiciliado(a) na R DA PAZ 0 LT32 QD 0 LAGOARAMA IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551171010-5, firmada em 22/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 5027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PAZ 0 LT32 QD 0 LAGOARAMA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA, JULIO SILVA CORREA LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 54409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VIVIAM DA SILVA CORREA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05531564708, residente e domiciliado(a) na R 20 LOTE 12 ZONA C PARQUE CHAPERO ITAGUAI/RJ CEP 23831160, JULIO SILVA CORREA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01346215731, residente e domiciliado(a) na R 20 LOTE 12 ZONA C PARQUE CHAPERO ITAGUAI/RJ CEP 23831160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553361201-7, firmada em 09/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 LOTE 12 ZONA C PARQUE CHAPERO ITAGUAI/RJ CEP 23831160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA MICHAELLE DA SILVA PAULO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIANA MICHAELLE DA SILVA PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12498669795, residente e domiciliado(a) na R JOSE LOPES NOBOA 0 L27 Q106 C1 PARQUE PRIMAV ITAGUAI RJ 23835007, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442154040-1, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LOPES NOBOA 0 L27 Q106 C1 PARQUE PRIMAV ITAGUAI RJ 23835007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO RIBEIRO, FABIANA ALVES FERREIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HAROLDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07454424805, residente e domiciliado(a) na R JONAS DA COSTA PEREIRA, nº 12, BL 5, PQ PARAISO, ITAGUAI/RJ CEP 23815220, FABIANA ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16395261886, residente e domiciliado(a) na R JONAS DA COSTA PEREIRA, nº 12, BL 5, PQ PARAISO, ITAGUAI/RJ CEP 23815220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440404034-1, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 49.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JONAS DA COSTA PEREIRA 12 BL 5 PQ PARAISO ITAGUAI RJ 23815220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA HENRIQUE BARBOSA MATIAS, RICARDO MATIAS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAINARA HENRIQUE BARBOSA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11996152424, residente e domiciliado(a) na R TRINTA E UM 0 LOTE 33 QUADRA 32 CASA 3 BLOCO B LEANDRO ITAGUAI RJ 23826505, RICARDO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13037859784, residente e domiciliado(a) na R TRINTA E UM 0 LOTE 33 QUADRA 32 CASA 3 BLOCO B LEANDRO ITAGUAI RJ 23826505, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176765-1, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E UM 0 LOTE 33 QUADRA 32 CASA 3 BLOCO B LEANDRO ITAGUAI RJ

23826505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZIEL BONIFACIO BAIA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA OZIEL BONIFACIO BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00002115247, residente e domiciliado(a) na R OSWALDO CRUZ 405 CASA 04 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23811465, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441976679-1, firmada em 29/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 53786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO CRUZ 405 CASA 04 CALIFORNIA ITAGUAI RJ 23811465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIEL SAMARELLI DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSIEL SAMARELLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10865099782, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 42, PARQUE PRIMAVERA - ITAGUAI - RJ 23830-100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937911-6, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 42.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 42, PARQUE PRIMAVERA - ITAGUAI - RJ 23830-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA, JOSIAS NASCIMENTO DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55964, nos termos do art. 26,

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA APARECIDA CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02299093702, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 71 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100, JOSIAS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86532154768, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 71 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742421-5, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 71 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS REIS INACIO, ANDREA TSUDA INACIO**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO DOS REIS INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150800707, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 22 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100, ANDREA TSUDA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08032229710, residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 22 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550439464-1, firmada em 10/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 22 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANO DA SILVA CAMPOS**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CATIANO DA SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08486028469, residente e domiciliado(a) na RUA CRAVOS Nº 52 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ CEP: 23830100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550744916-1, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRAVOS Nº 52 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ CEP: 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE ABREU ANTUNES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WAGNER DE ABREU ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08237705750, residente e domiciliado(a) na RUA ROSA LITING ELLER 406 CASA 3 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23812580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440680785-2, firmada em 30/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 49589, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSA LITING ELLER 406 CASA 3 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23812580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA GAZZONI, MARIA AUXILIADOR DAS NEVES GAZZONI

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO BATISTA GAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52162486768, residente e domiciliado(a) na R JOSE ACYR MEDEIROS 484 ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI/RJ CEP 23822110, MARIA AUXILIADOR DAS NEVES GAZZONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42983339734, residente e domiciliado(a) na R JOSE ACYR MEDEIROS 484 ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI/RJ CEP 23822110, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551490718-0, firmada em 16/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 42.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ACYR MEDEIROS 484 ARAPUCAIA GUASSU ITAGUAI RJ 23822110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE GOMES VIANA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JEANE GOMES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03249032786,

residente e domiciliado(a) na R DOS CRAVOS 6 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23815000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809097000669-0, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 40.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 6 PQ PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23815000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DE SOUZA VIEIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAGNO DE SOUZA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12707006777, residente e domiciliado(a) na ETR VIRGEM SANTA 52 BL 1A AP404 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551390736-2, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 BL 1A AP404 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE FREITAS DO NASCIMENTO**

Leonardo da Silveira, oficial do 2º Ofício de Notas de Mage, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº81601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAROLINE FREITAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13602165701, residente e domiciliado(a) na R. PROJETADA B, 5 - SÃO GERALDO-MAGÉ - RJ, 25932-505, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Fidelis, n 237, Piabeta Mage RJ CEP 25931770, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

0010121592-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 42.430 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO: R8, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 05, DA QUADRA ?E?, DO LOTEAMENTO DENOMINADO ?PARQUE JOÃO DE DEUS?, ZONA URBANA DO 6º DISTRITO DO MUNICÍPIO E 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE MAGÉ, RUA PROJETADA B, Nº 5, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE VILA INHOMIRIM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Leonardo da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS VIEIRA SILVERIO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE LUIS VIEIRA SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73271110778, residente e domiciliado(a) na R LEO RAMOS, nº 532, CASA 3, MURIQUI, MANGARATIBA/RJ CEP 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440319850-2, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 2.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEO RAMOS 532 CASA 3 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DE SOUZA PINTO, JOAO BATISTA FERREIRA VALE

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07238780720, residente e domiciliado(a) na R MERITI SN LOTE 273A APT 302 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000, JOAO BATISTA FERREIRA VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78161045704, residente e domiciliado(a) na R MERITI SN LOTE 273A APT 302 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551888951-8, firmada em 03/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 22.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MERITI S/N LT 273A APT 302 MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GOMES DE SENA SANTOS, GLAUCIO LIMA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA GOMES DE SENA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01902616766, residente e domiciliado(a) na AV 2 0 L30Q228A104 JD A CENTRA... MARICA RJ 24934040, GLAUCIO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04389927760, residente e domiciliado(a) na AV 2 0 L30Q228A104 JD A CENTRA... MARICA RJ 24934040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440902286-2, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 102937, a qual diz respeito ao imóvel situado na de Frente para Avenida 2 do Apartamento 104 do Condomínio Palmeiras II do Lote 30 da Quadra 228 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá -RJ24934040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO FERREIRA RIBEIRO, WALERIA CHAGAS RIBEIRO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SAULO FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89439899700, residente e domiciliado(a) na RUA BEM-TE-VI LOTE QUADRA 38 KM 25 PARQUE Nanci MARICA RJ 24914125, WALERIA CHAGAS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01257081730, residente e domiciliado(a) na RUA BEM-TE-VI LOTE QUADRA 38 KM 25 PARQUE Nanci MARICA RJ 24914125, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440093467-4, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 68.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 20 da Casa Residencial do Lote 1141 da Quadra 38 do Loteamento Parque Nanci, situado no 1º distrito deste município - Maricá- RJ - CEP: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13142748725, residente e domiciliado(a) na R 58 LT 19 QD 252 0 CASA 2 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440139308-1, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 95.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 58 LT 19 QD 252 0 CASA 2 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA TATIANA RANGEL HERNANDES, DIEGO DA COSTA SOUZA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLA TATIANA RANGEL HERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01891399780, residente e domiciliado(a) na R NOSSA SENHORA DA GLORIA LT 27 QD21 ITAIPUACU MARICA RJ 24900001, DIEGO DA COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08402626718, residente e domiciliado(a) na R NOSSA SENHORA DA GLORIA LT 27 QD21 ITAIPUACU MARICA RJ 24900001, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108110000064-0, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5-6 , na matrícula nº 79.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01 da Casa Residencial da Unidade 11 do Condomínio Residencial Costa Sol - situado no 1º distrito - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO CLAUDIANO DOS SANTOS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANO CLAUDIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14459581710, residente e domiciliado(a) na EST CATUMBI 248 BL B UN 01 CAJUEIROS (ITA MARICA RJ 24932160, para

que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772445-5, firmada em 16/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11188, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Catumbi da Unidade 01 do Bloco B do Condomínio Residencial Vila Verde do Lote 11 da Quadra J do Loteamento Walmar , situado no 3º distrito deste município - Maricá- RJ24932160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILDO DE SOUZA PAIVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JANILDO DE SOUZA PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22488289850, residente e domiciliado(a) na 10 , 0000 QD 20 ITAIPUACU MARICA RJ 24937255, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731295-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 49.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 10 da Casa Residencial do Lote 252 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaipuaçu - Maricá - RJ 24920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GOMES NOGUEIRA, SANDRA REGINA DOS SANTOS NOGUEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS GOMES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25597027700, residente e domiciliado(a) na RUA 157 (ATUAL RUA DAS ORQUIDEAS), QUADRA 573, LOTE 17, CASA 02, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ, CEP.: 24.935-090, SANDRA REGINA DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50888064772, residente e domiciliado(a) na RUA 157 (ATUAL RUA DAS ORQUIDEAS), QUADRA 573, LOTE 17, CASA 02, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ, CEP.: 24.935-090, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552116226-7, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 76.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 157, QUADRA 573, LOTE 17, CASA 02, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ, CEP.: 24.935-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE SERRA FERNANDES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIANE SERRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09901160774, residente e domiciliado(a) na RUA 21, QUADRA 71, LOTE 05, CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, 3º DISTRITO DE MARICÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 24.900-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440630782-5, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 99.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 21, QUADRA 71, LOTE 05, CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, 3º DISTRITO DE MARICÁ, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILDA SILVA DE ALMEIDA, EDNALDO ANTONIO DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LENILDA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07276695751, residente e domiciliado(a) na RUA SESSENTA E UM Nº 35 LOTE 35 QUADRA 27 JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24924225, EDNALDO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01023835703, residente e domiciliado(a) na RUA SESSENTA E UM Nº 35 LOTE 35 QUADRA 27 JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24924225, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769248-0, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 9.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 61, LOTE 35 QUADRA 273 - LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ / RJ - CEP: 24.924-225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE ASSIS OLIVEIRA MENDES, ANDRE LUIZ CRUZ MENDES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALINE DE ASSIS OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00276578767,

residente e domiciliado(a) na RUA IRINEU FERREIRA PINTO, Nº 374, CASA 232 - PONTA GROSSA - MARICA/RJ, CEP 24.914-345, ANDRE LUIZ CRUZ MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83532544768, residente e domiciliado(a) na RUA IRINEU FERREIRA PINTO, Nº 374, CASA 232 - PONTA GROSSA - MARICA/RJ, CEP 24.914-345, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552148809-0, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 86.865, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM, Nº 8 CONDOMINIO RESIDENCIAL TRES REIS I - MARICA/RJ, CEP 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA D F DOS SANTOS CUNHA PALMA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA D F DOS SANTOS CUNHA PALMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50426672704, residente e domiciliado(a) na AVENIDA CENTRAL CONDOMINIO VILLAGE DA PRAIA QUADRA 80 LOTE 1A APTO 203 LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS MARICA RJ 249000000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441828754-7, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 94925, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CENTRAL CONDOMINIO VILLAGE DA PRAIA QUADRA 80 LOTE 1A APTO 203 LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS MARICA RJ 249000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE TRISTAO PEREIRA, FABIO RIBEIRO NUNES CORREA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MONIQUE TRISTAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13631291710, residente e domiciliado(a) na RUA CENTO E QUATORZE LOTE 44 QUADRA 498 CASA 02 JARDIM ATLÂNTICO MARICÁ/RJ 24933180, FABIO RIBEIRO NUNES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11579566707, residente e domiciliado(a) na RUA CENTO E QUATORZE LOTE 44 QUADRA 498 CASA 02 JARDIM ATLÂNTICO MARICÁ/RJ 24933180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301399-3, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 96856, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CENTO E QUATORZE LOTE 44 QUADRA 498 CASA 02 JARDIM ATLÂNTICO MARICÁ/RJ 24933180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA, KATIA MARIA BICHARA TEIXEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADILSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82754861734, residente e domiciliado(a) na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Loja 01, condomínio Edifício Avenida, Maricá-RJ, KATIA MARIA BICHARA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82634874715, residente e domiciliado(a) na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Loja 01, condomínio Edifício Avenida, Maricá-RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440455532-5, firmada em 21/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5 , na matrícula nº 88.622, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, Loja 01, condomínio Edifício Avenida, Maricá-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAQUEL BENIGNO BRAGA, EVALCI BRAGA MORAES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAQUEL BENIGNO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08801704763, residente e domiciliado(a) na RUA 4, UNIDADE 8, QUADRA 8, CONDOMÍNIO SOLAR MARICA III, MARICA RJ - CEP: 24.930-392, EVALCI BRAGA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02882704798, residente e domiciliado(a) na RUA 4, UNIDADE 8, QUADRA 8, CONDOMÍNIO SOLAR MARICA III, MARICA RJ - CEP: 24.930-392, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551132559-5, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 70.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4, UNIDADE 8, QUADRA 8, CONDOMÍNIO SOLAR MARICA III, MARICA RJ - CEP: 24.930-392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): YVONE RODRIGUES RIBEIRO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA YVONE RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33127573715, residente e domiciliado(a) na RUA 60 QUADRA 71 LOTE 9-A2 CASA 4, CONDOMÍNIO DA BARRA - PRAIA DAS LAGOAS, MARICÁ / RJ - CEP: 24.900-000., para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822477000472-9, firmada em 05/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 86.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 60 QUADRA 71 LOTE 9-A2 CASA 4, CONDOMÍNIO DA BARRA - PRAIA DAS LAGOAS, MARICÁ / RJ - CEP: 24.900-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE PALOMANES DOS REIS, RENATA DA SILVA DAMASCENO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDRE PALOMANES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10582046700, residente e domiciliado(a) na TV GEOVANIA SANTANA DRUMOND 144 CASA 11 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510620, RENATA DA SILVA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11482343738, residente e domiciliado(a) na TV GEOVANIA SANTANA DRUMOND 144 CASA 11 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440903205-3, firmada em 18/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 17411, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GEOVANIA SANTANA DRUMOND 144 CASA 11 CENTRO NILOPOLIS RJ 26510620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº88262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERICK RENALDIN DE MOURA PEDRÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06074701784, residente e domiciliado(a) na casa 03, na Rua Um, A.P.3-A, quadra A do Condomínio das Orquídeas, situado na Estrada Washington Luiz nº 609, Cep.24315-375, Niterói/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001017922-2, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.846 R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA WASHINGTON LUIZ, nº 609, Condomínio das Orquídeas, Apto. 03-A, Rua 01, Quadra A, Sapê, Cep. 24315-375, Niterói/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR LUIZ LUGON SALES, ELLEN SILVA DE SOUZA SALES**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IGOR LUIZ LUGON SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08727223760, residente e domiciliado(a) na TV PEDRO FRANCO 49 AP 102 BL E CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635420, ELLEN SILVA DE SOUZA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11041664702, residente e domiciliado(a) na TV PEDRO FRANCO 49 AP 102 BL E CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635420, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440944005-4, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 10.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PEDRO FRANCO 49 AP 102 BL E, COM UMA VAGA DE GARAGEM EM FRENTE AO BLOCO DO COND. PARQUE VERDE E A FRAÇÃO IDEAL DE 100,4583/3013,75 AVOS, ÁREA D-1-A-1, CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILCIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10101117795, residente e domiciliado(a) na R ORIOVALDO JACCOUD 22 APTO 102 CONS PAULINO NOVA

FRIBURGO RJ 28635090, para que compareçam a esta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551046645-4, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 5.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORIOVALDO JACCOUD 22 APTO 102 COM VAGA DE GARAGEM E CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE 33,00/198,00 AVOS DO RESPECTIVO TERRENO PRÓPRIO CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28635090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLE CRISTINA FONSECA DA CONCEIC**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISABELLE CRISTINA FONSECA DA CONCEIC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16440954750, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 200 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442518726-9, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 109591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 200 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MADEIRA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12723721701, residente e domiciliado(a) na R MARIA DE JESUS P D SILVA 96 LT 15 QD B CS 03 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442507524-0, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 96 LT 15 QD B CS 03 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO MOREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05204363777, residente e domiciliado(a) na R SANTO ANTONIO 41 CASA 1 VL STO ANTONIO NOVA IGUAÇU RJ 26010050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553370830-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 41 CASA 1 VL STO ANTONIO NOVA IGUAÇU RJ 26010050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANA SANTOS DA SILVA, MICHEL DOS SANTOS BRAGA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAIANA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15114352750, residente e domiciliado(a) na R SEIS 32 CASA 02 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230, MICHEL DOS SANTOS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12025332726, residente e domiciliado(a) na R SEIS 32 CASA 02 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516055-7, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 109853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 32 CASA 02 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS PATRICK CARVALHO SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130441, nos termos do art. 26, §

4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLOS PATRICK CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18950401754, residente e domiciliado(a) na R QUATRO 180 CASA 06 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516, para que compareçam a esta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347079-6, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 180 CASA 06 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACAMBI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARACAMBI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDA MARIA SILVEIRA DE SOUZA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Paracambi, nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extraordinária prenotado sob o nº 8.614, a requerimento de APARECIDA MARIA SILVEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 85.027.343-4, expedida pela DIC/RJ, em 16/05/2006, e do CPF nº 027.377.837-47, e-mail adv.ramonfonseca@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Maceió nº 64, Lages, Paracambi/RJ, que alega exercer há mais de 31 (trinta e um) anos a posse sobre o imóvel residencial situado à Rua Maceió nº 64 e seu terreno, formado pelo Lote de Terreno nº 04 da Quadra 11, zona urbana desta cidade, conforme matrícula nº 0.184 deste Registro Imobiliário, vem INTIMAR terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Justiça de Paracambi, situado na Avenida Coronel Othon nº 370, Centro, Paracambi/RJ, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados, a partir desta data, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO DE SOUZA CUSTODIO, LEILIANE DE CARVALHO CUSTODIO**

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petrópolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 91924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMARILDO DE SOUZA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605908762, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUE SCHMIDT, nº 66, D, DUARTE DA SILVA, PETROPOLIS/RJ CEP 25665270, LEILIANE DE CARVALHO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08292608702, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUE SCHMIDT, nº 66, D, DUARTE DA SILVA, PETROPOLIS/RJ CEP 25665270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petrópolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816517000778-7, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na matrícula nº 23.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SCHMIDT 66 D DUARTE DA SILVA PETROPOLIS RJ 25665270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA SILVA PEREIRA ALMEIDA, JORGE FERNANDO PIRES ALMEIDA

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAQUEL DA SILVA PEREIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176716704, residente e domiciliado(a) na R CAMPOS 17 LOTE QUITANDINHA PETROPOLIS RJ 25651030, JORGE FERNANDO PIRES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85627429615, residente e domiciliado(a) na R CAMPOS 17 LOTE QUITANDINHA PETROPOLIS RJ 25651030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552113992-3, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS 17 LOTE QUITANDINHA PETROPOLIS RJ 25651030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA RAMOS RIBEIRO, BRUNO RAMOS HAN RIBEIRO

Sonia Maria Soares Pereira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA RAMOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13864987776, residente e domiciliado(a) na SERVIDAO MANOEL BORGES DE FREITAS, Nº 1220 - DUARTE DA SILVEIRA - PETROPOLIS/RJ 25665271, BRUNO RAMOS HAN RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13858314722, residente e domiciliado(a) na SERVIDAO MANOEL BORGES DE FREITAS, Nº 1220 - DUARTE DA SILVEIRA - PETROPOLIS/RJ 25665271, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 54, Centro Petropolis RJ CEP 25620020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440595189-5, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3R, na matrícula nº 13.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDAO DIMAS DE MORAIS 303 CASA, MOSELA PETROPOLIS RJ 25670080,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Sonia Maria Soares Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA MARIANA DA SILVA PEIXOTO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIA MARIANA DA SILVA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12018486799, residente e domiciliado(a) na RUA MAGUARI, Nº 31, APTO 102, VILA CAMARIM, QUEIMADOS/RJ CEP 26300-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440747938-5, firmada em 03/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 8540, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAGUARI, Nº 31, APTO 102, VILA CAMARIM, QUEIMADOS/RJ CEP 26300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARINHO DOS SANTOS, DIVALDO MARINHO DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIEL MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41148266704, residente e domiciliado(a) na R RR. HENRIQUE CASTRIOTO 141 CENTRO QUEIMADOS RJ 26392000, DIVALDO MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41148266704, residente e domiciliado(a) na R RR. HENRIQUE CASTRIOTO 141 CENTRO QUEIMADOS RJ 26392000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655486-7, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RR. HENRIQUE CASTRIOTO 141 CENTRO QUEIMADOS RJ 26392000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID VIEIRA DOS SANTOS, GISANE VIEIRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA INGRID VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16764075700, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP504 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, GISANE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15310554785, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP504 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553797693-3, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 11.003, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL04 AP504 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXSANDER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17757552745, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP507 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147799-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL01 AP507 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BASTOS DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REINALDO BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11495256731, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP407 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172457-2, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12048, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP407 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNA LUCENA GONCALVES, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA LUCENA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14141281778, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL05 AP103 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, FERNANDO VILLACA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14489391781, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL05 AP103 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553797065-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL05 AP103 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUIZ FERNANDO MINAS BISPO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO MINAS BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17996530726, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP107 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198960-6, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 12064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL06 AP107 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDERSON MARINS MARREIRO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDERSON MARINS MARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13124593790, residente e domiciliado(a) na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 23 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26321110, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442567383-0, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 23 JARDIM QUEIMA QUEIMADOS RJ 26321110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO LOPES DE SOUSA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PEDRO PAULO LOPES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10499030729, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP407 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155008-6, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 11968, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP407 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE SOUZA RIBEIRO**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10982317751, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP404 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155495-2, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP404 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que

o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16703534780, residente e domiciliado(a) na R ELIETE AMARAL GARCIA 280 LT 13 QD 69 CS 05 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244616-6, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIETE AMARAL GARCIA 280 LT 13 QD 69 CS 05 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO XAVIER RIBEIRO, IVANETE DE SOUZA RIBEIRO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCO XAVIER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75547490725, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, IVANETE DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82986274749, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161566-8, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP506 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE PINTO DE ALMEIDA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12685, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANE PINTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00366296779, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP404 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201877-9, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP404 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES LUIZ PINTO RANGEL**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CHARLES LUIZ PINTO RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16545901770, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP105 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163694-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP105 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SAFIRA NERIS DE SOUZA NETA RAM**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA SAFIRA NERIS DE SOUZA NETA RAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03639966724, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL02 AP104 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553946044-6, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10891, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL02 AP104 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que

o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA RIBEIRO MENDES DA SILVA BRI, NICK DOUGLAS DA SILVA BRITO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA RIBEIRO MENDES DA SILVA BRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15166761731, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, NICK DOUGLAS DA SILVA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16773340705, residente e domiciliado(a) na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793046-1, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP507 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEISON MATTOS SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLEISON MATTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13671314729, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP204 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371578-3, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 11909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP204 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER GRACIANO OLIVEIRA DOS SANTOS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12683, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HEBER GRACIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09908865730, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP406 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182992-7, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11927, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL02 AP406 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDSON DA SILVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14605679782, residente e domiciliado(a) na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL04 AP205 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375, para que compareçam a esta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273-CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155322-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL04 AP205 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADENILTON PEREIRA MACHADO, JULIANA SANTOS DA SILVA MACHADO

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADENILTON PEREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586843716, residente e domiciliado(a) na R B 10 CASA 04 DUAS BARRAS RIO BONITO RJ 28800000, JULIANA SANTOS DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12205073770, residente e domiciliado(a) na R B 10 CASA 04 DUAS BARRAS RIO BONITO RJ 28800000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Fonseca Portela, N° 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441271463-0, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 7.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 10 CASA 04 DUAS BARRAS RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA VALENCA DE AGUIAR SANTANA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELISANGELA VALENCA DE AGUIAR SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18407970883, residente e domiciliado(a) na R B 128 AP 303 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891202, para que compareçam a esta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441926359-5, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 33579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 128 AP 303 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA GUIMARAES FERREIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº662913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARISA GUIMARAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60073349704, residente e domiciliado(a) na RUA CONDE DE BONFIM, Nº 1310, APT0 904, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20530003, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440263242-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 35.947, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE BONFIM, Nº 1310, APT0 904, TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20530003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR RODRIGUES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDENIR RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91806097753, residente e domiciliado(a) na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879884-9, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36566, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP505 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELLA ANSELMO AROUCA VIDAL, PEDRO HENRIQUE GOMES VIDAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAMELLA ANSELMO AROUCA VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14638283730, residente e domiciliado(a) na R JACUNDA 415 APARTAMENTO 102 BLOCO 05 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863428, PEDRO HENRIQUE GOMES VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05935888785, residente e domiciliado(a) na R JACUNDA 415 APARTAMENTO 102 BLOCO 05 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863428, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442349978-6, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7-M, na Matrícula nº 39137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUNDA 415 APARTAMENTO 102 BLOCO 05 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILZA CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DILZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08186453776, residente e domiciliado(a) na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 101 BLOCO 03 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442526427-1, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 101 BLOCO 03 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON CORREA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GERSON CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07625205746, residente e domiciliado(a) na EST DO TAQUARAL 100 APTO 102 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311897-9, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 34612, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APTO 102 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA FERRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14113790710, residente e domiciliado(a) na R OSVALDO ORICO 63 APTO 203 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306239-6, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 39003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 APTO 203 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG MUNIZ DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GUTEMBERG MUNIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513437711, residente e domiciliado(a) na R CURITIBA 790 BL02 AP301 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097631-4, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 790 BL02 AP301 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21730240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJUHANDERSON CUNHA TRINDADE, ANATALIA BASTOS LINS TRINDADE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DJUHANDERSON CUNHA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11328397777, residente e domiciliado(a) na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO 95 BL 05 A 401 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030, ANATALIA BASTOS LINS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13276544741, residente e domiciliado(a) na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO 95 BL 05 A 401 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441961081-3, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JUVENAL MURTINHO 95 BL 05 A 401 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MASCARENHAS SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANA MASCARENHAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951967769, residente e domiciliado(a) na RUA 28 Nº 28 LT 21 QD 27 PAL 34.941 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23042180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441031839-7, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 28 Nº 28 LT 21 QD 27 PAL 34.941 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23042180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARENO RONALDO SOARES DE ARAUJO, EDILEIDE DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NAZARENO RONALDO SOARES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37789880268, residente e domiciliado(a) na EST JOAO MELO 485 BL 06 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, EDILEIDE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91754623468, residente e domiciliado(a) na EST JOAO MELO 485 BL 06 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441499794-9, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 14092, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO MELO 485 BL 06 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CAMILLA GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12343022763, residente e domiciliado(a) na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL04 AP 302

BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8555353276-0, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 4.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GASTONE LUCIA BELTRAO 55 BL04 AP 302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21860570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CESAR OLIVEIRA DE SOUSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WESLEY CESAR OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15229005785, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP108 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770192588-8, firmada em 18/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 16737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP108 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANA DE ARAUJO GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GIOVANA DE ARAUJO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12280377799, residente e domiciliado(a) na R ITAQUE 1032 AP404 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185830-7, firmada em 28/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP404 BL17 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BENECLEUDA MARTINS DO NASCIMEN

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIA BENECLEUDA MARTINS DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05334894314, residente e domiciliado(a) na R DAS AMENDOEIRAS 0 AP507 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770171284-1, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 16586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 0 AP507 BL4 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDSON OLIVIERI SANT ANNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDSON OLIVIERI SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15074980712, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP308 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093597-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 3043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP308 BL6 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA APARECIDA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSANGELA APARECIDA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63162474787, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP504 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F,

Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553801233-4, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP504 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE LOPES FURTUOZO, OSNI DE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66385, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PEDRO HENRIQUE LOPES FURTUOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13676126750, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP103 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, OSNI DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07593247783, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP103 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553756041-9, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP103 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO CARLOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51304210782, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP108 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553737083-0, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP108 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISVAN ABRANCHES SILVA RAUL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELISVAN ABRANCHES SILVA RAUL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57652627320, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP302 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553703398-2, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2.997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP302 BL 5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CABRAL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO CABRAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11365378721, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP301 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553682650-4, firmada em 13/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 2916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP301 BL 3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA DA SILVA COSTA, RAPHAEL BERNARDO PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARINA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05882589703, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 442 AP402 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE

JANEIRO RJ 23092080, RAPHAEL BERNARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08387172766, residente e domiciliado(a) na ETR JOAO MELO 442 AP402 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553596558-6, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 1746, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 0 AP402 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALT DE LIMA, MICHELLE HASTENREITER FELISBERTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RONALT DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14381043758, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.4 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, MICHELLE HASTENREITER FELISBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216562793, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.4 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512585-1, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 22756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.4 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR BAPTISTA DO NASCIMENTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIO CESAR BAPTISTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872794727, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL 94 BLOCO 12 APT0 104 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553705413-0, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 7.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL 94 BLOCO 12 APT0 104 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERE GOULART DE MACEDO DE ARAUJO, UBIRATAN FERNANDES DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROSEMERE GOULART DE MACEDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01658934784, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 94 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, UBIRATAN FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01440781710, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 94 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553750915-4, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 7.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP402 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILCE DO ROSARIO AMORIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NILCE DO ROSARIO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07842030758, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 94 AP101 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553772197-8, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 94 AP101 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAIR DOS SANTOS SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAIR DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08504182754, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL Nº30, BLOCO 06, APTO 402, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126097-5, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 11.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL Nº30, BLOCO 06, APTO 402, REALENGO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02856460798, residente e domiciliado(a) na R HELIO DO AMARAL 30 AP502 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145167-3, firmada em 16/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 11019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL 30 AP502 BL6 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO VICTOR ALMEIDA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROMULO VICTOR ALMEIDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12224940785, residente e domiciliado(a) na R RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP305 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256420-0, firmada em 08/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 20493, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP305 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SHARLENE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05718819718, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP502 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423769-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 20506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO D A (CORONEL) 320 BL4 AP502 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADIVANEILDO GADELHA ALVES, ELZI ALVES GADELHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADIVANEILDO GADELHA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02776846410, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.2 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, ELZI ALVES GADELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81576137791, residente e domiciliado(a) na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.2 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518245-6, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 200 BL.2 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CLAUDINO JOAQUIM COUTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MATHEUS CLAUDINO JOAQUIM COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14911039736, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531622-3, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24916, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERIKA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945720758, residente e domiciliado(a) na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470148-4, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19853, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATA ALVES DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JONATA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15132255701, residente e domiciliado(a) na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471264-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 24998, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO 1301 BL.5 AP306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAN DE SOUZA GALVAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LORRAN DE SOUZA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13754911724, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP206 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102174-1, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 3065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP206 BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON BATISTA CAVALCANTI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAYCON BATISTA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11365318745, residente e domiciliado(a) na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP205 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770091459-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP205 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANGELA MARREIROS FERREIRA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIANGELA MARREIROS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46777881700, residente e domiciliado(a) na R CERQUEIRA DALTRO 100 AP 305 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380320, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552737083-0, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CERQUEIRA DALTRO 100 AP 305 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIAN THIES DA SILVA**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIAN THIES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15572281751, residente e domiciliado(a) na R BARBOSA RODRIGUES 307 AP202 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455139-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 127742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA RODRIGUES 307 AP202 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALYE TAISSUM DE CARVALHO**

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NATHALYE TAISSUM DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14028907705, residente e domiciliado(a) na R SILVA VALE 579 BL.2 A503 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR,

Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770590669-1, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 125228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.2 A503 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO GABRIEL DA SILVA, MARCIA BRANCO DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GILBERTO GABRIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487261763, residente e domiciliado(a) na R DA PEDREIRA, nº 180, APT 202, CASCADURA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21380030, MARCIA BRANCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423159748, residente e domiciliado(a) na R DA PEDREIRA, nº 180, APT 202, CASCADURA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21380030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551702119-0, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 98.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA PEDREIRA 180 APT 202 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21380030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GOMES DA SILVA, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº471783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53135237672, residente e domiciliado(a) na EST ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 AP404 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765171, IEDA FERNANDES PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04497355675, residente e domiciliado(a) na EST ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 AP404 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765171, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610110-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 112.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO 4106 BL2 AP404 ENGENHO DA RAINHA RIO DE JANEIRO RJ 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPI DE ARAUJO SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FILIPI DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12379538719, residente e domiciliado(a) na RUA DEGAS, Nº 400, APTO 104, BLOCO 6, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20.771-580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440473755-5, firmada em 11/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 102.855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEGAS, 400 BLOCO 06 APTO 104 - DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.771-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA DA SILVA PACHECO, WALDIR MARTINS PACHECO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SELMA DA SILVA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308015706, residente e domiciliado(a) na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 3987, APT 301, BL A, ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20765171, WALDIR MARTINS PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73747548768, residente e domiciliado(a) na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 3987, APT 301, BL A, ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20765171, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441052908-0, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 123833, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, nº 3987, APT 301, BL A, ENGENHO DA RAINHA, RIO DE JANEIRO RJ, CEP 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARTINS DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710532765, residente e domiciliado(a) na R HENRIQUE SCHEID 21 BL 1 AP 504 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045018-1, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 116829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SCHEID 21 BL 1 AP 504 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CAMPOS ARAUJO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADRIANA CAMPOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07026493760, residente e domiciliado(a) na R FIGUEIREDO PIMENTEL 422 BL 6 AP 606 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551001213-5, firmada em 04/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 43.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIREDO PIMENTEL 422 BL 6 AP 606 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865921707, residente e domiciliado(a) na R ZEFERINO DA COSTA 261 APT 102 FDS CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017509-0, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 106.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO DA COSTA 261 APT 102 FDS CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MARTINS DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 472662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HELENA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12026106762, residente e domiciliado(a) na R GOIAS 678 APT401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756121, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658005-0, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 58104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIAS 678 APT401 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS RIBEIRO MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 853220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS RIBEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67206697704, residente e domiciliado(a) na R RODRIGUES PEREIRA 190 AP1104 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440164809-8, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 83975-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES PEREIRA 190 AP1104 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCINIR SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALCINIR SEBASTIAO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69695180787, residente e domiciliado(a) na AV BRAZ DE PINA 1430 AP 203 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210675, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440046924-6, firmada em 21/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 4075, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA 1430 AP 203 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21210675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID DOS SANTOS, SUENE ALVES DA SILVA DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEIVID DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09239691790, residente e domiciliado(a) na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 291, BLOCO F, APARTAMENTO 411 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.220-310, SUENE ALVES DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12639696742, residente e domiciliado(a) na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 291, BLOCO F, APARTAMENTO 411 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.220-310, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002287-0, firmada em 16/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 64.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA CORONEL VIEIRA, Nº 291, BLOCO F, APARTAMENTO 411 - IRAJA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.220-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CARVALHO AROMATIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA CARVALHO AROMATIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13397085748, residente e domiciliado(a) na EST CAMBOATA, nº 3953, B1 AP203, GUADALUPE,

RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21660005, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440079349-1, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 222.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMBOATA 3953 B1 AP203 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO AVELINO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº853096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02801188727, residente e domiciliado(a) na R CRATO, nº 51, BL 4 AP 407, PENHA CIRCULAR, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21210420, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003119-1, firmada em 24/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 105862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRATO 51 BL 4 AP 407 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07300106781, residente e domiciliado(a) na RUA COSTA RICA, 30 APT0 101 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020340, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440471288-7, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 194.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COSTA RICA, 30 APT0 101 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA NOVAES DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PRISCILA NOVAES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09522675784, residente e domiciliado(a) na R BRAS CUBAS 380 APT 502 BL01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441979618-6, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 227428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAS CUBAS 380 APT 502 BL01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA GONCALVES DE MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIA CRISTINA GONCALVES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76996492734, residente e domiciliado(a) na R SANTO ANGELO 324 CASA 4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21755100, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228743-7, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 136.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANGELO 324 CASA 4 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21755100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DE ANDRADE GUERRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº852784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA DE ANDRADE GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02048490719, residente e domiciliado(a) na R BRAZ CUBAS 363 BL01 A110 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553921860-2, firmada em

20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 247031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS 363 BL01 A110 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE LIMA CARDOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GISELE LIMA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05232901796, residente e domiciliado(a) na RUA PEREIRA DA COSTA 157 FDS CASA 7 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360270, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802257001731-3, firmada em 15/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 110.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEREIRA DA COSTA, Nº 157 FDS, CASA 7, MADUREIRA RIO DE JANEIRO /RJ CEP 21360270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYBELL FRANNYCS SANTOS, ROMULO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAYBELL FRANNYCS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10351119779, residente e domiciliado(a) na EST CORONEL VIEIRA, nº 00205, BL2 AP 405, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220310, ROMULO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11748833758, residente e domiciliado(a) na EST CORONEL VIEIRA, nº 00205, BL2 AP 405, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220310, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444880-4, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na matrícula nº 214.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CORONEL VIEIRA 205 BL2 AP 405 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVANIA RIBEIRO DE JESUS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SYLVANIA RIBEIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10745978770, residente e domiciliado(a) na R AMADEU AMARAL 25 CASA 7 FDS PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21250440, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440205649-4, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 205.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU AMARAL 25 CASA 7 FDS PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21250440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARACY REJANE DOS SANTOS LEITE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº851768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARACY REJANE DOS SANTOS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05148198710, residente e domiciliado(a) na R PROFESSOR OLIMPIO DA FONSECA 17 APT201, VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21330070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440773108-6, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 96.476, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR OLIMPIO DA FONSECA 17 APT201 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DECIO GRAETZER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2018651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DECIO GRAETZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33247676791, residente e domiciliado(a) na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA, nº 560, BLOCO 08 AP 907, ITANHANGA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22753200, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º

Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440186121-2, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 233.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 BL 8 AP 907 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES FLORES DAMASIO BEZERRA, ADRIANO DE MELLO MOURA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035435 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA TAMIRES FLORES DAMASIO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05939257771, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO BANANAL 535, AP 606, BLOCO 01 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO RJ 22750011, ADRIANO DE MELLO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09659118708, residente e domiciliado(a) na ESTRADA DO BANANAL 535, AP 606, BLOCO 01 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO RJ 22750011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440516162-2, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 324353, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BANANAL 535, AP 606, BLOCO 01 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO RJ 22750011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO OLIVEIRA SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2018644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUCIANO OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07668134794, residente e domiciliado(a) na R DANIEL 120 AP 204 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763530, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440817864-8, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 285053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL 120 AP 204 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GIL DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2036639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO GIL DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05299582790, residente e domiciliado(a) na ESTRADA SANTA EFIGENEA 101 APT0 209 BLOCO 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22 710 571, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440348901-9, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 345 107, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA EFIGENEA 101 APT0 209 BLOCO 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ CEP 22 710 571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BRANDAO VELASQUES, RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS, ERIC BRANDAO VELASQUES, ALINE PORTO REIS, MARCELLO PINTO FERNANDES, RAFAEL MATIAS AUGUSTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2026364 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNA BRANDAO VELASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511426745, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, RAFAEL GALHARDO DA ROCHA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09242814725, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, ERIC BRANDAO VELASQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638924799, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, ALINE PORTO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11310401713, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, MARCELLO PINTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09723453703, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, RAFAEL MATIAS AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09072479700, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPINAS 117 APARTAMENTO 101 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561250, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440635416-5, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 236652, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSELHEIRO LAMPREIA, 115 LOTE 25 DO PAL 5155 E 14393 GLORIA RIO DE JANEIRO RJ 22241275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI DIAS REBELO RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2018264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SUELI DIAS REBELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60078111749, residente e domiciliado(a) na Praça Antônio Callado nº 53, Apto nº 909 (duplex), Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-084, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013832800-1, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 282.573 / Registro da Alienação Fiduciária R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Praça Antônio Callado nº 53, Apto nº 909 (duplex), Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CHRISTIANES FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2026646 - Lidia, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VINICIUS CHRISTIANES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13335453719, residente e domiciliado(a) na Avenida Geremário Dantas, nº 1389, Sala 426, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ CEP 22760-400, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012890620-4, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 394.688 / Registro da Alienação Fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Geremário Dantas, nº 1389, Sala 426, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ CEP 22760-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO LIBERTINI SAAD, ALESSANDRA EBERIENOS UNGARO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº2038005 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCO LIBERTINI SAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12410893880, residente e domiciliado(a) na Rua Iberé Nazareth, 160, Barra da Tijuca, Cep. 22793-780, Rio de Janeiro/RJ, ALESSANDRA EBERIENOS UNGARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18190181807, residente e domiciliado(a) na Rua Iberé Nazareth, 160, Barra da Tijuca, Cep. 22793-780, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo

Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07395723000019-6, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28617 R14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Iberé Nazareth, 160, Barra da Tijuca, Cep. 22793-780, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO MACIEL ALVES DA SILVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 03.767.538/0001-14, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1998722, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOÃO PEDRO MACIEL ALVES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, identidade DETRAN/RH nº27407160-4, CPF nº602.835.800-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 343059 sob o R-04 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Cesar Cartel Villela, nº10 -- casa 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ANDREY MANSUR FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE ANDREY MANSUR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09046985725, residente e domiciliado(a) na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 588 CASA-BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725229, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441939485-1, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 588 CASA-BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725229. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DA SILVA FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LILIANE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03819068503, residente e domiciliado(a) na R OURO FINO 270 CASA 06 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716584, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441815728-7, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 270 CASA 06 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAFINE ALAIDE DA SILVA PEREIRA, PAOLA SOUZA DE MELO BERNARDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAFINE ALAIDE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13712304714, residente e domiciliado(a) na R BASILIO DA GAMA 741 CASA 07 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160, PAOLA SOUZA DE MELO BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15931754776, residente e domiciliado(a) na R BASILIO DA GAMA 741 CASA 07 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442383880-7, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 75382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA 741 CASA 07 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO BORBA QUINTAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ PAULO BORBA QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12927855781, residente e domiciliado(a) na R GUATEMALA LT6 QD135 0 APT 304 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553367771-0, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 291 APT 304 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA VIEIRA DE OLIVEIRA, MARCIO HERMINIO JOSE DE OLIVEIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALERIA VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08476778775, residente e domiciliado(a) na R CANADA 178 CASA 04 COELHO SAO GONCALO RJ 24746240, MARCIO HERMINIO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05278703741, residente e domiciliado(a) na R CANADA 178 CASA 04 COELHO SAO GONCALO RJ 24746240, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442132189-0, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 73085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA 178 CASA 04 COELHO SAO GONCALO RJ 24746240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DO NASCIMENTO COELHO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CRISTIANE DO NASCIMENTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03130551735, residente e domiciliado(a) na EST ALMIRANTE PENNA BOTTO 1352 CS BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722470, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442119613-1, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 72994, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ALMIRANTE PENNA BOTTO 1352 CS BASE VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722470. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILDO LOPES DE ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA REGILDO LOPES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00839004389, residente e domiciliado(a) na R SOUZA COSTA 625 CS BASE BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722413, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440850908-3, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA 625 CS BASE BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CANDIDO GONCALVES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDSON CANDIDO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17703098701, residente e domiciliado(a) na R LUIZ CARLOS P D SANTOS 41 CASA 02 APTO 201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24732525, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442361266-3, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 74471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CARLOS P D SANTOS 41 CASA 02 APTO 201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24732525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SILVA DE AMORIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WANDERSON SILVA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13636384759, residente e domiciliado(a) na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 99 LT 14A QD 138 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442399005-6, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 99 LT 14A QD 138 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA CRISTINA DA BARROS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FATIMA CRISTINA DA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51476665753, residente e domiciliado(a) na ETR DO ANAIA 395 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24737545, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551856271-1, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 54572, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO ANAIA 395 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24737545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAISSA RODRIGUES MIRANDA FERREIRA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA HAISSA RODRIGUES MIRANDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18667346799, residente e domiciliado(a) na R JELCYR CANELAS PORTO 104 CASA 03 APT.201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736010, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442183521-5, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JELCYR CANELAS PORTO 104 CASA 03 APT.201 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JARDIM FERREIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAFAEL JARDIM FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10532511735, residente e domiciliado(a) na R VISCONDE DE SEABRA, nº 1013, C10, SANTA LUZIA, SAO GONCALO/RJ CEP 24744490, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440768404-3, firmada em 04/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 58.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE SEABRA 1013 C10 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE SOUSA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOAO CARLOS DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80751709700, residente e domiciliado(a) na R JERONIMO NASCIMENTO 215 CASA 05 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24745000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908499-0, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 58.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONIMO NASCIMENTO 215 CASA 05 ALMERINDA SAO GONCALO RJ 24745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSSON EDCARLOS DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALYSSON EDCARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16944049783, residente e domiciliado(a) na R ZENILDA, LOT. FAZENDA RE 63 CASA 06 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723320, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063477-9, firmada em 19/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA, LOT. FAZENDA RE 63 CASA 06 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO DA SILVA SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AGNALDO DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79418562715, residente e domiciliado(a) na R ESTRADA DA CONCEICAO 336 CS 2 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441038990-1, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 61.294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEICAO 336 CS 2 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DE OLIVEIRA MUNIER, RAFAEL CANDIDO DA TRINDADE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GISELE DE OLIVEIRA MUNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14558444702, residente e domiciliado(a) na R ESTRADA DA CONCEI O (336 CS 16 AP 20 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307, RAFAEL CANDIDO DA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10085415677, residente e domiciliado(a) na R ESTRADA DA CONCEI O (336 CS 16 AP 20 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441497030-7, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA CONCEI O (336 CS 16 AP 20 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO NUNES DOS SANTOS CUNHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALEXSANDRO NUNES DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05561572733, residente e domiciliado(a) na R RENATO BASIM 467 CASA 04 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442381818-0, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 75101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO BASIM 467 CASA 04 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDER LUCIO DE ALMEIDA SALLES, ROSIMERI FERREIRA DE PAIVA SALLES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VANDER LUCIO DE ALMEIDA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01890774766, residente e domiciliado(a) na R CARDEAL SARAIVA 378 CASA 03 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050, ROSIMERI FERREIRA DE PAIVA SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04392067742, residente e domiciliado(a) na R CARDEAL SARAIVA 378 CASA 03 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441020162-7, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 61.708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 378 CASA 03 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS SANTANA LUNA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE CARLOS SANTANA LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09141637798, residente e domiciliado(a) na R TURMALINA, nº 581, CASA01, JARDIM CATARIN, SAO GONCALO/RJ CEP 24715671, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440890523-0, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 60.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 581 CASA01 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FAGUNDES JARDIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO FAGUNDES JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01289376700, residente e domiciliado(a) na ETR SAO PEDRO, nº 1111, CASA 43, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO/RJ CEP 24736220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551673153-4, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 48.834, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 1111 CASA 43 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MONTEIRO, ETIENE DA SILVA VASCONCELLOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11078139725, residente e domiciliado(a) na R REGINA COELHO 438 CS03 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160, ETIENE DA SILVA VASCONCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13594127788, residente e domiciliado(a) na R REGINA COELHO 438 CS03 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo

RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440562532-5, firmada em 17/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58.193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA COELHO 438 CS03 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO RUBANO DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEONARDO RUBANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09896898758, residente e domiciliado(a) na RUA VICENCIA DA SILVA, Nº 252, CASA 06, COELHO, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.746-660, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441591975-5, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 67.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICENCIA DA SILVA, Nº 252, CASA 06, COELHO, SÃO GONÇALO/RJ, CEP.: 24.746-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MOURA SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANGELICA MOURA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889826746, residente e domiciliado(a) na R MARIO DE ALENCAR 53 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725170, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441852861-7, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 70670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ALENCAR 53 CASA 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAURA ARAUJO RUIZ PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA IZAURA ARAUJO RUIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18172641761, residente e domiciliado(a) na R ITAPERUNA 307 CASA 08 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442523724-0, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 08 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA TAVARES DA SILVA FERNANDES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA TAVARES DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08006007705, residente e domiciliado(a) na EST SACRAMENTO 475 C5 Q5 BARRACAO SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24735075, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441448543-5, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 50128, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SACRAMENTO 475 C5 Q5 BARRACAO SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24735075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SENA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA AMANDA SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17438096700, residente e domiciliado(a) na ETR SAO PEDRO 115 AP505 BL06 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554023959-6, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 76801, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP505 BL06 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNA SUELY ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MAGNA SUELY ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83929444704, residente e domiciliado(a) na R LAURINDO RABELO 19 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440370420-1, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 46.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURINDO RABELO 19 CASA 01 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DIAS VIEIRA, TELMA LUCIA DO NASCIMENTO BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO DIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10328714747, residente e domiciliado(a) na R NESTOR PINTO ALVES 329 201 VILA TRES SAO GONCALO RJ 24711070, TELMA LUCIA DO NASCIMENTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09431135710, residente e domiciliado(a) na R NESTOR PINTO ALVES 329 201 VILA TRES SAO GONCALO RJ 24711070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440947925-0, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NESTOR PINTO ALVES 329 201 VILA TRES SAO GONCALO RJ 24711070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLE FIDELIS BASTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GRACIELLE FIDELIS BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09951063713, residente e domiciliado(a) na ETR SAO PEDRO 115 AP508 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553988255-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73785, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP508 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ARGUELHO DA FONSECA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FELIPE ARGUELHO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05753495737, residente e domiciliado(a) na RUA 15 DE NOVEMBRO 155 AP304 BL 07, TRIBOBO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24755000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440452377-4, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R 09 8, na matrícula nº 51.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 15 DE NOVEMBRO 155 AP304 BL 07, TRIBOBO, SAO GONCALO, RJ, CEP 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARIA SOUSA ARAUJO, JEFFERSON ALBERTO VIEIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCA MARIA SOUSA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10942115759, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM LAVOURA 901 CASA 4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724460, JEFFERSON ALBERTO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13651348733, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM LAVOURA 901 CASA 4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ

24724460, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468305-4, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 57333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LAVOURA 901 CASA 4 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE SOUZA MARCILIO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARIANA DE SOUZA MARCILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19063022786, residente e domiciliado(a) na R JUVENAL CAMPOS 105 CASA 04 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442142309-0, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL CAMPOS 105 CASA 04 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA HELLEN TAVARES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEBORA HELLEN TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17829600740, residente e domiciliado(a) na R MINIAPOLIS 182 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442481146-5, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINIAPOLIS 182 CASA BASE MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE BARROS ARANTES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA RAPHAEL DE BARROS ARANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16552345798, residente e domiciliado(a) na R CARDEAL SARAIVA 590 AP 101 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441673988-2, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 590 AP 101 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO BRUNO DE SOUZA MARTINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PEDRO BRUNO DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16837000748, residente e domiciliado(a) na EST DA CONCEICAO 336 CS3 AP201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441152520-5, firmada em 27/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 61.315, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CONCEICAO 336 CS3 AP201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA NARCISO BATISTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DEBORA NARCISO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12013460708, residente e domiciliado(a) na R ITANHANDU 86 CASA 15 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724550, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26

Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441262466-5, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITANHANDU 86 CASA 15 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SOUZA DE MOURA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO SOUZA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10728599716, residente e domiciliado(a) na RUA CARDEAL SARAIVA, Nº 1178, CASA 11, BOM RETIRO, SÃO GONCALO/RJ, CEP 24726050, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n-99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441833182-1, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 69982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL SARAIVA 1178 CASA 11 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA ALONSO MARTINEZ**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ANDREA ALONSO MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03247335773, residente e domiciliado(a) na AV ABDIAS JOSE DOS SANTOS 2845 BL4 AP1205 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n-99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770620168-3, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73604, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABDIAS JOSE DOS SANTOS 2845 BL4 AP1205 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito

Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ SILVA DOS ANJOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOSE LUIZ SILVA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11067494723, residente e domiciliado(a) na R MARCO ANTONIO LIMA CHAGA 245 CASA 02 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751215RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161593-0, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 51.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO ANTONIO LIMA CHAGA 245 CASA 02 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ARAUJO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CLAUDIO ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028280764, residente e domiciliado(a) na R FILADELFIA 642 CASA06 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723365, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442179394-6, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 72124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 642 CASA06 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00429857730, residente e domiciliado(a) na R GENERAL TELES FERREIRA 655 CASA 02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738640, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441582796-6, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 67.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL TELES FERREIRA 655 CASA 02 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24738640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RODRIGUES V JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO ROBERTO RODRIGUES V JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16390123701, residente e domiciliado(a) na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 289 CASA 04 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442055869-2, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 289 CASA 04 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIMARA CARNEIRO SOARES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JOCIMARA CARNEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11041812744, residente e domiciliado(a) na R ITAPERUNA 307 CASA 06 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442524051-8, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 06 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO RAMOS FERREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FERNANDO RAMOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10475623754, residente e domiciliado(a) na R JOAQUIM TORRES 530 BL C AP 104 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731130, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440058497-3, firmada em 03/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 40219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM TORRES 530 BL C AP 104 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR DA COSTA TINOCO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PAULO VITOR DA COSTA TINOCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16994636704, residente e domiciliado(a) na R ITAPERUNA 307 CASA 15 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442536001-7, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 15 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA GEOVANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18020822712, residente e domiciliado(a) na R ITAPERUNA 307 CASA 07 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442530178-9, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 07 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY DA COSTA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SIDNEY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43670644768, residente e domiciliado(a) na R OTAVIO MARTINS 112 MUTONDO SAO GONCALO RJ 2442595, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551043908-2, firmada em 31/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO MARTINS 112 MUTONDO SAO GONCALO RJ 2442595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYEL CHRISTIAN BARRETO DA SILVA SILVEIRA

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S/A, prenotado sob nº117519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANYEL CHRISTIAN BARRETO DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16422908741, residente e domiciliado(a) na Rua Aléa das Casuarinas nº23, Bairro Bacaxá, Saquarema/RJ CEP 28990-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158105305-0, firmada em 05/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49146 R12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aléa das Casuarinas nº23, Bairro Bacaxá, Saquarema/RJ CEP 28990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de

débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO**

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA BRUNO ROBERTO SIQUEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13747914748, residente e domiciliado(a) na RUA L LT13 QD10 BOA ESPERANCA SEROPEDICA RJ CEP 23894020, para que compareçam a esta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208128-9, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 2.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA L LT13 QD10 BOA ESPERANCA SEROPEDICA RJ CEP 23894020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN DA SILVA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIONATAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11806733790, residente e domiciliado(a) na RUA NELSON RODRIGUES LOTE 60 QUADRA 05 CASA 06-B - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL W-XX LOTEAMENTO CHACARAS PINHAO - TANGUA/RJ 24890000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721705-4, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.624, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELSON RODRIGUES LOTE 60 QUADRA 05 CASA 06-B - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL W-XX LOTEAMENTO CHACARAS PINHAO TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07052284790, residente e domiciliado(a) na R SAO JOAO DEL REI 341 MINERLANDIA VOLTA REDONDA RJ 27264825, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770009753-3, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 38288, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO V ARANTES 0 AP 704 BL B ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI VAZ DE CAMPOS**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DAVI VAZ DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02684777799, residente e domiciliado(a) na RUA GENERAL OSORIO, Nº 07 EUCALIPTAL VOLTA REDONDA RJ 27263090, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552832905-0, firmada em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36.513, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA 0 BL14 AP301 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTO, CARINE CASTILHO DA SILVA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda,

atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11959075756, residente e domiciliado(a) na R MATO GROSSO 60 PONTE ALTA VOLTA REDONDA RJ 27265540, CARINE CASTILHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11525356763, residente e domiciliado(a) na R MATO GROSSO 60 PONTE ALTA VOLTA REDONDA RJ 27265540, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332201-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV13, na Matrícula nº 38288, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FRANCISCO VILELA ARANTES 0 BL A AP403 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLIN DA SILVA GUIMARAES**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KETLIN DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15271762742, residente e domiciliado(a) na ESTR. DA COMPANHIA, Nº 850, APT0 02, BL 29, RESID. BELA ROMA, VOLTA REDONDA/RJ - 27257790, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441515836-5, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 37216, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA COMPANHIA 850 BL 29, APT0 02 ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGON HENRIQUE RUBENS DE SOUZA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EGON HENRIQUE RUBENS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14530150780, residente e domiciliado(a) na RODOVIA DO CONTORNO, No 5000, BL. 02, APT0 203, RESID. JARDIM MARIANA, BAIRRO AGUA LIMPA, VOLTA REDONDA/RJ - 27250390, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520921-4, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODOVIA DO CONTORNO 0 BL.B.2 203 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA

RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAINA SILVA ZAMBRONI**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LAINA SILVA ZAMBRONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04297174740, residente e domiciliado(a) na RUA E, No 525, LOTE 25, QUADRA 21, LOTEAMENTO PARQUE DO CONTORNO, VOLTA REDONDA/RJ - 27240575, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552693383-0, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 36645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 525 PARQUE DO CONTORNO TRES POCOS VOLTA REDONDA RJ 27240575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA MONTEIRO ROSA, ELTON DE OLIVEIRA ROSA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEA MONTEIRO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49756206772, residente e domiciliado(a) na RUA 11, Nº 158, LT. 17, QD. B-05, CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA, VOLTA REDONDA/RJ - 27259140, ELTON DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23261528753, residente e domiciliado(a) na RUA 11, Nº 158, LT. 17, QD. B-05, CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA, VOLTA REDONDA/RJ - 27259140, para que compareçam a esta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553594333-9, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 158 CASA JD VL RICA VOLTA REDONDA RJ 27259140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA, JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA KELLY CRISTIANE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404868719, residente e domiciliado(a) na AVENIDA OTHON REIS FERNANDES, N.159- CONDOMÍNIO A- RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-080, JOAO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08646037703, residente e domiciliado(a) na AVENIDA OTHON REIS FERNANDES, N.159- CONDOMÍNIO A- RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-080, para que compareçam a esta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989323-5, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 15.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA OTHON REIS FERNANDES, N.159-CONDOMÍNIO A- RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27277-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA COMARCA - BARRA VELHA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANO BEZ REDIVO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/01/2018 o requerimento pelo qual DRIANO BEZ REDIVO e ADRIANA SCHMITT REDIVO, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, empresários, ele CPF 652.576.429-72 e RG n. 2.198.516 SSP/SC, ela CPF n. 821.709.329-68 e RG n. 3.006.257 SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua São José, n. 282, BLB apto. 1502, CX 70, bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89201-49, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 81.109 de 06/05/2021, do imóvel urbano representado por: UM TERRENO, com benfeitorias, situado no Bairro Itajuba, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Velha - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice V-1 com coordenadas X=730312,5202 e Y=7043783,2412, seguindo com ângulo interno de 90°53'11", azimute 253°36'40", rumo 73°36'40"- SO e distância 14,00m chega-se ao vértice V-2 com coordenadas X=730299,0890 e Y=7043779,2910, frente (Sul) confronta com o lado par da Rua Botafogo (Criada pela Lei Complementar Municipal 225/2000), distante 225,00m da Avenida Itajuba. Deste ponto segue com ângulo interno de 88°38'24", azimute de 344°58'17", rumo 15°01'43"-NO e distância 24,20m chega-se ao vértice V-3 com coordenadas X=730292,8139 e Y=7043802,6633, lado esquerdo (Oeste) confronta parte com terras de CELIO PEDRO ALVES e NADIR MARIA ALVES (ÁREA DE POSSE), e parte com terras de LUCINEIDE FELIPE SCHNAIDER e VANDERLEI SCHNAIDER (Matrícula 27.086 -- CRI Barra Velha). Deste ponto segue com ângulo interno de 91°22'35",

azimute de 73°35'42", rumo 73°35'42"-NE e distância 13,80m chega-se ao vértice V-4 com coordenadas X=730306,0520 e Y=7043806,5608, fundos (Norte) confronta com terras de PEDRO PAULO RAMOS, JOÃO PEDRO RAMOS e MARIA DOS PRAZERES LOPES RAMOS (Matrícula 31.643 -- CRI de Barra Velha). Deste ponto segue com ângulo interno de 89°05'50", azimute de 164°29'52", rumo 15°30'08"-SE e distância 24,20m chega-se ao vértice V-1, ponto origem deste memorial, lado direito (Leste) confrontando com terras de SALESIO JUNKES e CLARICE TRINDADE RIGONI JUNKES (Matrícula 22.682 -- CRI de Barra Velha). Edificado com uma construção em alvenaria com 130,00 metros quadrados, contendo a Área Total de 336,31 metros quadrados. O imóvel a ser usucapido consta de levantamento topográfico (planta) e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Maurício Nienchotter, técnico em agrimensura, inscrito no RNP 78512913991, com Termo de Responsabilidade Técnica -- TRT nº BR20122400418. Os requerentes solicitaram o reconhecimento da prescrição aquisitiva na modalidade extraordinária, fulcrada no art. 1.238 do Código Civil, e alegam posse desde o ano de 1995, tendo realizado no imóvel serviços de caráter produtivo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei n. 6.015/73, art. 216-A. Barra Velha/SC, 22 de março de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARENIZE TEREZINHA BROCCO**

Ana Lourena Olescovicz Damaso, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARENIZE TEREZINHA BROCCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50192337904, residente e domiciliado(a) na R PARAGUAI 99999 LOTE JD ESPERANCA CANOINHAS SC 89460000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804132008094-4, firmada em 23/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5.828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI 99999 LOTE JD ESPERANCA CANOINHAS SC 89460000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 3.569,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoinhas-SC. Ana Lourena Olescovicz Damaso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECÓ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS NORONHA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELIAS NORONHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05887019980, residente e

domiciliado(a) na LOGRADOURO ROD BR 153 KM 492,8 CEP 84.600-010 BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA UF PR, para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553351647-6, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 107.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOHN KENNEDY 0 AP703 BL F . CHAPECO SC 89805806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, correspondentes a R\$ 16.784,04, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIO RODRIGUES, CATARINA SUELI CHAVES PORTEL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº 136.795, de 09/02/2022. Requerente: Carlos Fochezatto. Notificados: MARIO RODRIGUES (CPF n. 739.231.339/87) e CATARINA SUELI CHAVES PORTEL (CPF nº 762.917.159/53) Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Prezados Senhores, O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de transcrição nº 27.979, fls. 240, Livro 3"V", do Ofício de Registro Imobiliário de Joaçaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que os notificados são proprietários do imóvel confrontante (Matrícula nº 23.735 do Livro 2), e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foram encontrados pessoalmente pelo Oficial do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Willians Keiji Watanabe Carnelós, no endereço fornecido pelo interessado, V.S.as. ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUDAS TADEU LEAL NARCISO, MAGDA DE ARAUJO NARCISO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento

ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 399.885, requerido, em 25/03/2022, por JUDAS TADEU LEAL NARCISO, brasileiro, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 02081790917 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 133.284.099-04, e sua esposa MAGDA DE ARAUJO NARCISO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 90.600 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 496.020.209-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Almirante Alvim, nº 370, apto. nº 02, Centro, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 17 anos de posse sobre um terreno com área de 1.319,34m², situado na Servidão do Forte, s/nº, lado par, distante 355,00m da Estrada Cristóvão Machado de Campos, Florianópolis/SC, com base no sistema geodésico brasileiro, referenciado ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como o DATUM o SIRGAS 2000, plano de projeção UTM, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 29,39m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=752398.2020 e N=6959912.2500), confrontando com a Servidão do Forte; lateral direita medindo 44,68m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=752388.6630 e N=6959868.4720), confrontando com o imóvel de Rafael Cardoso Dutra; fundos medindo 29,54m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=752359.8140 e N=6959874.8130), confrontando com o imóvel da matrícula 86.012; lateral esquerda medindo 44,75m, em dois lances: o primeiro lance medindo 16,08m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=752363.2900 e N=6959890.5120), confrontando com o imóvel de Ronaldo de Jesus Tot e o segundo lance medindo 28,67m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=752369.4890 e N=6959918.5090), confrontando com o imóvel de Maria Eliete de Souza Schlemper e Walter Schlemper. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob os nºs 23.94.069.2974.001-116, 23.94.069.2984.001-666 e 23.94.069.2994.001-006. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIVIAN MOSTARDEIRO BARCELLOS, PEDRO PAULO BERNARDO**

JJOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VIVIAN MOSTARDEIRO BARCELLOS, solteira, advogada, nascida em 12/04/1982, natural de Rio de Janeiro/RJ, filha de André Luiz Telles e de Elaine Mostardeiro Barcellos, RG 1085965745/SSP/RS, CPF 003.892.270-30, residente e domiciliada na Rua Victor Carlos Nauck, nº 1.212, Centro, em Garopaba/SC, CEP: 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.854, em 27/08/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão dos Coqueiros, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.135,58m² (um mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro 135,89m (cento e trinta e cinco metros e oitenta e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado ímpar da Servidão dos Coqueiros, na extensão de 30,18 metros e fundos ao nordeste com terras de posse de Pedro Paulo Bernardo, na extensão de 29,97 metros; confrontando no lado direito ao noroeste com terras de posse de Luciana Barreto Fortuna, na extensão de 39,61 metros; e, no confrontando no lado esquerdo ao sudeste com terras de posse de G.A. Werlang Gastão e Ambiente LTDA., na extensão de 36,13 metros. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente:

Taiguara Irapuã Cunha, Selma de Souza Moraes, José Pereira Cardoso e Lídia Furtado Cardoso. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 7687948-1. Cadastro municipal: 06.73.084.1246.001 (23574). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 229, fls. 276 à 293, protocolo nº 18140, em 17/06/2021. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante PEDRO PAULO BERNARDO (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANDERLEY CARDOSO, ELISANGELA DA SILVA DAVID CARDOSO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VANDERLEY CARDOSO, comerciante, nascido em 20/02/1970, natural de Florianópolis/SC, filho de Gercino Cardoso e de Francelina Maria Cardoso, RG 2.507.389/SESP/SC, CPF 789.919.439-34; e, ELISÂNGELA DA SILVA DAVID CARDOSO, empregada doméstica, nascida em 03/11/1979, natural de Garopaba/SC, filha de Claudinor Brasileiro David e de Maria da Silva David, RG 4.721.785/SESP/SC, CPF 036.068.319-35, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Luiz Silveira Soares, s/nº, no Bairro Encantada, CEP: 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 22.926, em 09/04/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua do Pescador, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 379,10m² (trezentos e setenta e nove metros quadrados e dez centésimos metro quadrado) e um perímetro de 78,08m (setenta e oito metros e oito centímetros) com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua do Pescador, na extensão de 20,21m e fundos ao sul em parte com terras de posse de João de Ávila e Maria Firmina da Silva Ávila, na extensão de 16,50m e em parte com terras de posse de José Arthur Lubre Brenem e Milene Koerig Gessinger, na extensão de 2,80m, totalizando a extensão de 19,30 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Jefferson Matos Correa e Raquel Correa Machado, na extensão de 19,01 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de João Cardoso e Celecina Verônica Cardoso, na extensão de 19,56 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro junto ao marco V1, com coordenadas UTM Este (X) 733.446,34 e Norte (Y) 6.893.216,21; do marco V1 segue em direção até o marco V2 no azimute 96°42'23", em uma distância de 20,21m, confrontando com Rua do Pescador, (pela frente do terreno) por divisa com cerca; do marco V2 segue em direção até o marco V3 no azimute 191°28'10", em uma distância de 19,01 m, confrontando com terras de posse de Jefferson Matos Correa e Raquel Corrêa Machado (lado par do terreno) por divisa com cerca; do marco V3 segue em direção até o marco V4 no azimute 276°21'46", em uma distância de 2,80 m, confrontando com terras de posse de José Arthur Lubre Brenem e Milene Koerig Gessinger, (aos fundos do terreno) por divisa com muro; do marco V4 segue em direção até o marco V5 no azimute 274°39'25", em uma distância de 16,50 m, confrontando com terras de posse de João de Ávila e Maria Firmina da Silva Ávila (aos fundos do terreno) por divisa com muro; finalmente do marco V5 segue até o marco VI, (início da descrição), no azimute de 8°38'37", na extensão de 19,56 m, confrontando com terras de posse de João Cardoso e Celecina Verônica Cardoso, (lado ímpar do terreno) por divisa com muro. As medidas "in loco" foram rastreadas com receptor GNSS (L1,L2) RTK MARCA COMNAV MODELO 1300 e processados na página do IBGE-PPP (Posicionamento por ponto preciso ou posicionamento absoluto preciso), tendo como sistema de coordenadas UTM SIRGAS-2000. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes. Responsável técnico: Jarbas Dorneles Lima Junior, com TRT do CFT sob nº BR20200859619. Cadastro municipal: 06.56.054.0431.001 (15746). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº , fls. 236 à 250, protocolo nº

17402, em 05/04/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALMIR PASSIG

EDITAL DE INTIMAÇÃO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ALMIR PASSIG e LINDARCY BORGES PASSIG, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o nº 18.313, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de Ituporanga-SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante SINODA CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.530.427/0001-63, por seu representante legal, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 25 de abril de 2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LDEF EMPREENDIMENTOS S/S. LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificada: LDEF Empreendimentos S/S Ltda., CNPJ 14.782.867/0001-50. Endereço: rua Argentina, nº 157, bairro Floresta, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, os proprietários do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 394,20 m², matriculado sob nº 4, apresentaram requerimento de retificação extrajudicial da área de 391,46 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do

art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DELFINO COBS, LIDIA COBS, LUIZ CARLOS DA SILVA, LIANE APARECIDA BRENTANO DA SILVA

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal proprietário DELFINO COBS, CPF/MF nº 384.386.909/04 e, LÍDIA COBS, CPF/MF nº 864.027.579/34, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Área, Nomenclatura da Rua, Confrontação e Extensões e, Inserção de Extensão, do imóvel matriculado neste Ofício sob o nº 28.262, consistente de LOTE "A", parte do lote urbano nº (4), da quadra nº (19), situado no Loteamento "BAIRRO PADRE ANTONIO", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, sem edificações, vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de pedreiro, CI nº 12R- 2.548.313-SSP/SC, CPF/MF nº 754.524.219/04, domiciliado e residente na Avenida Presidente Kennedy, nº 429, Bairro Padre Antônio, nesta Cidade, (proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 12.735, deste Ofício). 2. LIANE APARECIDA BRENTANO DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, CI nº 2.757.085-SSP/SC, CPF/MF nº 981.944.029/72, domiciliada e residente na Avenida Presidente Kennedy, nº 429, Bairro Padre Antônio, nesta Cidade, (proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 12.735, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Arquiteto e Urbanista Marcos Kretzmann (CAU A50862-4), RRT nº 11780414, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>.- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATÁLIA COSTA LEMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Protocolo 48.032 - CRISTINE BONFANTE KELLER, Oficial Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, vem intimar NATÁLIA COSTA LEMOS, CPF nº 007.592.349-14, por encontrar-se em local ignorado, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Criciúma/SC, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais da Cédula de Crédito Bancário -- Empréstimo -- Capital de Giro -- Imóvel nº 237/0123/64616 e Aditivo, garantida por Alienação Fiduciária, expedida em 24 de setembro de 2019, firmado com o Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, registrada na matrícula nº 14.281 (R.7/14.281) e matrícula nº 14.498 (R.4/14.498), deste Ofício Imobiliário. Descrição dos Imóveis: Matrícula 14.281. Um terreno rural, situado as margens da Rodovia SC-443, KM 55+ 254,80, na localidade de São Bonifácio, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, com a área de

501.972,30 m² (quinhentos e um mil, novecentos e setenta e dois metros e trinta centímetros quadrados); Matrícula nº 14.498. O terreno rural situado as margens da Rodovia SC-443, KM 55 + 1,15, em São Bonifácio, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, com a área de 248.228,01 m² (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte oito metros e um centímetro quadrado). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), desde 15/07/2020 a 15/09/2021, atualizados até 30/09/2021, correspondendo a R\$ 211.026,64 (duzentos e onze mil, vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Veneza-SC. Cristine Bonfante Keller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENHIMENTOS VIVERE LTDA.

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que EMPREENHIMENTOS VIVERE LTDA, CNPJ/MF nº 24.546.686/0001-89, representada por Odagildo Vacarin, CPF/MF nº xxx.690.119-xx; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 28/02/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 19/2022), requer o registro à margem da matrícula 16.354, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO da Parte Norte da Chácara Rural nº 61, localizado no Perímetro Urbano do Município de Palmitos/SC, com área de 4.801,85m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 01 -- Área de Preservação Permanente, com área de 2.353,48m²; Lote Urbano nº 02, com área de 657,13m²; Lote Urbano nº 03, com área de 468,54m²; Lote Urbano nº 04, com área de 447,96m²; Lote Urbano nº 05, com área de 430,65m²; e Lote Urbano nº 06, com área de 444,09m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Palmitos/SC, 22 de Abril de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCIELE FREITAG

DYONES RAQUEL DOS SANTOS, Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Sala 01, Centro, Município de Palmitos/SC, CEP: 89887-000, Tel.: (49) 3647-1457, E-mail: cartorioregistrodeimoveis@yahoo.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a senhora FRANCIELE FREITAG (CPF: XXX.777.879-XX), por encontrar-se em lugar incerto, além de não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato -- nº 878770256448-0, firmado em 10/05/2018, registrado aos 09/11/2018, sob o nº 2, na matrícula nº 15.215, deste Ofício. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 82.940.776/0001-56, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Palmitos, SC, 25 de Abril de 2022.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALTRUDES STREY**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALTRUDES STREY, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no CPF(MF) sob número 796.305.379-15, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Oscar Strey, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 25.670, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 457,51m²; 355.95m²; 569,60m² e 47.453,235m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Sidnei Bosse -- CREA/SC nº 030.984-9 -- ART nº 8065970-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO SALVADOR COIMBRA, MARLENE CARGNELUTTI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 33173. Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que Marlene Cargnelutti, brasileira, solteira, comerciante, filha de Remoaldo Cargnelutti e Leonísia Calzetta Cargnelutti, nascida no dia 13 de dezembro de 1970, portadora da cédula de identidade nº 6.253.152 -- SESPDC/SC e inscrita no CPF sob nº 648.048.440-15, convivente em união estável com Antônio Salvador Coimbra, brasileiro, separado judicialmente, caminhoneiro, filho de Octaviano Coimbra e Luiza da Cruz Coimbra, nascido no dia 29 de outubro de 1962, portador da cédula de identidade nº 6015787606 -- SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 331.041.740-91, com endereço eletrônico engenhariadofrio@outlook.com, ambos residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, nº 673, bairro Universitário, município de Tijucas/SC, depositou neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, no protocolo de nº 84.679, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarou que se mantém na posse do imóvel por mais de 10 (dez) anos de UM TERRENO URBANO, situado Rua 13 de maio, nº 673, bairro Universitário, município de Tijucas/SC, perfazendo uma área total de 446,56m², tendo a seguinte descrição: Inicia no vértice V1 com coordenadas E= 733.534.4468 e N= 6.984.619,2932, seguindo por uma linha com azimute 185º58'27" e distância 14,44m e chega-se ao vértice V2 com coordenadas E= 733.532,9436 e N=6.984.604,9288, fazendo testada frontal ao Leste, com a Rua 13 de maio. Deste, segue por uma linha com azimute de 283º19'05" e distância 34,83m e chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=

733.499,0510 e N= 6.984.612,9520, confrontando na lateral direita ao Sul, com terras de direitos de posse da empresa Reflexo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Deste, segue por uma linha com azimuth de 4º1'00" e distância 11,31m e chega-se ao vértice V4 com coordenadas E= 733.499,8430 e N= 6.984.624,2310 confrontando nos fundos ao Oeste, com terras de propriedade da Igreja Presbiteriana de Itapema -- Matrícula nº 10.590. Deste, segue por uma linha com azimuth de 98º07'16" e distância 34,95m e chega-se ao vértice V1 com coordenadas E= 733.534.4468 e N= 6.984.619,2932, ponto de início do levantamento e deste memorial, confrontando na lateral esquerda ao Norte, com terras de direitos de posse de Lenice Terezinha Reis. Todas as coordenadas aqui descritas, estão representadas no Plano de Projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), contendo a posição de latitude e longitude no sistema GPS (Sistema de Posicionamento Global), referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr tendo como Datum de origem o Sirgas 2000, para a fórmula dos cálculos técnicos dos alinhamentos, azimutes, ângulos internos, distâncias, perímetro e área superficial, que compõe a representação gráfica da figura real do imóvel. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Tijucas/SC, 22 de abril de 2022. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **CYNIRA CRUZ, JOÃO CRUZ**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, c/c o subitem 418.16 e 418.21, Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a CYNIRA CRUZ, JOÃO CRUZ e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido dos requerentes PEDRO DE MORAES VICTOR JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, aposentado, RG nº. 3.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF/MF nº. 289.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Rua Senador Feijó, nº. 129, Centro, CEP 06700-075, Cotia - SP; MARIA LUCIA DE MORAES VICTOR MURARO, brasileira, do lar, RG nº. 5.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF/MF nº. 691.XXX.XXX-49, e seu marido OTAVIO MURARO FILHO, brasileiro, aposentado, RG nº. 6.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF/MF nº. 009.XXX.XXX-71, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº. 6.515/77; MARIA APARECIDA DE MORAES VICTOR, brasileira, separada, aposentada, RG nº. 7.XXX.XXX-6-SSP-SP, CPF/MF nº. 648.XXX.XXX-87, residente e domiciliada na Rua Amapá, nº. 256, Jardim Rosalina, CEP 06703-740, Cotia -- SP; JOAQUIM DE MORAES VICTOR NETO, brasileiro, engenheiro, RG nº. 8.XXX.821-SSP/SP, CPF/MF nº. 028.XXX.XXX-70, e sua mulher DENIZE APARECIDA ROCHA VICTOR, brasileira, pedagoga, RG nº. 16.XXX.121-SSP-SP, CPF/MF nº. 043.XXX.XXX-73, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada aos 26 de setembro de 1995, sob nº. 03.653, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia -- SP, residentes e domiciliados na Rua Judite França Costa, nº. 390, Jardim Bonfiglioli, CEP 05592-040, São Paulo -- SP; e MARIA DE LOURDES DE MORAES VICTOR, brasileira, maior, aposentada, RG nº. 10.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF/MF nº. 052.XXX.XXX-11, residente e domiciliada na Rua Senador Feijó, nº. 129, Centro, CEP 06700-075, Cotia - SP, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, somando as posses

passam de 15 anos, sobre o imóvel transcrito sob nº. 133.312 e 133.312, ambas do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo -- SP, designado como UM TERRENO URBANO, localizado no lado ímpar da Rua Senador Feijó, nº. 129, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, que assim se descreve: Inicia-se no ponto "01", localizado do lado direito de quem da referida rua segue em direção à Travessa Felício Savioli na distância de 74,00 metros; do ponto "01" segue na distância de 7,35 metros, confrontando com a Rua Senador Feijó até encontrar o ponto "02"; deste ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 34,00 metros, confrontando com o imóvel do nº. 131, matrícula sob nº. 131.573 do RI de Cotia até encontrar o ponto "03"; deste ponto, deflete à esquerda na distância de 6,50 metros, confrontando com a Rua Lopes de Camargo até encontrar o ponto "04"; deste ponto deflete, novamente, à esquerda e segue na distância de 34,00 metros, confrontando com o imóvel que tem como origem a transcrição nº. 39.683 do 11º Oficial de Registro de São Paulo até encontrar o ponto "01", ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 235,00 metros quadrado. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação fundamentada ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, fazendo referência ao protocolo 327.462. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP, das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Elias Lima Ferreira, Escrevente Autorizado.

COMARCA - ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGELO ERNESTO GUIRRO, FERME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que ANGELO ERNESTO GUIRRO e sua mulher TERESA DE FATIMA CALORI GUIRRO, JOSÉ ROBERTO GUIRRO e sua mulher ANA ROSA DE GODOI GUIRRO, MARIA CRISTINA GUIRRO FENILLI e ELIANE GUIRRO DE FARIAS e seu marido OTAVIO ALICIO DE FARIAS, requereram a retificação do imóvel de sua propriedade, denominado Chácara São Bento, encravado na fazenda "Boa Vista de São Lourenço", neste distrito, município e comarca, objeto da matrícula nº 31.984, deste Oficial, para os fins constantes dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, e o Provimento nº 02/2005, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da empresa FERME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. -- CNPJ. 33.116.004/0001-99, proprietária do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 1.306, fica a mesma, na pessoa de seu representante legal sr. César Augusto Navarro, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e com entrega mão própria (MP), a mesma deixou de ser cumprida, uma vez que tendo sido seu representante legal procurado no endereço situado à Rua Saulo de Carvalho Luz nº 111, Chácara CNE0, apto. 142, BL A, CEP: 13022-195, em Campinas-SP., nos dias 01/04/2022, às 12:17 horas, 04/04/2022, às 10:44 horas, e 05/04/2022, às 13:05 horas, o mesmo não foi encontrado, e nem compareceu à respectiva agência dos correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para

exame e conhecimento da interessada. Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP). Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 18 de abril de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior escrevente autorizado

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAQUIM VICENTE NETO, ISABEL CHAPIQUI VICENTE

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela ARADAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, vem por meio deste INTIMAR os devedores fiduciantes JOAQUIM VICENTE NETO, CPF: 080.823.548-60 e ISABEL CHAPIQUI VICENTE, CPF: 202.727.618-18, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 10/07/2016 a 10/10/2020, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel e Venda e Compra com Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado aos 18/06/2014, que deu origem aos registros n.ºs 03 -- Compra e Venda e 04 -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 36.604, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado no Lote 20 da Quadra 06 do Loteamento Jardim Nova Jales, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 07 de Abril de 2.022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS ROBERTO BARATELI, MARIA SIRLEI BOLONHEZI BELLETTI

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pela ARADAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, vem por meio deste INTIMAR os devedores fiduciantes CARLOS ROBERTO BARATELI, CPF: 031.517.958-97 e MARIA SIRLEI BOLONHEZI BELLETTI, CPF: 054.123.068-96, para comparecerem a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 15/10/2015 a 15/10/2021, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel e Venda e Compra com Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado aos 18/06/2014, que deu origem aos registros n.ºs 03 --

Compra e Venda e 04 -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 36.857, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado no Lote 27 da Quadra 17 do Loteamento Jardim Nova Jales (Localização: "0 Lote 27 da Quadra 17, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7º 9514/97. Jales, 07 de Abril de 2.022.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HENRIQUE DE ANDRADE CARSLADE**

O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atendendo ao requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, proprietária por alienação fiduciária do imóvel do apartamento nº 41-A, localizado no 4º andar do Edifício Ilha Bela, Bloco B, do Condomínio Residencial Mirante do Sul, à Avenida Padre Pereira de Andrade, nº 127, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 54.109 nesta Serventia e com fulcro no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA HENRIQUE DE ANDRADE CARSLADE (RG. MG5942810-SSP-MG e CPF. 000.524.276-25), a pagar no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste edital, no 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$94.774,49 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), saldo apurado em 22 de abril de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculo apresentada, ficando o intimado ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 22 de abril de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA MARIA DE OLIVEIRA, ALEXANDRE MARQUES REBELLO, ALEX FLAVIO PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO 769919 - SENHA 103. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 769919 - Senha: 103, vem notificar: ANA DE OLIVEIRA REBELLO e ALEXANDRE MARQUES REBELLO (brasileiros, casados, CPF nº 083.299.038-85, CIRG nºs 357.052), titulares de domínio do imóvel usucapiendo, e cientificar eventuais terceiros interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de ALEX FLÁVIO PEREIRA (RG nº 36.243.323-SP, CPF nº 304.676.188-01) o qual pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243, do Código Civil, visando a declaração de domínio de um terreno com a área de 188,17m², situado na Rua Alba, nº 1.243, quadra 20, na Vila Santa Catarina, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 089.163.0025-8, transcrito em área maior sob nº 52.438, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital e inscrito, em área maior, sob nº 21.687 no 11º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze)

dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, BRUNA DE OLIVEIRA, RG nº 47.247.874-6-SSP/SP, CNH/SP nº 06833014496, CPF nº 399.977.168-25, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 782.737 - senha 198), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24/01/2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 460, na matrícula 190.944, trasladada para a matrícula 196.642, nos termos da averbação nº 1, ambas do livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 52, localizado no 5º pavimento do Bloco 3, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (Maria Aparecida de Freitas Lima Assis -- escrevente.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 25/04/2022 17:48:29 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

